



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Segunda-feira, 15 de abril de 2013

Número 73

## ÍNDICE

### PARTE C

#### Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

**Despacho n.º 5049/2013:**

Decide pela não designação de qualquer dos candidatos apresentados pelo júri do procedimento concursal a que se refere o aviso n.º 12910/2012 de 26 de setembro, visto que se encontra extinto o lugar de secretário-geral-adjunto para o qual o procedimento foi aberto. . . . . 12331

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude:

**Despacho n.º 5050/2013:**

Designa, em regime de substituição, para exercer as funções de presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), o Professor Doutor Luís Gabriel Gago Horta. . . . . 12331

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 5031/2013:**

Conclusão com sucesso do período experimental da técnica superior Ana Margarida Conceição Pipa 12332

Direção-Geral do Património Cultural:

**Anúncio n.º 145/2013:**

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Quinta de Sancha Cabeça, sita na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP) . . . . . 12332

#### Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direção-Geral dos Impostos:

**Despacho n.º 5051/2013:**

Isenção de IRC ao abrigo do artigo 10.º do Código do IRC da Banda de Seia. . . . . 12333

#### Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Administração Interna

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e da Administração Interna:

**Despacho n.º 5052/2013:**

Concessão de licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, na Organização Internacional para as Migrações, da técnica superior Vera Goldschmidt Ferreira 12333

#### Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 5053/2013:**

Orçamento do Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas (HFAR) . . . . . 12333

**Despacho n.º 5054/2013:**

Designação, em regime de comissão de serviço, no cargo de Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, do Mestre Gustavo André Esteves Alves Madeira . . . . . 12333

**Despacho n.º 5055/2013:**

Centro de Simulação Biomédica - HFAR . . . . . 12334

**Despacho n.º 5056/2013:**

Designação, para o exercício de funções de apoio técnico administrativo, do Assistente Operacional, Albano Carreiro Seborro Afonso . . . . . 12334

**Despacho n.º 5057/2013:**

Concessão da medalha dos feridos em campanha ao Ex-Segundo-Sargento DFA, Miguel João da Silva Centeno . . . . . 12334

**Portaria n.º 235/2013:**

Concessão da Medalha da Defesa Nacional, de 1.ª classe, ao Major-General Rui Manuel Carlos Clero . . . . . 12334

**Portaria n.º 236/2013:**

Concessão da Medalha de Defesa Nacional de 1.ª classe ao Coronel, Manuel da Silva Raimundo . . . . . 12335

Comando-Geral da Polícia Marítima:

**Despacho n.º 5058/2013:**

Promoção à categoria de agente de 2.ª classe da Polícia Marítima . . . . . 12335

Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

**Despacho n.º 5059/2013:**

Mobilidade interna intercategorias para exercício de funções de coordenadora técnica da assistente técnica Sandra Isabel Pinto Martins . . . . . 12335

Instituto da Defesa Nacional:

**Despacho (extrato) n.º 5060/2013:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com João Carlos Sousa Lopes dos Santos . . . . . 12335

**Louvor n.º 278/2013:**

Louva o tenente-coronel Francisco José Bernardino da Silva Leandro . . . . . 12335

Exército:

**Despacho n.º 5061/2013:**

Subdelegação de competências no diretor de Administração de Recursos Humanos . . . . . 12336

**Despacho n.º 5062/2013:**

Subdelegação de competências no diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar . . . . . 12337

**Ministério da Administração Interna**

Guarda Nacional Republicana:

**Despacho n.º 5063/2013:**

Subdelegação de competências no comandante do Destacamento Territorial de Sintra . . . . . 12337

**Ministério da Justiça**

Gabinete da Ministra:

**Despacho n.º 5064/2013:**

Nomeia Diogo Afonso Peres Mósca para exercer funções de motorista no gabinete . . . . . 12337

**Despacho n.º 5065/2013:**

Designa a Senhora Procuradora da República, Lic Maria Fernanda Fernandes Alves, como membro efetivo da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes . . . . . 12337

**Despacho n.º 5066/2013:**

Defere o pedido de escusa, como Juiz Social apresentado por Isabel Maria Matos Bulha Gonçalves Martins . . . . . 12338

**Despacho n.º 5067/2013:**

Delegação competência no Chefe do Gabinete, licenciado António Manuel Coelho da Costa Moura . . . . . 12338

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça:

**Despacho n.º 5068/2013:**

Louva o Lic. Francisco João Sá Fernandes Vasconcelos ..... 12338

**Despacho n.º 5069/2013:**

Louva o Engenheiro Jorge Manuel Moura Ferro ..... 12339

Centro de Estudos Judiciários:

**Aviso (extrato) n.º 5032/2013:**

Renovação da comissão de serviço como coordenador distrital ..... 12339

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

**Aviso n.º 5033/2013:**

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico ..... 12339

**Despacho (extrato) n.º 5070/2013:**

Torna público que Susana Raquel Pereira da Silva concluiu com sucesso o período experimental na carreira especial de enfermagem ..... 12340

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.:

**Deliberação n.º 906/2013:**

Nomeação, em regime de substituição, do chefe do Departamento de Relações Externas do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. .... 12340

**Deliberação n.º 907/2013:**

Nomeação, em regime de substituição, de chefe do Departamento de Sistemas Informáticos ..... 12341

**Deliberação n.º 908/2013:**

Nomeação, em regime de substituição de chefe do Departamento de Recursos Humanos e Apoio ao Cliente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. .... 12341

## Ministério da Economia e do Emprego

Direção-Geral de Energia e Geologia:

**Édito n.º 149/2013:**

Licenciamento da linha subterrânea de transporte de eletricidade a 220 kV, que liga as subestações de Alto Mira e Sete Rios, ficando constituída a linha subterrânea, a 220 kV, Alto Mira — Sete Rios 2, na extensão de 12 011 m., nos concelhos da Amadora, Odivelas e Lisboa, concedida à REN — Rede Elétrica Nacional, S. A. .... 12342

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

**Deliberação (extrato) n.º 909/2013:**

Conclusão do período experimental do assistente técnico Daniel Paulo de Figueiredo da Silva ..... 12342

## Ministérios da Economia e do Emprego e da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional e das Florestas e Desenvolvimento Rural:

**Despacho n.º 5071/2013:**

Declara o relevante interesse público, da construção das novas instalações industriais da empresa PÃO DE LÓ “TI PIEDADE”, Pastelaria Regional e Similares, S.A. .... 12342

## Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território:

**Despacho n.º 5072/2013:**

Constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre cinco parcelas de terreno localizadas no concelho de Felgueiras, freguesia de Margaride, com vista à implementação do Intercetor de Corvas - Subsistema do Sousa, na Frente de Drenagem 15 (FD15) ..... 12342

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte:

**Despacho n.º 5073/2013:**

Designação, em regime de substituição, para o cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística do licenciado Oscar da Cruz Esteves . . . . . 12346

Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro:

**Despacho n.º 5074/2013:**

Delegação de competências no âmbito do PRODER, PRRN e PROMAR. . . . . 12346

Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo:

**Despacho n.º 5075/2013:**

Delegação de competências no diretor regional adjunto de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Paulo Jorge Ventura dos Anjos Gomes Corado. . . . . 12346

## Ministério da Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

**Despacho n.º 5076/2013:**

Designa para exercer as funções de motorista do gabinete, Nuno Pereira Cardoso Gonçalves, assistente operacional, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E. . . . . 12347

**Despacho n.º 5077/2013:**

Determina que, no decurso da presente execução orçamental, os serviços e estabelecimentos da área da saúde, incluindo os de natureza empresarial, devem proceder à redução dos custos com trabalho extraordinário . . . . . 12347

**Despacho n.º 5078/2013:**

Autoriza o exercício de funções médicas pela aposentada Maria Isabel Tomé da Fonseca, no Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego . . . . . 12348

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

**Aviso n.º 5034/2013:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões III . . . . . 12348

**Aviso n.º 5035/2013:**

Lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões II. . . . . 12348

**Deliberação (extrato) n.º 910/2013:**

Consolidação de mobilidade interna na categoria. . . . . 12349

Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 5036/2013:**

Procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego pública constituída para preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira especial de enfermagem do mapa de pessoal da ARS Algarve, I. P. . . . . 12349

Centro Hospitalar do Oeste:

**Aviso (extrato) n.º 5037/2013:**

Lista de classificação final do procedimento simplificado para assistente de pediatria . . . . . 12355

**Aviso (extrato) n.º 5038/2013:**

Lista de classificação final do procedimento simplificado para assistente de patologia clínica . . . . . 12355

**Aviso (extrato) n.º 5039/2013:**

Lista de classificação final do procedimento simplificado para assistente de otorrinolaringologia . . . . . 12356

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.:

**Aviso n.º 5040/2013:**

Revogação da autorização para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados concedida à sociedade Unifarma — União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos, L.ª, a partir das instalações sitas na Rua do Dr. Costa Sacadura, 2, Santa Maria dos Olivais, 1800-294 Lisboa . . . . . 12356

Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.:

**Aviso (extrato) n.º 5041/2013:**

Contratação de dois técnicos superiores da área de *marketing* e comunicação . . . . . 12356

**Aviso n.º 5042/2013:**

Contratação de um técnico superior — área de recursos humanos . . . . . 12356

## Ministério da Educação e Ciência

Gabinete do Ministro:

**Despacho n.º 5079/2013:**

Delegação de competências no diretor-geral da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência, Prof. Doutor Manuel de Matos Passos . . . 12356

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

**Aviso n.º 5043/2013:**

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor . . . . . 12357

**Aviso n.º 5044/2013:**

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa . . . . . 12358

**Despacho n.º 5080/2013:**

Continuação do regime de mobilidade intercategorias do assistente operacional para exercer as funções de encarregado operacional . . . . . 12358

**Aviso n.º 5045/2013:**

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional . . . . . 12358

**Declaração de retificação n.º 464/2013:**

Retifica-se o aviso de abertura n.º 4624/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 5 de abril de 2013 . . . . . 12360

**Aviso n.º 5046/2013:**

Abertura de procedimento concursal para o cargo de diretor do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste . . . . . 12360

**Aviso n.º 5047/2013:**

Publicitação de contratos ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro . . . . . 12360

**Aviso n.º 5048/2013:**

Eleição do diretor do agrupamento . . . . . 12360

**Aviso n.º 5049/2013:**

Abertura de concurso para diretor . . . . . 12361

**Aviso n.º 5050/2013:**

Celebração de contratos em funções públicas por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional . . . . . 12361

**Aviso n.º 5051/2013:**

Lista nominal do pessoal aposentado de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2012 . . . . . 12361

**Declaração de retificação n.º 465/2013:**

Retificação ao aviso n.º 4532/2013 . . . . . 12361

**Aviso n.º 5052/2013:**

Procedimento concursal, prévio à eleição, para recrutamento do diretor . . . . . 12362

**Despacho n.º 5081/2013:**

Delegação de competências . . . . . 12362

**Despacho n.º 5082/2013:**

Delegação de competências . . . . . 12362

**Aviso n.º 5053/2013:**

Aviso de afixação da lista de antiguidade . . . . . 12362

**Aviso n.º 5054/2013:**

Delegação de competências do conselho administrativo . . . . . 12362

**Aviso n.º 5055/2013:**

Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor . . . . . 12362

## PARTE D

**Aviso n.º 5056/2013:**

Lista de antiguidade desde estabelecimento de ensino reportada de 31 de agosto de 2012 . . . 12363

**Aviso n.º 5057/2013:**

Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor . . . . . 12363

**Despacho n.º 5083/2013:**

Mobilidade interna intercarreiras . . . . . 12363

**Conselho Superior da Magistratura****Aviso n.º 5058/2013:**

Publicação dos resultados finais do ato eleitoral para o Conselho Superior da Magistratura ocorrido no dia 21 de março de 2013 . . . . . 12364

**Despacho (extrato) n.º 5084/2013:**

Aposentação/jubilamento do juiz de direito Dr. António Silva Ribeiro . . . . . 12364

## PARTE E

**Escola Superior de Enfermagem de Lisboa****Declaração de retificação n.º 466/2013:**

Retificação ao aviso n.º 4706/2013 . . . . . 12364

**Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril****Aviso n.º 5059/2013:**

Anulação do concurso documental para recrutamento de um professor adjunto para a área de Técnica e Tecnologias de Aplicação, áreas disciplinares de Turismo de Animação, Gestão e Programação Cultural da ESHTe, aberto pelo edital n.º 16/2013 . . . . . 12364

**Aviso n.º 5060/2013:**

Anulação do concurso documental para recrutamento de um professor-coordenador, para a área de Técnica e Tecnologias de Aplicação, áreas disciplinares de Recursos Itinerários Turísticos, Produtos Turísticos, Prática Profissional no Âmbito da Informação Turística, estágios da ESHTe, aberto pelo edital n.º 17/2013 . . . . . 12364

**Aviso n.º 5061/2013:**

Anulação do concurso documental para recrutamento de um professor-coordenador principal, para a área disciplinar de Geografia do Turismo da ESHTe, aberto pelo edital n.º 15/2013 12365

**Aviso n.º 5062/2013:**

Anulação do concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto, para a área disciplinar de Turismo na Natureza e de Aventura da ESHTe, aberto pelo edital n.º 18/2013 12365

**Universidade de Coimbra****Deliberação (extrato) n.º 911/2013:**

Delegação de competências do conselho de gestão nos diretores do Teatro Académico de Gil Vicente, do Museu da Ciência e do Estádio Universitário . . . . . 12365

**Universidade de Évora****Aviso n.º 5063/2013:**

Subsídios atribuídos pela Universidade de Évora . . . . . 12365

**Universidade Técnica de Lisboa****Despacho (extrato) n.º 5085/2013:**

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Doutora Susana Isabel Carvalho Relvas como professora auxiliar . . . . . 12365

**Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa****Aviso n.º 5064/2013:**

Celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. . . . . 12366

**Serviços de Ação Social da Universidade do Minho****Aviso (extrato) n.º 5065/2013:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Susana Maria Teixeira de Sousa Botelho. . . . . 12366

**Instituto Politécnico de Castelo Branco****Despacho (extrato) n.º 5086/2013:**

Exoneração do subdiretor da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias . . . . . 12366

**Instituto Politécnico do Cávado e do Ave****Despacho n.º 5087/2013:**

Autoriza a celebração de contratos de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, em período experimental, na sequência de procedimento concursal, com início em 1 de abril de 2013 . . . . . 12366

**Instituto Politécnico de Leiria****Despacho (extrato) n.º 5088/2013:**

Consolidação definitiva da situação de mobilidade de Marcos José Ramos Paixão na categoria e carreira geral de assistente técnico . . . . . 12366

**Instituto Politécnico do Porto****Despacho (extrato) n.º 5089/2013:**

Lista dos benefícios concedidos pelo IPP a particulares no 2.º semestre de 2012 . . . . . 12366

**Despacho (extrato) n.º 5090/2013:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a Prof.ª Doutora Marisa José Roriz Leiras Ferreira para exercer funções na categoria de professor-adjunto na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras, do Instituto Politécnico do Porto . . . . . 12367

**Instituto Politécnico de Santarém****Despacho (extrato) n.º 5091/2013:**

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a Nuno Daniel Leite Lopes como assistente convidado para exercer funções na ESES, deste Instituto . . . . . 12367

**Despacho (extrato) n.º 5092/2013:**

Autorizada a celebração de CTFPTRC a Pedro Xavier Melo Fernandes Castanheira como assistente convidado na ESDRM, deste Instituto . . . . . 12367

**Despacho (extrato) n.º 5093/2013:**

Autorizada a celebração de CTFPTRC a Pedro Miguel Dias Felner como professor-adjunto convidado para exercer funções na ESDRM, deste Instituto . . . . . 12367

**Despacho (extrato) n.º 5094/2013:**

Autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, a Miguel João Martins Nogueira como assistente na ESGTS, deste Instituto . . . . . 12367

**Instituto Politécnico de Viseu****Aviso (extrato) n.º 5066/2013:**

Cessação de funções por aposentação de Maria de Jesus Martins da Fonseca . . . . . 12368

**Aviso (extrato) n.º 5067/2013:**

Cessação de funções por aposentação de Jorge António Matos Correia . . . . . 12368

**Região Autónoma dos Açores**

Secretaria Regional da Saúde:

**Aviso n.º 7/2013/A:**

Aviso de procedimento concursal para preenchimento de um lugar de assistente da carreira especial médica — área de saúde pública — 2.ª época . . . . . 12368

**Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 5068/2013:**

Exclusão do candidato único ao concurso para assistente de oftalmologia da carreira médica 12369

PARTE F

PARTE G

**Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E.****Deliberação n.º 912/2013:**

Homologação de lista de classificação final do concurso para assistente de patologia clínica 12369

**Hospital Distrital da Figueira da Foz, E. P. E.****Aviso n.º 5069/2013:**

Procedimentos concursais desertos ..... 12369

**Aviso n.º 5070/2013:**

Lista de classificação final ao procedimento concursal simplificado ..... 12369

**Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.****Deliberação (extrato) n.º 913/2013:**

Nomeação em comissão de serviço para exercer as funções de Diretor do serviço de radiologia — Dr. Luís Emílio Rodrigues Filipe ..... 12370

**Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P. E.****Despacho n.º 5095/2013:**

Autorização de repartição de encargos plurianuais ..... 12370

**Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.****Aviso (extrato) n.º 5071/2013:**

Procedimentos simplificados conducentes ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de assistente que ficaram desertos ..... 12370

**PARTE H****Município de Alcácer do Sal****Aviso n.º 5072/2013:**

Lista unitária de ordenação final — procedimento concursal comum para contratação de dois assistentes técnicos ..... 12370

**Município de Almada****Declaração de retificação n.º 467/2013:**Retificação do aviso n.º 3492/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de março de 2013 (parte H) ..... 12371**Município de Braga****Aviso n.º 5073/2013:**

Licença sem remuneração de Cidália Maria Ferreira Silva ..... 12371

**Município de Câmara de Lobos****Aviso n.º 5074/2013:**

regresso antecipado da licença sem remuneração ..... 12371

**Município do Corvo****Aviso n.º 5075/2013:**

Consolidação na mobilidade de uma funcionária ..... 12371

**Município de Lisboa****Aviso (extrato) n.º 5076/2013:**

Cessação da relação de emprego público por tempo indeterminado de Leonel Ferreira Barros Galvão de Mello ..... 12371

**Município de Loures****Despacho n.º 5096/2013:**

Alteração da orgânica dos serviços do município de Loures e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures ..... 12371

**Regulamento n.º 135/2013:**

Alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças Municipais . . . . . 12385

**Município de Matosinhos****Aviso n.º 5077/2013:**

Cumprimento de execução de sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto . . . . . 12386

**Município de Oeiras****Declaração de retificação n.º 468/2013:**Retifica o aviso n.º 4090/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2013 . . . . . 12386**Município de Penafiel****Aviso (extrato) n.º 5078/2013:**

Homologação do período experimental de diversos trabalhadores . . . . . 12386

**Município de Peniche****Aviso (extrato) n.º 5079/2013:**

Listas de resultados das avaliações psicológicas, no âmbito dos procedimentos concursais comuns de recrutamento por tempo indeterminado — três lugares — técnico superior — processo n.º 40/02-01- ref.ª A) ciências educação; ref.ª B) jurista; ref.ª C) proteção civil . . . . . 12387

**Município do Porto****Aviso n.º 5080/2013:**

Procedimentos concursais comuns para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de técnico superior, assistente técnico e assistente operacional — audiência dos interessados no âmbito da apreciação das candidaturas . . . . . 12387

**Município de Santo Tirso****Aviso n.º 5081/2013:**

Cessação de procedimento concursal . . . . . 12387

**Município de Vila Nova de Poaires****Aviso n.º 5082/2013:**

Projeto de regulamento do Estádio Municipal de Vila Nova de Poaires . . . . . 12387

**Freguesia de Alferce****Aviso (extrato) n.º 5083/2013:**

Cessação de relação jurídica de emprego público . . . . . 12387

**Freguesia de Bragança (Sé)****Aviso n.º 5084/2013:**

Lista de antiguidade do pessoal da Freguesia . . . . . 12388

**Freguesia de Couto (São Miguel)****Aviso n.º 5085/2013:**

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado . . . . . 12388

**Freguesia de Sines****Aviso n.º 5086/2013:**

Lista de antiguidades de 2012 . . . . . 12389

**Freguesia de Sobral da Lagoa****Aviso n.º 5087/2013:**

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado para preenchimento de dois postos de trabalho . . . . . 12389

**Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada****Aviso n.º 5088/2013:**

Renovação da comissão de serviço do chefe da Divisão de Pessoal, Carlos Fernando dos Reis Mendes ..... 12391

**Aviso n.º 5089/2013:**

Renovação da comissão de serviço do diretor de Departamento de Gestão de Redes de Água, Drenagem e Logística, Ramiro Cipriano Rosado Norberto ..... 12391

**Aviso n.º 5090/2013:**

Renovação da comissão de serviço da Chefe de Divisão de Projetos de Sistemas de Informação Paula Maria Veloso de Oliveira ..... 12391

**Aviso n.º 5091/2013:**

Renovação da comissão de serviço do chefe de divisão de Gestão Administrativa, Nelson José Branco Vieira ..... 12391

**PARTE I****ENSIGAIA — Educação e Formação, Sociedade Unipessoal, L.ª****Despacho n.º 5097/2013:**

Alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do 1.º ciclo de estudos em Engenharia da Segurança do Trabalho, do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia ..... 12391

**PARTE J1****Presidência do Conselho de Ministros**

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.:

**Despacho (extrato) n.º 5098/2013:**

Anulação do procedimento concursal para cargo de dirigente intermédio de 2.º grau da Divisão de Pessoas e Comunicação da AMA, I. P. .... 12393

**Instituto Politécnico do Porto****Aviso (extrato) n.º 5092/2013:**

Abertura de procedimento concursal para cargo de direção intermédia do 2.º grau, chefe de divisão de Edificado, Ambiente e Segurança, dos serviços da presidência do Instituto Politécnico do Porto ..... 12393

**Município de Loulé****Aviso n.º 5093/2013:**

Anulação do procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe de divisão de Juventude e Desporto ..... 12393

**Município de Oliveira de Azeméis****Aviso (extrato) n.º 5094/2013:**

Abertura de procedimento para provimento do lugar/cargo de direção intermédia de 3.º grau, chefe de unidade municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso ..... 12393





## PARTE C

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

#### Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

##### Despacho n.º 5049/2013

O Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, que aprovou a orgânica da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros previa a existência de um lugar de secretário-geral e de dois lugares de secretário-geral-adjunto.

Neste contexto, foi promovida junto da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública a abertura de três procedimentos concursais com vista ao preenchimento dos cargos de secretário-geral e de secretários-gerais-adjuntos da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Na sequência dos referidos procedimentos foram designados o secretário-geral e um secretário-geral-adjunto recrutados através dos procedimentos abertos pelos avisos n.ºs 12827/2012 e 12830/2012, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, de 25 de setembro.

Entretanto, foi publicado o Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, que reorganiza a estrutura dirigente superior e respetivas competências e o modelo organizacional da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, visando a melhoria da sua funcionalidade e eficiência, bem como a redução estrutural da despesa pública e de racionalização das atividades a prosseguir.

Foi, assim, reduzida a estrutura dirigente superior da Secretaria-Geral, assegurando-se a coadjuvação do secretário-geral para a área da cultura e das artes, especificando-se as competências do secretário-geral e alterando a organização interna do serviço em causa.

Deste modo, e tendo presente que se encontra já designado o secretário-geral-adjunto recrutado pelo procedimento aberto através do aviso n.º 12830/2012, verifica-se, agora, a impossibilidade material de proceder à designação de outro secretário-geral-adjunto em virtude de se encontrar extinto o lugar para o qual foi recrutado.

Assim, ao abrigo da competência que me foi delegada pela alínea a) do n.º 1 do Despacho n.º 9162/2011, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 20 de julho de 2011, não é designado qualquer dos três candidatos que me foram apresentados pelo júri do procedimento concursal a que se refere o aviso n.º 12910/2012 publicado na 2.ª série do *Diário da República*, de 26 de setembro, uma vez que se encontra extinto o lugar de secretário-geral-adjunto para que foi aberto o procedimento.

27 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *Luís Maria de Barros Serra Marques Guedes*.  
8932013

#### Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

##### Despacho n.º 5050/2013

Nos termos do disposto na alínea a) do número 1 e do número 3 do artigo 21.º e do artigo 22.º da Lei n.º 38/2012, de 28 de agosto, que aprova a lei antidopagem no desporto, adotando na ordem jurídica interna as regras estabelecidas no Código Mundial Antidopagem e ao abrigo do n.º 1 do artigo 18.º e dos números 4 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 28 de abril e n.º 64/2011, de 22 de dezembro:

1 - É designado, em regime de substituição, para exercer as funções de presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP), o Professor Doutor Luís Gabriel Gago Horta, cargo equiparado, para todos os efeitos legais, a cargo de direção superior do 2.º grau, cujo *curriculum académico* e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e o perfil académico adequados ao exercício do cargo em que é investido.

2 - Em harmonia com o disposto nas alíneas f) e g) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação atual e do n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual e o n.º 2 do artigo 16.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, é autorizado ao Professor Doutor Luís Gabriel Gago Horta, o exercício da atividade de docência no ensino superior.

3 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2012.

4 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

#### Nota curricular

*Luís Gabriel Gago Horta*  
Nascido em Faro a 14/01/1958.

##### I. Formação Académica

**Doutoramento em Medicina**, em 2003, pela Universidade do Porto, sendo aprovado por unanimidade, com a defesa da dissertação intitulada «Fatores de predição do rendimento desportivo em atletas juvenis de Futebol».

**Mestrado em Medicina Desportiva**, em 1994, pela Faculdade de Medicina de Lisboa, sendo aprovado com Muito Bom, tendo defendido a tese «Estudo da composição corporal de atletas de alto rendimento».

**Licenciatura em Medicina**, em 1982, pela Faculdade de Medicina de Lisboa, com a média final de 17 valores.

##### II. Formação Profissional

**CAGEP** – Aprovado no Curso Avançado de Gestão Pública, em 2009, pelo Instituto Nacional de Administração, I.P.

##### III. Experiência Profissional

Presidente da Autoridade Antidopagem de Portugal desde 2009.

Presidente do Conselho Nacional Antidopagem desde 2009.

Diretor do Laboratório de Análises de Dopagem do Instituto do Desporto de Portugal, IP entre 2003 e 2009.

Diretor de Serviços de Medicina Desportiva do Instituto Nacional do Desporto, entre 1996 e 2003.

Membro do Conselho Nacional Antidopagem desde 1996.

Assistente Hospitalar de Medicina Física e de Reabilitação do Hospital de Santo António dos Capuchos entre 1992 e 1996.

Especialista em Medicina Física e de Reabilitação e em Medicina Desportiva, pela Ordem dos Médicos, com a aprovação por unanimidade e distinção em ambas as especialidades, respetivamente em 1991 e 1995.

Professor Associado convidado da Faculdade de Educação Física e Desporto da Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias desde 2004, tendo sido Professor Auxiliar convidado desde 1991.

Representante do Instituto Português do Desporto e Juventude, IP na Subcomissão para a Regulação e fiscalização de substâncias lícitas desde 2011.

Membro do Grupo de Peritos Antidopagem criado no âmbito do Conselho Europeu desde 2011.

Presidente do Grupo de Monitorização da Convenção contra a Dopagem do Conselho da Europa entre 2008 e 2012.

Membro do Painel Antidopagem da UEFA desde 2006.

Presidente da Subcomissão de Acreditação de Laboratórios da Agência Mundial Antidopagem entre 2005 e 2009.

Membro da Comissão de Medicina, Investigação e Saúde da Agência Mundial Antidopagem entre 2003 e 2009.

Presidente do Grupo de Ciência da Convenção contra a Dopagem do Conselho da Europa entre 2002 e 2005.

Observador independente da Agência Mundial Antidopagem, desde 2001.

Representante de Portugal no Grupo de Monitorização da Convenção contra a Dopagem do Conselho da Europa desde 1996.

Autor de 81 trabalhos publicados em revistas científicas no âmbito da Medicina Física e de Reabilitação, da Medicina Desportiva e da Antidopagem.

Realizou 265 comunicações em congressos e reuniões científicas no âmbito da Medicina Física e de Reabilitação, da Medicina Desportiva e da Luta contra a Dopagem, 83 das quais realizadas no estrangeiro.

Autor dos livros «Alimentação no Desporto», com três edições em Portugal e uma edição no Brasil; «Prevenção de Lesões no Desporto» e «Nutrição no Desporto», respetivamente com quatro e três edições em Portugal.

##### IV. Carreira Desportiva

Atleta de alta competição na modalidade de Atletismo, entre 1983 e 1988, tendo pertencido ao grupo A (40 melhores do mundo).

Participação nas Universiadas de Edmonton e Kobe, com um 5.º lugar nos 5000 m.

Mínimos de qualificação para os Jogos Olímpicos de *Los Angeles* e de *Seul*, na distância de 10 000 m.

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

**Aviso (extrato) n.º 5031/2013**

Por despacho do conselho diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., e nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por força do n.º 2 do artigo 73.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que Ana Margarida Conceição Pipa, concluiu com sucesso o período experimental, na carreira/categoria de Técnico Superior.

8 de abril de 2013. — O Diretor do Gabinete Jurídico da AMA, I. P., Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti.

206883165

Direção-Geral do Património Cultural

**Anúncio n.º 145/2013**

**Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Quinta de Sancha Cabeça, sita na freguesia de Nossa Senhora da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, e à fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP).**

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer do então Conselho Consultivo do IGESPAR, I. P., de 03/03/2009, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a S. Ex.ª o Secretário de Estado da Cultura a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Quinta de Sancha Cabeça, sita na freguesia de Nossa Senhora

da Vila, concelho de Montemor-o-Novo, distrito de Évora, bem como a fixação da respetiva zona especial de proteção (ZEP), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio.

2 — Nos termos dos artigos 27.º e 46.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- a) Direção Regional de Cultura do Alentejo, [www.cultura-alentejo.pt](http://www.cultura-alentejo.pt);
- b) Direção-Geral do Património Cultural, [www.patrimoniocultural.gov.pt](http://www.patrimoniocultural.gov.pt);
- c) Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, [www.cm-montemorovo.pt](http://www.cm-montemorovo.pt).

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA), Rua de Burgos, n.º 5, 7000-863 Évora.

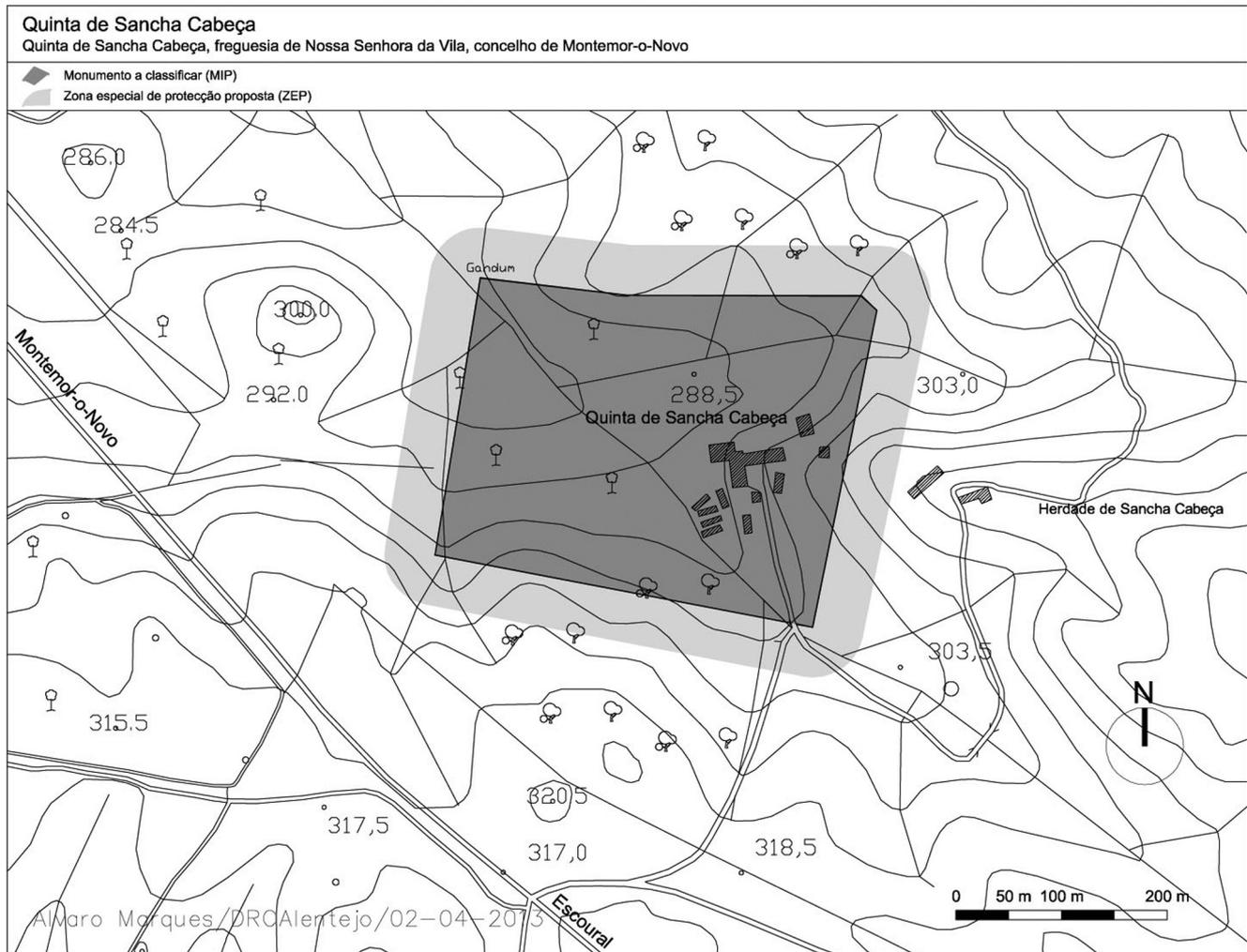
4 — Nos termos do artigo 26.º e do n.º 3 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º e do n.º 4 do artigo 45.º do mesmo decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCA Alentejo, que se pronunciará no prazo de 15 dias úteis.

6 — Caso não sejam apresentadas quaisquer observações, a classificação e a ZEP serão publicadas no *Diário da República*, nos termos do artigo 32.º do diploma legal acima referido, data a partir da qual se tornarão efetivas.

7 — Aquando da publicação referida no número anterior, os imóveis incluídos na ZEP ficarão abrangidos pelo disposto nos artigos 36.º, 37.º e 43.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, e no artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

2 de abril de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, Isabel Cordeiro.



## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### Direção-Geral dos Impostos

#### Despacho n.º 5051/2013

Para efeitos do n.º 2 do artigo 10.º do Código do IRC, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-B/88, de 30 de novembro, reconhece-se à Banda de Seia, com o NIPC 501325719, com sede em Seia na Rua do 1.º de Dezembro, 4, 1.º, a isenção de IRC nos termos e com a seguinte amplitude:

Categoria B — rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas no âmbito dos seus fins estatutários;

Categoria E — rendimentos de capitais com exceção dos provenientes de quaisquer títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor;

Categoria F — rendimentos prediais;

Categoria G — incrementos patrimoniais.

Esta isenção aplica-se a partir de 1 de janeiro de 1989, ficando condicionada à observância continuada dos requisitos estabelecidos nas alíneas a), b), e c) do n.º 3 do artigo 10.º do Código do IRC, com as consequências, em caso de incumprimento, previstas nos n.ºs 4 e 5 deste artigo.

12 de agosto de 2010. — A Subdiretora-Geral dos Impostos, *Teresa Maria Pereira Gil* (por subdelegação, aviso n.º 7337/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 12 de abril de 2010).

304527044

## MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Gabinetes dos Secretários de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação e da Administração Interna

#### Despacho n.º 5052/2013

Nos termos conjugados da alínea a) do n.º 1 do artigo 89.º e do n.º 1 do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida a Vera Goldschmidt Ferreira, técnica superior do mapa de pessoal da Autoridade Nacional de Proteção Civil, licença sem vencimento para exercício de funções em organismos internacionais, na Organização Internacional para as Migrações, pelo período de 9 meses, com início a 1 de abril de 2013.

27 de março de 2013. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luis Filipe Neves Brites Pereira*. — O Secretário de Estado da Administração Interna, *Filipe Tiago de Melo Sobral Lobo d'Ávila*.

206877503

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 5053/2013

Aprovado que está o orçamento, cujo carregamento decorre, e importando salvaguardar a tramitação normal dos procedimentos de contratação pública em curso e a desenvolver, assim como, a aplicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, determino, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, o seguinte:

1 - Até 13 de maio de 2013, a Secretaria Geral do Ministério da Defesa Nacional e os ramos das Forças Armadas continuam a assegurar os procedimentos elencados nos pontos 1 e 2 do meu despacho n.º 1459/2013, de 27 de dezembro, de forma a garantir o normal funcionamento das estruturas hospitalares.

2 - Até à mesma data, as remunerações e demais direitos inerentes aos cargos de direção superior da Direção do Polo de Lisboa do Hospital das Forças Armadas são suportados pelo orçamento da Secretaria Geral do Ministério da Defesa Nacional.

3 - Para suportar os encargos decorrentes do referido nos números anteriores e dado estarmos perante um apoio pontual e transitório, o orçamento dos ramos das Forças Armadas e da Secretaria Geral será reforçado nos montantes que venham a ser apurados, mediante a respetiva alteração orçamental com origem no orçamento do Polo de Lisboa do HFAR.

4 - O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de abril de 2013.

28 de março de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206879545

#### Despacho n.º 5054/2013

Considerando que a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP) realizou procedimento concursal para o cargo de Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional publicado pelo Aviso n.º 1417/2013, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 20, de 29 de janeiro, em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do estatuto do pessoal dirigente dos serviços e órgãos da administração central, regional e local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 19.º da referida lei, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta indicando três candidatos, entre os quais o Mestre Gustavo André Esteves Alves Madeira;

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64 -A/2008, de 31 de dezembro, 3 -B/2010, de 28 de abril, e alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, determino o seguinte:

1 - Designo, em regime de comissão de serviço, por um período de cinco anos, renovável por igual período, o Mestre Gustavo André Esteves Alves Madeira para exercer o cargo de Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, cujo currículo académico e profissional consta da nota curricular publicada em anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 - O presente despacho produz efeitos a 01 de abril de 2013.

2 de abril de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

#### Síntese Curricular

Nome: Gustavo André Esteves Alves Madeira.

1 – Habilitações Académicas

Mestre em Gestão.

Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP).

MBA em Finanças.

Pós-Graduação em Corporate Finance.

Pós-Graduação na Ordem dos Revisores de Oficiais de Contas.

Curso de Estudos Superiores Especializados (CESE) em Auditoria.

Licenciado em Gestão de Empresas.

2 – Experiência Profissional:

Secretário-Geral do Ministério da Defesa Nacional, desde 10 de janeiro de 2012.

Diretor de Serviços de Contabilidade e Controlo da Direção-Geral dos Impostos/Autoridade Tributária e Aduaneira, desde abril de 2010.

Assessor do Diretor-Geral dos Impostos, de dezembro de 2009 a março de 2010.

Vogal do Conselho Diretivo da Agência para a Moderna Administração, I.P., de novembro de 2008 a novembro de 2009.

Diretor Administrativo e Financeiro da Empresa das Águas de Santarém, EM-SA, de maio de 2008 a novembro de 2009.

Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto Português da Juventude, de novembro de 2006 a maio de 2008.

Assessor do Diretor-Geral dos Impostos, de setembro de 2005 a novembro de 2006.

Chefe da Divisão de Programação e Gestão, do Instituto Português da Juventude, de 2004 a 2005.

Ingressou na Direção-Geral dos Impostos, em 2000, como Inspetor Tributário.

Em período anterior ao ingresso na administração pública, desempenhou atividade profissional no Banco Bilbao Vizcaya Argentaria; Amável, Calhau, Ribeiro da Cunha e Associados S.R.O.C.; Cachudo Nunes e Associados e Adecco.

## 3 – Atividade de Formação

Preletor no INA – Instituto Nacional de Administração, na área da gestão orçamental, contabilidade e fiscalidade.

## 4 – Publicações

«Effects Associated With Index Composition Changes: Evidence From Euronext Lisbon Stock Exchange», em coautoria com o Prof. João Duque, ISEG, working paper (ISSN n.º 0874/8470), 2004.

206879334

**Despacho n.º 5055/2013**

O Programa do XIX Governo Constitucional estabeleceu como um dos principais desígnios no domínio da defesa nacional, a concretização da reforma do Sistema de Saúde Militar, tendo, nesta sequência, sido criada uma equipa técnica com a missão de estudar um novo sistema integrado de organização e gestão do Sistema de Saúde Militar, através do meu Despacho n.º 15302/2011, de 27 de outubro. Entre outras áreas, esta equipa técnica realizou uma reflexão sobre uma eventual reconfiguração das vertentes do ensino, da formação e da investigação, no sentido da sua adequação às necessidades deste novo sistema.

De acordo com o proposto pela referida equipa técnica, está prevista a criação de um novo estabelecimento responsável pela formação e pelo ensino pós-graduado no âmbito da Saúde Militar, competindo-lhe ainda a coordenação dos estudos de investigação clínica desenvolvidos nas várias áreas, com especial articulação com o Hospital das Forças Armadas (HFAR).

Neste sentido, atendendo a que as Forças Armadas possuem dois modernos simuladores, um da Marinha e outro do Exército, e que a simulação biomédica proporciona um ambiente educativo seguro, aplicável a vários níveis de ensino, permitindo treinar e desenvolver competências através da experiência e estimulando a reflexão sobre os níveis de realização (performance), sem qualquer tipo de desconforto ou risco para os pacientes reais, sendo, por isso, uma das áreas da moderna medicina com uma elevada procura na vertente do ensino e formação:

Determino o seguinte:

1- Que seja criada uma equipa técnica com o objetivo de apresentar uma proposta para implementação de um Centro de Simulação Biomédica, integrado no *Campus* de Saúde Militar, localizado no mesmo espaço que o Polo de Lisboa do HFAR, com recurso aos dois simuladores existentes, colocando-os ao serviço da medicina militar, assim como aferir da viabilidade de rentabilizar a sua utilização pela sociedade civil.

2- A equipa técnica referida no número anterior terá a seguinte composição:

- a) Professora Doutora Maria Amélia Ferreira, que coordenará os trabalhos;
- b) Doutora Carla Dolores Rodrigues Carvalho de Sá Couto;
- c) Dra. Cristina Poças Vilhena, em representação da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

3- A coordenadora da referida equipa técnica deve apresentar-me um relatório final dos respetivos trabalhos até 31/05/2013.

4- A Marinha, o Exército e o Polo de Lisboa do HFAR prestam à equipa a colaboração necessária à consecução do objetivo definido no n.º 1 do presente despacho.

5- A Direção Geral de Pessoal e Recrutamento Militar assegura à equipa técnica os apoios técnico, logístico e administrativo, que se manifestem necessários.

6- Os encargos com as deslocações decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos necessários ao cumprimento do objetivo estabelecido no presente despacho, são suportados pelo Ministério da Defesa Nacional, através da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar.

2 de abril de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206879375

**Despacho n.º 5056/2013**

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de apoio técnico administrativo do meu gabinete, Albano Carreiro Seborro Afonso, Assistente-Operacional, da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

2 - Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo serviço de origem, e pelo orçamento do meu gabinete, nos termos do n.º 14 do artigo 13.º do mesmo Decreto-Lei.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 1 de abril de 2013.

4 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

2 de abril de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

**Nota curricular**

Albano Carreiro Seborro Afonso nasceu a 25 de abril de 1958. Experiência profissional: Ingressou em 23 de fevereiro de 1981 na antiga Fábrica Militar de Braço de Prata (que veio a integrar a INDEP – Indústrias Nacionais de Defesa, E.P.), onde se manteve até 31 de maio de 2000, desempenhando funções na carreira de operário, no decurso da qual alcançou a categoria de operário qualificado. Em 1 de junho de 2000 foi requisitado ao QEI/INDEP pela Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, tendo sido integrado no quadro de pessoal desta entidade em 12 de setembro de 2001. Detém desde 1 de junho de 2000 a categoria de assistente operacional da carreira de assistente operacional. Na Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, começou a desempenhar funções na Secção de Expediente e Arquivo e, a partir de 2005, passou a exercê-las no Departamento dos Assuntos Jurídicos (atual Direção de Serviços de Assuntos Jurídicos). Detém como habilitações literárias e formação profissional: Ensino Básico completo. Curso de “Internet – da Informação à transação eletrónica”, pelo INA; Curso de “Técnicas Administrativas Fundamentais”, pelo INA; Curso de “Inglês Geral – Nível I”, pelo INA; Curso de “Folha de Cálculo – Excel (2003)”, pelo INA; Curso de “Processador de texto – Word”, pelo INA e o Curso de “Organização e Técnicas de Arquivo”, pelo INA. Detentor de credenciação pelo Gabinete Nacional de Segurança desde 2008. Foi abrangido por dois louvores coletivos atribuídos à Secretaria-Geral pelo Ministro da Defesa Nacional e Secretário-Geral, em 4 de abril e 23 de julho de 2002, respetivamente.

206879359

**Despacho n.º 5057/2013**

Nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 49.º e atento o disposto no artigo 44.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha dos feridos em campanha ao Ex-Segundo-sargento DFA, 14432672, Miguel João da Silva Centeno.

2 de abril de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206879318

**Portaria n.º 235/2013**

Louvo o major-general, NIM 03395682, Rui Manuel Carlos Clero, pela forma extraordinariamente competente, leal e empenhada como exerceu as suas funções na Direção-geral de Política de Defesa Nacional no período compreendido entre 1 de abril de 2012 e 15 de fevereiro de 2013.

Durante este período o major-general Rui Clero viu serem congregadas em si um conjunto diversificado de funções decorrentes da recente reestruturação da Direção-geral, a que correspondeu com elevada competência e demonstrando excelente conhecimento e domínio das áreas da Segurança e Defesa que, acrescido da grande experiência adquirida numa carreira muito diversificada e exigente, lhe permitiu intervir, com apurada oportunidade e sustentação técnica, nos mais diversos assuntos trabalhados nesta Direção-geral, seja na vertente interna, seja na vertente externa.

Oficial de elevada craveira intelectual e aptidão para bem servir nas mais diferentes circunstâncias, evidenciou ainda uma notável capacidade de análise, espírito crítico e sentido prospetivo, que, aliados à sua disponibilidade, dinamismo e capacidade de trabalho, organização e persistência, refletiram o seu assinalável espírito de Missão e a sua esclarecida noção do dever.

Relevo, como exemplos da inegável qualidade e competência do seu desempenho, a sua participação, em representação do Diretor-geral, em várias reuniões internacionais, a coordenação do apoio aos Gabinetes do Ministro da Defesa Nacional e do Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, em especial na preparação de reuniões internacionais ou visitas oficiais, bem como a gestão interna da Direção-geral de Política de Defesa Nacional e a elaboração de diversos apontamentos e pareceres. Mais recentemente, a preparação da presidência do 5+5 Defesa, que caberá a Portugal no ano de 2013, implicou que o major-general Rui Clero assumisse um papel preponderante na coordenação do processo.

A tudo isto, o major-general Rui Clero acrescenta reconhecidas qualidades pessoais e de trato, elevado carácter, sentido de lealdade e correção, sendo respeitado por todos os que com ele trabalharam.

Face ao anteriormente exposto, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer e dar público louvor dos serviços que o major-ge-

neral Rui Clero prestou à Direção-geral de Política de Defesa Nacional, e que revelam elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, contribuindo significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º, atento o disposto no artigo 25.º, na alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º, do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de dezembro, concedo a medalha da defesa nacional, de 1.ª classe, ao major-general Rui Manuel Carlos Clero.

21 de março de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206879472

#### Portaria n.º 236/2013

Louvo o Coronel, NIP 071777-A, Manuel da Silva Raimundo pela forma extraordinariamente dedicada e altamente competente como exerceu todas as funções e tarefas que lhe foram cometidas na Direção-Geral de Infraestruturas (DGIE), de 10 de abril de 2007 a 31 de outubro de 2009, e pela forma extremamente profissional como desempenhou o cargo de Chefe da Divisão Financeira e de Apoio da Direção-Geral de Armamento e Infraestruturas de Defesa (DGAIED), de 1 de novembro de 2009 a 27 de dezembro de 2012.

Nomeado inicialmente como responsável pela coordenação financeira da Direção de Serviços de Infraestruturas e Comunicações (DSIEC) da DGIE, o Coronel Manuel Raimundo assegurou a execução administrativa e financeira de todos os projetos relacionados com as infraestruturas da OTAN em território nacional, assim como dos programas nacionais de implementação de infraestruturas de comunicações, acautelando as exigentes normas nacionais e internacionais neste âmbito, evidenciando desde logo elevada competência técnica, capacidade de organização e uma plena disponibilidade para o serviço.

Durante o processo de aplicação das medidas do Programa de Reorganização da Administração Central do Estado (PRACE), as restrições de pessoal afetaram substancialmente as capacidades da Repartição de Apoio da DGIE, tendo o Coronel Manuel Raimundo se prontificado para, em acumulação, assegurar a sua chefia até à concretização do processo de fusão da DGIE com a Direção-Geral de Armamento e Defesa (DGAED) revelando, nas diferentes circunstâncias, abnegação e espírito de sacrifício. Apesar das perturbações e constrangimentos decorrentes do processo de fusão referido, o Coronel Manuel Raimundo demonstrou rigor e eficácia perante diversas adversidades, pelo apelo à sua destacada capacidade de liderança, visão global dos problemas e habilidade de adaptação à mudança, permitindo assim o regular funcionamento das áreas sob a sua intervenção, acautelando igualmente as exigentes e especiais responsabilidades financeiras e orçamentais da sua área. Este empenho excecional e dedicação à causa pública permitiram que o Coronel Manuel Raimundo granjeasse a máxima confiança dos seus superiores e se constituísse como exemplo para os seus colaboradores diretos.

Com a fusão da DGIE e da DGAED, o Coronel Manuel Raimundo assumiu a chefia da unidade orgânica responsável pelo apoio ao funcionamento da nova DGAIED, funções que manteve com responsabilidades reforçadas com a aplicação do Plano de Redução e Modernização da Administração Central (PREMAC) no Ministério da Defesa Nacional. Oficial correto e apurado, muito ponderado, de uma sólida formação humana, militar e profissional, demonstrou elevados dotes de carácter, espírito de bem servir, praticando em elevado grau a virtude da lealdade no exercício das suas funções, revelando capacidades para a assunção de funções da maior responsabilidade. Pela sua notável conduta e profissionalismo, pelas manifestas qualidades pessoais e pela extrema dedicação, disponibilidade e competência demonstradas no desempenho das suas funções, o Coronel Manuel Raimundo contribuiu de forma significativa para a eficiência e o cumprimento da missão da DGIE e da DGAIED e, conseqüentemente, para o prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, sendo de inteira justiça dar público realce aos serviços por si prestados e classificá-los como extraordinários, relevantes e de muito elevado mérito.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º e atento o disposto nos artigos 25.º e 26.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do Regulamento da Medalha Militar e da Medalha Comemorativa das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-lei n.º 316/2002 de 27 de dezembro, concedo a Medalha de Defesa Nacional de 1.ª classe ao Coronel de Administração Aeronáutica, NIP 071777 - A, Manuel da Silva Raimundo.

5 de abril de 2013. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

206879326

## Comando-Geral da Polícia Marítima

### Despacho n.º 5058/2013

Por despacho do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, de 04 de abril de 2013, e considerando o despacho conjunto n.º 9878-B/2012, de 20 de julho, do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Defesa Nacional, é promovido, a contar de 18 de julho de 2012, data a partir da qual lhe conta a respetiva antiguidade, precedendo concurso de acesso à categoria de Agente de 2.ª Classe da Polícia Marítima, o 31003807, Agente de 3.ª Classe da Polícia Marítima, João Rui Morais Batista.

A promoção produz efeitos remuneratórios no dia seguinte ao da publicação do presente despacho, nos termos do n.º 1 e n.º 3 do artigo 20.º-A da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, aditado pela Lei n.º 20/2012, de 14 de maio.

Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

8 de abril de 2013. — O Coordenador do Comando-Geral da Polícia Marítima, *José Paulo Duarte Cantiga*, capitão-de-mar-e-guerra.

206880581

## Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

### Despacho n.º 5059/2013

Considerando os pressupostos estabelecidos no artigo 59.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, observada a conveniência para o interesse público, designadamente a economia, a eficácia e a eficiência do serviço, a assistente técnica Sandra Isabel Pinto Martins, passará a exercer as funções de coordenadora técnica na Divisão de Estudos, Planeamento e Gestão de Recursos, em situação de mobilidade interna intercategorias, a partir de 1 de abril de 2013.

Esta situação decorre da necessidade de coordenar 10 postos de trabalho ocupados por assistentes técnicos.

Considerando o disposto no artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2011, de 31 de dezembro e cuja vigência se encontra em vigor (cf. artigo 35.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro — LOE/2013), não haverá alteração da posição remuneratória, que a assistente técnica atualmente detém.

15 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho*.

206880062

## Instituto da Defesa Nacional

### Despacho (extrato) n.º 5060/2013

Por meu despacho de 12/03/2013, e na sequência de procedimento concursal, torna-se público que foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com João Carlos Sousa Lopes dos Santos, na carreira e na categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto da Defesa Nacional, cuja posição remuneratória é a 2.ª e o nível remuneratório o 15, e a que corresponde o vencimento mensal de 1.201,48 €, com efeitos a 25 de março de 2013.

25 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Daniel Rodrigues Viana*.

206882258

### Louvor n.º 278/2013

Louvo o Tenente-Coronel de Artilharia NIM 07483286, Francisco José Bernardino da Silva Leandro, pela forma extraordinariamente competente e muito prestigiante como exerceu, durante mais de um ano, as funções de Assessor de Estudos e de Investigador no Instituto da Defesa Nacional (IDN).

Possuidor de notáveis qualidades pessoais e profissionais, de que se destacam a sua elevada craveira intelectual, invulgar cultura geral e excecional aptidão pedagógica, o Tenente-Coronel Francisco Leandro logrou atingir altos padrões de qualidade em todas as funções que lhe foram confiadas, afirmando-se, assim, como um valioso colaborador da direção do Instituto e uma inestimável mais-valia para a consecução da sua missão.

Reconhecido especialista nas áreas do Direito Humanitário e das Operações de Manutenção de Paz, e detentor de vasta experiência académica, destacou-se, desde logo, como conferencista emérito, levando a mais-valia dos seus conhecimentos e experiência internacional aos vários cursos ministrados no IDN, bem como às conferências nacionais e internacionais em que participou, o que muito contribuiu para o reforço do prestígio do Instituto. Neste domínio, salientam-se as conferências que

proferiu nas seguintes iniciativas: II Jornadas Internacionais de Ciências Forenses e Criminais do Instituto Superior de Ciências de Saúde Egas Moniz, com o tema “Criminal Investigation in Armed Conflicts”; Curso “Gender and Operations Course”, em Madrid, no âmbito do Colégio Europeu de Segurança e Defesa da União Europeia; Curso “Media Awareness Course 2012”, no âmbito do CEPOL (European Police College); Curso de Operações de Paz e Ação Humanitária, organizado pelo Exército Português e a Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, sobre “Direito Criminal Internacional”; no âmbito do aprontamento da UNFP KAIA/ISAF Afeganistão, sobre “Direito Internacional Humanitário e Direito Criminal Internacional”; por ocasião da Conferência Internacional organizada pelo IDN, intitulada “A Prevenção e Resolução de Conflitos em África”, com o tema “African Restless Leverage Against Impunity in Non-Internacional Armed Conflicts”.

Entre as principais ações de que foi coordenador destacam-se a organização do seminário internacional intitulado “Gender-Based Violence in Armed Conflicts”, realizado pelo IDN em parceria com a OTAN (NATO PDD Sponsored Programme) e as Universidades de Coimbra e Católica Portuguesa, a conceção e dinamização das reuniões do Grupo de Estudos sobre “O Norte de África e Médio Oriente”, a organização e condução do Curso de Segurança e Defesa para Jornalistas e a muito qualificada colaboração no Curso de Gestão Civil de Crises. Em todas estas iniciativas sobressaíram o seu empenhamento pró-ativo, o seu elevado espírito de iniciativa e a sua capacidade de inovação.

Como investigador, o Tenente-Coronel Francisco Leandro comprovou os seus sólidos conhecimentos técnicos e científicos no desenvolvimento do projeto de investigação a seu cargo, “Género e Reforma do Setor de Segurança: A Dimensão Legal”, promovendo iniciativas de grande valia convergentes para o aprofundamento e debate deste importante tema, a par da elaboração de “strategic papers” de grande qualidade que carregaram um inegável valor acrescentado para o conhecimento destas matérias. Merece ainda especial menção, neste domínio, o conjunto de artigos que elaborou para a linha editorial do IDN, designadamente para a revista Nação e Defesa e IDN Brief, sob os títulos “The Grossest of Human Indecencies: The Horrible Option”, “Turning a Blind Eye to Impunity in Armed Conflicts: Criminal Investigation in Modern Land Operations”, e “Security Setor Reform: A New State-Citizen Partnership (em coautoria com Carlos Coutinho Rodrigues).

Pelas suas muito relevantes qualidades profissionais e pessoais, e pela forma altamente competente e empenhada como desempenhou as suas funções e prestigiou o Instituto da Defesa Nacional, é o Tenente-Coronel Francisco Leandro merecedor de que os serviços por si prestados sejam considerados relevantes e de muito elevado mérito.

1 de abril de 2013. — O Diretor-Geral, *Vitor Daniel Rodrigues Viana*.

206882396

## EXÉRCITO

### Gabinete do Chefe do Estado-Maior do Exército

#### Despacho n.º 5061/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do Despacho 2767/2012, de 8 de fevereiro, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de fevereiro, subdelego no major-general Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos, Diretor de Administração de Recursos Humanos, a competência em mim delegada para a prática dos seguintes atos:

a) Nomear, colocar, transferir militares, até ao posto de Major, inclusive, e de pessoal militarizado, em território nacional, com exceção de:

- 1) Oficiais e Sargento-Mor do meu Gabinete e do Estado-Maior do Comando do Pessoal;
- 2) Colocação de militares fora do Exército.

b) Nomear militares para a frequência de cursos, tirocínios e estágios nacionais, com exceção da nomeação de oficiais para a frequência do curso de promoção a oficial general, do curso de comandantes, do curso de estado-maior e de cursos no estrangeiro;

c) Promover e graduar sargentos e praças, por diuturnidade e antiguidade;

d) Autorizar trocas de colocação e prorrogação de deslocamentos aos militares, até ao posto de Major inclusive;

e) Autorizar requerimentos de mudança de guarnição militar de preferência;

f) Autorizar pedidos de demora na apresentação de militares, até ao posto de Major inclusive;

g) Averbar cursos, estágios e especialidades normalizadas a militares;

h) Averbar aumentos de tempo de serviço;

i) Aprovar as listas de antiguidade do pessoal militarizado e civil;

j) Autorizar a passagem à reserva de Oficiais e Sargentos nos termos das alíneas a) e c) do Artigo 152.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR);

k) Autorizar a passagem à reforma de militares nos termos das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do Artigo 159.º do EMFAR, bem como nos termos do n.º 3 do mesmo artigo;

l) Promover a passagem à reforma extraordinária de militares nos termos do Artigo 160.º do EMFAR;

m) Decidir sobre requerimentos de militares na situação de reserva, até ao posto de Tenente-Coronel inclusive, para voltarem à efetividade de serviço, de acordo com as normas em vigor;

n) Decidir sobre requerimentos de militares, exceto Oficiais Gerais e Coronéis Tirocinados, na situação de reserva para continuarem na efetividade de serviço, de acordo com as normas em vigor ou para desistirem da continuidade na efetividade antes do termo do prazo concedido;

o) Decidir sobre requerimentos de militares que solicitem informação relativa aos respetivos processos de promoção;

p) Autorizar a emissão de bilhetes de identidade militar, de cartões de identificação militar, de cartas-patentes, exceto de Oficiais Gerais e de diplomas de encarte das promoções;

q) Autorizar o adiamento da frequência de cursos de promoção dos Sargentos, nos termos do Artigo 197.º do EMFAR;

r) Equivalência de condições de promoção de Sargentos;

s) Nomear militares e funcionários do MPCE para júris de procedimentos concursais e provas de seleção;

t) Conceder licença registada a sargentos e praças dos QP, em RV e RC;

u) Conceder licença ilimitada ao pessoal militarizado;

v) Autorizar os militares nos regimes de voluntariado (RV) e de contrato (RC) a manterem-se no posto e forma de prestação de serviço militar, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 301.º do EMFAR;

w) Autorizar a matrícula em cursos civis aos militares, exceto Oficiais Gerais, sem prejuízo para o serviço;

x) Autorizar o exercício de funções de natureza civil por militares, exceto Oficiais Gerais, sem prejuízo para o serviço;

y) Celebração de contratos para a prestação de serviço militar em RV e RC, de acordo com os modelos aprovados, bem como a prorrogação e cessação da prestação de serviço, com exceção das situações previstas no Artigo 300.º, n.º 3, alíneas e) e f) do EMFAR;

z) Autorizar os militares em RV e RC a concorrerem aos estabelecimentos militares de ensino superior, a procedimentos concursais na Administração Pública e ao alistamento nas Forças de Segurança;

aa) Autorizar a abertura de procedimentos concursais de ingresso no MPCE, com exceção dos respeitantes às carreiras de técnico superior ou equivalente, depois de aprovada a sua abertura, e a prática de todos os atos subsequentes, com exceção da decisão de recursos hierárquicos;

bb) Nomear e prover pessoal civil, exceto das carreiras de técnico superior ou equivalente, nos casos de pessoal integrado em carreiras cujo regime de nomeação seja aplicável;

cc) Celebrar contratos de pessoal civil, bem como prorrogar, outorgar alterações, rescindir e fazer cessar esses contratos, exceto por motivos disciplinares e no caso de pessoal das carreiras de técnico superior ou equivalente;

dd) Atos relativos a necessidades de formação do pessoal do MPCE;

ee) Promover pessoal militarizado;

ff) Mudança de colocação, no âmbito do Exército, de pessoal militarizado e civil, exceto técnicos superiores ou equivalente;

gg) Autorizar, no âmbito do pessoal do MPCE, com exceção dos técnicos superiores ou equivalente, a acumulação de funções, comissões de serviço e a mobilidade interna ou cedência do pessoal civil;

hh) Autorizar a concessão de licença sem vencimento, de curta e longa duração, ao pessoal civil, bem como autorizar o seu regresso ao serviço, e licenças no âmbito da parentalidade;

ii) Autorizar a prática dos atos respeitantes ao regime de trabalho a tempo parcial relativamente ao pessoal civil;

jj) Autorizar a modificação da relação jurídica de emprego do pessoal civil, nas suas diversas modalidades, decorrente de alterações jurídico-funcionais que a imponham, exceto para pessoal das carreiras de técnico superior ou equivalente;

kk) Propor a apresentação do pessoal civil à junta médica competente, para efeitos de verificação de incapacidade para o serviço;

ll) Autorizar a abertura dos concursos internos condicionados, de pessoal militarizado e civil, exceto para técnicos superiores ou equivalentes;

mm) Averbar cursos e estágios a pessoal do MPCE e militarizado;

nn) Autorizar a apresentação à JHI dos militares e do pessoal do MPCE e militarizado;

oo) Decidir sobre reclamações das listas de antiguidade do pessoal civil;

pp) Confirmar as condições de progressão de pessoal militarizado e civil;

qq) Autorizar a passagem à aposentação de pessoal do MPCE;

rr) Autorizar a emissão do termo de posse ou de aceitação de pessoal militarizado e civil do Exército;

ss) Apreciar a transferência de obrigações militares de pessoal na disponibilidade;

tt) Autorizar o alistamento nas Forças de Segurança a militares na disponibilidade;

uu) Tratamento e hospitalização de Oficiais, Sargentos e Praças na reserva de disponibilidade;

vv) Autorizar a continuação ao serviço de pessoal militarizado com mais de 56 anos;

ww) Autorizar averbamentos a introduzir nos processos individuais do pessoal na situação de reforma;

xx) Apreciar assuntos relativos aos militares auxiliados da ATFA;

yy) Apreciar requerimentos solicitando a passagem de certificados;

zz) Visar os processos de falecimento a enviar ao Ministério da Defesa Nacional;

aaa) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido, por motivo de faltas por doença, ao pessoal sob a sua dependência hierárquica.

2 — Ao abrigo do mesmo despacho, a competência para os atos constantes no presente Despacho, podem ser subdelegadas, no todo ou em parte, no Subdiretor, nos Chefes de Repartição e Chefe do Gabinete de Apoio, na dependência direta do Diretor de Administração de Recursos Humanos.

3 — Este despacho produz efeitos desde 8 de janeiro de 2013, ficando ratificados por este meio todos os atos entretanto praticados que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

10 de janeiro de 2013. — O Ajudante-General do Exército, *Luis Miguel de Negreiros Morais de Medeiros*, tenente-general.

206879067

#### Despacho n.º 5062/2013

1 — Ao abrigo da delegação de competências que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 3307/2013, do General Chefe do Estado-Maior do Exército, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 01 de março de 2013, subdelego no Diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar, Tenente Coronel SS VET NIM 08700986, José Carlos Sanches Ribeiro, a competência conferida pelo artigo 109.º do Código de Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais atos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 99.759,58€.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de dezembro de 2012, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo diretor dos Serviços Gerais da Academia Militar que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

11 de março de 2013. — O Comandante, em regime de substituição, *António José Pacheco Dias Coimbra*, major-general.

206879148

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Guarda Nacional Republicana

#### Comando Territorial de Lisboa

#### Despacho n.º 5063/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 2290/2013, do Exmo. Tenente-General Comandante-Geral da Guarda Nacional Republicana, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 28, de 8 de fevereiro de 2013, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Sintra, Capitão de Infantaria, Paulo Jorge Gonçalves Gomes, a competência para assinatura de guias de marcha e guias de transporte.

2 — A subdelegação de competências a que se refere este despacho entende-se sem prejuízo do poder de avocação e superintendência.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de janeiro de 2013.

4 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º, do Código do Procedimento Administrativo, ficam ratificados todos os atos praticados, no âmbito das matérias ora delegadas, até à sua publicação no *Diário da República*.

20 de fevereiro de 2013. — O Comandante do Comando Territorial de Lisboa, *Paulo Jorge dos Reis Ferreira*, coronel.

206878168

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete da Ministra

#### Despacho n.º 5064/2013

1 - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012 de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete, Diogo Afonso Peres Mósca, assistente operacional do mapa de pessoal da Direção-Geral da Política de Justiça.

2 - Os encargos com a remuneração do designado são assegurados pelo orçamento do meu gabinete.

3 - Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos desde 18 de fevereiro de 2013.

4 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

8 de março de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

#### Nota Curricular

Nome: Diogo Afonso Peres Mósca

Nacionalidade: Portuguesa.

Data de nascimento: 14 de julho de 1956.

Habilitações literárias: 4.º ano (antigo) de formação de serralheiro.

Categoria profissional: Assistente operacional.

Mapa de pessoal: Direção-Geral da Política de Justiça.

Experiência profissional:

1983 - 1998 - Administrativo na Escola 2B3 de Aranguês: compra de bens alimentares para refeições dos alunos; venda de senhas de refeição. Louvor atribuído pelo Ministério da Educação.

1998 - 2001 - Administrativo na Escola Secundária D. Manuel Martins: compra de bens alimentares para refeições dos alunos; venda de senhas de refeição; depósito das verbas realizadas na ação social nas respetivas contas bancárias.

2001 - 2007 - Motorista no Gabinete de Relações Internacionais do Ministério da Justiça. Conhecimento da agenda para planeamento das deslocações. Entrega e recolha de documentação urgente.

2008 - 2010 - Motorista na Presidência do Conselho de Ministros.

Desde 2011 - Motorista na Direção-Geral da Política de Justiça.

Formação profissional:

Curso de relações interpessoais - Instituto de Formação Bancária.

Curso de Atendimento - Instituto de Formação Bancária.

Curso de Inglês - CPL/Lisboa.

Curso de Sistemas MS-Dos.

Curso de Técnicas de Compra - IFP

Aptidões e competências:

Carta de condução, classe B;

Domínio do Office;

Boa capacidade de comunicação, espírito de grupo, forte motivação para novas aprendizagens, sentido de organização e capacidade de iniciativa e responsabilidade.

206882671

#### Despacho n.º 5065/2013

Pelo Despacho n.º 5999/2010, de 22 de março, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 68, de 6 de abril de 2011, foram designados os membros da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes.

Na sua sessão de 31 de maio de 2011, o Conselho Superior do Ministério Público acolheu o pedido de cessação de funções, como membro efetivo da Comissão em referência, apresentado pela Senhora Procuradora-Geral Adjunta, Lic. Maria da Graça Lopes Marques e, na sessão de 11 de janeiro de 2013, o mesmo Conselho Superior deliberou indicar a Senhora Procuradora da República, Lic. Maria Fernanda Fernandes Alves, para integrar a mesma Comissão.

Assim, nos termos do preceituado no artigo 7.º da Lei n.º 104/2009, de 14 de setembro e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 120/2010, de 27 de outubro, e obtida a indicação do Conselho Superior do Ministério

Público, designo a Senhora Procuradora da República, Lic. Maria Fernanda Fernandes Alves, como membro efetivo da Comissão de Proteção às Vítimas de Crimes.

26 de março de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

206880613

### Despacho n.º 5066/2013

Ao abrigo do disposto nos artigos 3.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 156/78, de 30 de junho e nos termos e com os fundamentos constante da informação da Direção-Geral da Administração da Justiça, datada de 16 de janeiro de 2013, defiro o pedido de escusa apresentado por **Isabel Maria Matos Bulha Gonçalves Martins**, com efeitos à data do presente despacho.

5 de abril de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

206880532

### Despacho n.º 5067/2013

1—Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 37.º do mesmo diploma e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho, fica delegado ao chefe do meu Gabinete, licenciado **António Manuel Coelho da Costa Moura**, os poderes para a prática dos seguintes atos:

- a) Autorizar e realizar atos, bem como emitir despachos sobre os assuntos de gestão corrente do Gabinete;
- b) Justificar e injustificar faltas;
- c) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respetivo plano anual;
- d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário e a prestação em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados e a realização do acordo estabelecido no n.º 2 do artigo 164.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, nos termos da legislação em vigor, bem como o processamento dos respetivos abonos;
- e) Proceder à avaliação de desempenho do pessoal afeto ao Gabinete, nas situações aplicáveis;
- f) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença e o respetivo processamento;
- g) Autorizar os atos relativos à gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização de alterações das rubricas orçamentais, nos termos das leis do Orçamento do Estado, dos decretos-leis de execução orçamental e do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de autorização do Ministros de Estado e das Finanças;
- h) Autorizar a constituição, reconstituição e movimentação de fundos de maneo até ao montante máximo correspondente a um duodécimo das dotações orçamentais, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;
- i) Autorizar a realização de despesa por conta do orçamento do Gabinete até ao limite previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 17 de novembro;
- j) Autorizar despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afetos ao mesmo, nos termos da legislação aplicável;
- k) Autorizar o processamento das despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;
- l) Autorizar a inscrição e participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que se realizem em território nacional ou no estrangeiro, bom como os encargos decorrentes;
- m) Autorizar deslocações em serviço do pessoal do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho e 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental;
- n) Autorizar, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, a satisfação dos encargos com o alojamento e a alimentação, contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos, respetivamente, dos artigos 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho e 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;
- o) Autorizar, em situações devidamente justificadas, o alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a três estrelas, sem prejuízo da atribuição de 70% da ajuda de custo diária, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho;

p) Autorizar o pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

q) Autorizar a deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

r) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

s) Coordenar, sob a minha orientação, grupos de trabalho que funcionem no âmbito do Ministério da Justiça e, em particular, o Plano de ação para a justiça na sociedade da informação, criado por despacho n.º 16171/2011, de 18 de novembro de 2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 229, de 29 de novembro; o grupo de trabalho criado por despacho n.º 16445/2011, de 21 de novembro de 2011, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 232, de 5 de dezembro, relativo ao combate à pendência processual nos tribunais, em especial, no domínio executivo e o grupo de trabalho criado por despacho n.º 2486/2012, de 6 de fevereiro de 2012, publicado no Diário da República, 2.ª Série, n.º 36, de 20 de fevereiro, relativo à reforma do mapa judiciário;

t) Autorizar a celebração de contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença, bem como contratos de prestação de serviços ao abrigo da parte final do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de julho;

u) Autorizar licenças sem vencimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março e da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, o regime de trabalho de semanas de 4 dias, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de agosto, e a equiparação a bolseiro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, dos trabalhadores dos organismos integrados no Ministério da Justiça;

v) Aprovar, relativamente aos dirigentes superiores dos organismos integrados no Ministério da Justiça, o mapa de férias e dar audiência para à acumulação das mesmas por motivo de serviço e justificar ou injustificar faltas, nos termos do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março e da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro;

w) Autorizar deslocações em serviço dos dirigentes superiores dos organismos integrados no Ministério da Justiça, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho e 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental;

x) Autorizar deslocações em missão oficial de serviço de peritos ou outros trabalhadores de organismos integrados no Ministério da Justiça, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, incluindo por via aérea, e ajudas de custo, antecipadas ou não, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 192/95, de 28 de julho e 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido nos decretos-leis de execução orçamental.

2—Fica autorizada a subdelegação de competências delegadas nos termos do número anterior nos adjuntos do Gabinete.

3—O presente despacho produz efeitos a 11 de fevereiro de 2013, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados até à presente data, no âmbito das competências abrangidas pelo presente ato de delegação.

4—Mais determino, que nas suas ausências e impedimentos, o Chefe do meu gabinete seja substituído pela Adjunta, Prof. Doutora Susana Antas Fernandes Videira Branco, ratificando todos os atos praticados até à presente data.

5 de abril de 2013. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*.

206882088

## Gabinete do Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça

### Despacho n.º 5068/2013

É meu dever louvar a elevada competência, dinamismo e a forma dedicada como o licenciado Francisco João Sá Fernandes Vasconcelos desempenhou funções no meu Gabinete, a partir de 19 de julho de 2011, como adjunto.

O Dr. Francisco João Sá Fernandes Vasconcelos ao longo deste tempo, cumpriu com permanente dedicação, zelo, rigor e espírito crítico as tarefas que lhes foram atribuídas.

Evidenciou sempre o maior entusiasmo e qualidades pessoais que, a par de uma sólida formação técnica contribuíram para se atingir os objetivos definidos na defesa dos interesses públicos.

São, por isso, devidos público agradecimento e louvor.

20 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

206880119

### Despacho n.º 5069/2013

É meu dever louvar a elevada competência e a forma dedicada como o licenciado Jorge Manuel Moura Ferro desempenhou funções no meu Gabinete, a partir de 11 de julho de 2011, como especialista.

O Engenheiro Jorge Manuel Moura Ferro ao longo deste tempo, cumpriu com enorme dedicação, zelo, rigor e espírito crítico as tarefas que lhes foram atribuídas. A disponibilidade permanente, lealdade e a competência profissional foram as características mais evidentes do seu trabalho que muito contribuíram para se atingir os objetivos definidos na defesa dos interesses públicos.

São, por isso, devidos público agradecimento e louvor.

20 de março de 2013. — O Secretário de Estado da Administração Patrimonial e Equipamentos do Ministério da Justiça, *Fernando Ferreira Santo*.

206880192

## Centro de Estudos Judiciários

### Aviso (extrato) n.º 5032/2013

Por deliberação do Conselho Superior do Ministério Público, de 19 de março de 2013, foi autorizada a renovação da comissão de serviço do Procurador da República, Mestre José Paulo Ribeiro de Albuquerque, como coordenador distrital da formação nos tribunais, nos termos do disposto no artigo 84.º, n.ºs 2 e 3 da Lei n.º 2/2008, de 14 de janeiro.

8 de abril de 2013. — A Diretora do Departamento de Apoio Geral, *Maria Eufémia Fonseca*.

206880054

## Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

### Aviso n.º 5033/2013

**Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico — Estabelecimento Prisional da Carregueira, Estabelecimento Prisional do Linhó e Estabelecimento Prisional de Sintra.**

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 19 de março de 2013, da subdiretora-geral de Reinserção e Serviços Prisionais, se encontra aberto procedimento concursal comum, (Referência 6/C/2013), pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para o preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Por ainda não se encontrar regulamentada e em funcionamento a Entidade Centralizadora para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) e de acordo com a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), ficam os organismos públicos dispensados de consultar a referida Entidade.

3 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

4 — O presente aviso será registado na bolsa de emprego público (BEP) no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

5 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa a ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

6 — Locais de trabalho e distribuição dos lugares:

Ref. A — Estabelecimento Prisional da Carregueira, 1 posto de trabalho;

Ref. B — Estabelecimento Prisional do Linhó, 1 posto de trabalho;

Ref. C — Estabelecimento Prisional de Sintra, 1 posto de trabalho.

7 — Caracterização dos postos de trabalho:

Organizar e manter atualizados os processos individuais dos respetivos trabalhadores; elaborar mapas de assiduidade e proceder ao respetivo registo; proceder à notificação dos trabalhadores dos atos que devam tomar conhecimento; organizar e manter atualizados os processos individuais dos reclusos; notificar os reclusos dos atos e decisões judiciais; reunir a informação necessária para as reuniões do conselho técnico; proceder à abertura das contas dos reclusos, e mantê-las atualizadas; manter atualizados os registos de todos os movimentos bancários e do fundo de maneo; fazer diariamente a reconciliação bancária.

8 — Posicionamento remuneratório — a determinação do posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado é objeto de negociação nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua redação atual, sendo a posição remuneratória de referência a 4.ª posição da carreira de assistente técnico, com os limites impostos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro (Orçamento de Estado para 2013).

9 — Suplementos remuneratórios: Além do subsídio de refeição a abonar nos termos gerais a ocupação dos postos de trabalho confere ainda direito ao subsídio de risco nos termos do artigo 1.º do Decreto Regulamentar n.º 38/82, de 7 de julho, na redação que lhe foi dada pelos Decretos-Leis n.ºs 300/91, de 16 de agosto, 237/97, de 8 de setembro e 75/2005, de 4 de abril.

10 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

10.1 — Para além dos requisitos necessários à constituição da relação jurídica de emprego público constantes do artigo 8.º da LVCR, os candidatos deverão ser titulares do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, caso não se encontrem integrados na carreira para a qual o presente procedimento é aberto e possuir relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida na modalidade de contrato.

Preferencialmente deverão observar cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Experiência comprovada nas áreas de atividade indicadas em 7,
- b) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador.

10.2 — Não serão admitidos candidatos oriundos das Administrações Autárquicas e Regionais, por inexistência do necessário parecer prévio dos membros do Governo responsáveis pelas finanças e pela Administração Pública, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro.

11 — Nível habilitacional — Não se coloca a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

12 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Formalização das candidaturas — As candidaturas devem ser formalizadas, mediante o preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página eletrónica desta Direção-Geral ([www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt)) na funcionalidade “*Recursos Humanos*”, “*Concursos*”.

A candidatura deve ser entregue nas instalações desta Direção-Geral ou remetida pelo correio, com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a Av. da Liberdade, n.º 9, 2.º andar, 1250-139 Lisboa.

14 — O requerimento deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* em formato europeu (modelo disponível em [www.dgsp.mj.pt](http://www.dgsp.mj.pt)), detalhado, datado e assinado; dele devendo constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, duração e datas;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e da formação profissional;

c) Declaração passada e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à data do presente aviso de abertura, ou fotocópia da mesma, da qual conste, inequivocamente:

i) A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;

ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;

iii) A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo valor;

iv) A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública;

v) As atividades que executa;

vi) Avaliação do desempenho relativa aos três últimos anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da já citada portaria, ou indicação de que não possui avaliação de desempenho no período, por razões que não são imputáveis ao candidato.

d) Fotocópia legível do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

15 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o n.º 10.1 do presente aviso, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles (Ponto 7 do formulário).

16 — Nos termos do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de março, é suficiente a simples fotocópia dos documentos autênticos ou autenticados referidos nos números anteriores, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do mesmo artigo.

17 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

18 — Aos candidatos que exerçam funções na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais não é exigida a apresentação de outros documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nos termos dos n.ºs 6 e 7 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

19 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

20 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

21 — Métodos de Seleção:

Nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, determina-se que os métodos de seleção a aplicar serão a avaliação curricular (AC) e a entrevista profissional de seleção (EPS). O método de seleção avaliação curricular é eliminatório, pelo que, a entrevista profissional de seleção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

21.1 — A avaliação curricular (AC), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da forma realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

$$AC = \frac{HL + 0,5FP + 2EP + 0,5AD}{4}$$

sendo que:

AC — Avaliação Curricular

HL — Habilitações Literárias

FP — Formação Profissional

EP — Experiência Profissional nas atividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata

AD — Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável.

A ponderação para a classificação final da avaliação curricular é de 70 %, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

21.2 — Entrevista profissional de seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles.

A entrevista será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores, Bom — 16 valores, Suficiente — 12 valores, Reduzido — 8 valores e Insuficiente — 4 valores.

A ponderação para a classificação final da entrevista profissional de seleção é de 30 %.

22 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da aplicação da seguinte fórmula às classificações atribuídas à avaliação curricular e à entrevista profissional de seleção:

$$CF = (AC \times 70 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

sendo que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EPS — Entrevista Profissional de Seleção

23 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, à grelha classificativa e ao sistema de valoração final do método, sempre que o solicitarem.

24 — Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes, nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

25 — Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. A publicação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da DGRSP e disponibilizada na sua página eletrónica.

26 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

27 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações da entidade empregadora pública e disponibilizada na página eletrónica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

28 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

29 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Elsa Maria Ambrósio Tomé, Adjunta da Direção do Estabelecimento Prisional de Sintra.

Vogais efetivos:

Licenciado Pedro Miguel Garcia da Silva, Técnico superior, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

Licenciada Edite Lurdes Dias Amorim, Técnica superior.

Vogais suplentes:

Licenciada Assunção da Glória Machado Pinheiro, Técnica superior;

Licenciada Sandra Isabel Abreu Mateus Patrício, Técnica superior.

8 de abril de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

206881561

### Despacho (extrato) n.º 5070/2013

Por despacho do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 1 de abril de 2013, torna-se público que, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, aplicável por remissão do n.º 2 do artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, a trabalhadora Susana Raquel Pereira da Silva concluiu, com sucesso, o período experimental na carreira especial de enfermagem, com a avaliação final de 16,5 valores, na sequência da celebração, com esta Direção-Geral, do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 28 de agosto de 2012.

2 de abril de 2013. — A Subdiretora-Geral, *Julieta Nunes*.

206881497

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

### Deliberação n.º 906/2013

Considerando o Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, que aprovou a nova orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, abreviadamente designada por INPI, IP;

Considerando ainda a Portaria n.º 386/2012, de 19 de novembro que aprovou o novo modelo de organização interna do INPI, IP bem como o Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro que definiu a sua estrutura nuclear e as suas competências;

Considerado finalmente a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços em função da estrutura orgânica aprovada, o Conselho Diretivo deliberou, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, com a redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, nomear, em regime de substituição, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, Chefe do Departamento de Relações Externas da Direção de Relações Externas e Assuntos Jurídicos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, o licenciado João Miguel Santos Marinho de Amaral, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

#### Nota curricular

Identificação:

Nome: João Miguel Santos Marinho de Amaral  
Data de nascimento: 4 de outubro de 1973

Formação Académica:

Licenciado em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa em 1998 e pós-graduado em “Direito Industrial” em 2003, em curso organizado pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual.

Formador certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Auditor interno de qualidade.

Percurso Profissional Relevante:

Jurista a desempenhar funções como Técnico Superior no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P. desde 2001, nos últimos anos integrado no Departamento de Oposição e Contencioso da Direção de Marcas e Patentes.

Participou como delegado Português em diversas reuniões internacionais promovidas pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI), pela Organização Europeia de Patentes (OEP) e pelo Instituto para a Harmonização do Mercado Interno (IHMI).

Interveio, como formador certificado e perito em propriedade industrial, em diversas ações, seminários e cursos relacionados com a propriedade industrial.

206883157

#### Deliberação n.º 907/2013

Considerando o Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, que aprovou a nova orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., abreviadamente designada por INPI, I. P.;

Considerando ainda a Portaria n.º 386/2012, de 19 de novembro, que aprovou o novo modelo de organização interna do INPI, IP bem como o Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro, que definiu a sua estrutura nuclear e as suas competências;

Considerado finalmente a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços em função da estrutura orgânica aprovada, o Conselho Diretivo deliberou, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, com a redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, nomear, em regime de substituição, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, Chefe do Departamento de Sistemas Informáticos do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., o licenciado Rui Pedro Martins Lourenço, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Trindade*.

#### Nota curricular

Identificação:

Nome: Rui Pedro Martins Lourenço.  
Data de nascimento: 23 de julho de 1974.

Formação Académica:

Licenciado em Informática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, em 1997.

Técnico de Integração em Sistemas Informáticos  
FORGEP-Formação em Gestão Pública, pelo INA em 2007.

Percurso Profissional Relevante:

Exercício de funções como Chefe do Gabinete de Sistemas Informáticos no Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P., desde 2005, onde é responsável pela gestão da infraestrutura informática do INPI, definição da estratégia em matéria de tecnologias de informação, acompanhamento e implementação de projetos e elaboração de pareceres sobre soluções técnicas.

Participou e acompanhou projetos de cooperação com entidades nacionais e internacionais no âmbito das tecnologias de informação aplicadas à propriedade industrial.

Interveio em diversas ações, seminários e cursos relacionados com projetos informáticos implementados no INPI, relacionados com a propriedade industrial.

Exerceu ainda funções no grupo Novabase entre 1997 e 2005, como programador, analista programador, analista funcional e analista sénior.  
206882469

#### Deliberação n.º 908/2013

Considerando o Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho, que aprovou a nova orgânica do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, abreviadamente designada por INPI, IP;

Considerando ainda a Portaria n.º 386/2012, de 19 de novembro que aprovou o novo modelo de organização interna do INPI, IP bem como o Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro que definiu a sua estrutura nuclear e as suas competências;

Considerado finalmente a necessidade de assegurar o normal funcionamento dos serviços em função da estrutura orgânica aprovada, o Conselho Diretivo deliberou, nos termos do disposto nos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, com a redação conferida pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Central, Local e Regional do Estado, nomear, em regime de substituição, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do cargo, sem prejuízo do direito de opção pelo respetivo vencimento ou retribuição base da função, cargo ou categoria de origem, Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Apoio ao Cliente da Direção de Organização e Gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, a licenciada Maria José Leandro da Cruz e Silva, que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular em anexo.

A presente deliberação produz efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2013.

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Maria Leonor Mendes da Trindade*.

#### Nota curricular

Identificação:

Nome: Maria José Leandro da Cruz e Silva  
Data de nascimento: 11 de agosto de 1968

Formação Académica:

Licenciada em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa em 1994.

Conclusão do VI Curso Intensivo em Direito do Trabalho ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa.

Frequência de seminário de Alta Direção do INA.

Formadora certificada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

Auditora interna de qualidade.

Percurso Profissional Relevante:

Jurista, a desempenhar funções como Chefe do Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente desde 2001.

Exerceu ainda funções de Coordenadora do Serviço de Atendimento ao Cliente de 1999 a 2001 no Instituto Nacional da Propriedade

Industrial, I. P. (INPI, IP), e funções de jurista, integrada na categoria de técnica superior da Direção de Serviços de Informação no INPI, IP desde 1998.

Intervio, como formadora certificada e perita em propriedade industrial, em diversas ações de formação, seminários e cursos em propriedade industrial. Participou como delegada Portuguesa em diversas reuniões internacionais promovidas pela Organização Europeia de Patentes (OEP), pelo Instituto para a Harmonização do Mercado Interno (IHMI) e por outros organismos no âmbito de cooperações bilaterais com o INPI, IP.

Assumiu ainda a representação do INPI, IP em diversos eventos organizados em Portugal e no estrangeiro.

206883343

## MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DO EMPREGO

Direção-Geral de Energia e Geologia

Édito n.º 149/2013

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 446/76, de 5 de junho, estará patente na Direção-Geral de Energia e Geologia, sita em Lisboa, na Av. 5 de Outubro, n.º 87, e nas secretarias das Câmaras Municipais dos Concelhos da Amadora, Odivelas e Lisboa, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação destes éditos no “Diário da República”, o pedido de aprovação do projeto apresentado pela REN — Rede Elétrica Nacional, S. A., a que se refere o processo *El* 1.0/68126, com vista à atribuição da licença de estabelecimento relativa à:

Linha subterrânea, a 220 kV, entre as subestações de Alto Mira e Sete Rios, ficando constituída a linha subterrânea, a 220 kV, Alto Mira — Sete Rios 2, na extensão de 12.011 m.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes na referida Direção-Geral ou nas secretarias daquelas Câmaras Municipais dentro do citado prazo.

20 de março de 2013. — O Diretor-Geral de Energia e Geologia,  
*Pedro Henriques Gomes Cabral*.

306845379

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 909/2013

Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e por força do disposto no artigo 73.º do Regime, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, declara-se que Daniel Paulo de Figueiredo da Silva concluiu com sucesso o seu período experimental na carreira/categoria de assistente técnico, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, que se encontra arquivado no seu processo individual, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos na atual carreira e categoria, de acordo com o n.º 7 do mencionado artigo 12.º da citada Lei n.º 12-A/2008.

8 de abril de 2013. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos,  
*Ana Paula Seixas Morais*.

206880354

**MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO  
E DA AGRICULTURA, DO MAR,  
DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Gabinetes dos Secretários de Estado Adjunto  
da Economia e Desenvolvimento  
Regional e das Florestas e Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 5071/2013

PÃO DE LÓ “TI PIEDADE” - Pastelaria Regional e Similares, S.A., com sede na Rua António Inácio Lopes Silva, n.º 90, na freguesia do

Painho, concelho de Cadaval, pretende que lhe seja concedido o reconhecimento de relevante interesse público ao abrigo do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, para a utilização não agrícola de 7.700,00 m<sup>2</sup> de solos abrangidos pelo Regime da Reserva Agrícola Nacional, localizados no prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 111 secção D, e descrito na Conservatória do Registo Predial do Cadaval sob o n.º 350/19941118, com a área total de 19.800,00 m<sup>2</sup>, localizado no Sítio da Salgueirinha, em Casais de Gaiola, freguesia de Painho, concelho do Cadaval, destinados à construção das novas instalações industriais da empresa, nos termos da memória descritiva e da cartografia com que foi instruído o processo para requerimento da referida pretensão.

Considerando que a requerente se dedica ao fabrico e comercialização de produtos de pastelaria e similares, nomeadamente o *Pão de Ló do Painho*, iguaria da pastelaria conventual regional certificada pelo IPAC;

Considerando que as atuais instalações da unidade industrial da empresa, devidamente licenciadas, não se mostram adequadas às condições técnicas e funcionais legalmente exigíveis em sede de controlo e segurança alimentar, e à possibilidade de iniciar atividade de exportação;

Considerando que, por motivos de ordem técnica e económica, não é viável a recuperação e otimização das atuais instalações, e que, por limitações físicas e estruturais, também não é viável a sua ampliação;

Considerando que da informação da Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo resulta que o prédio onde se pretende construir as novas instalações industriais está situado numa mancha de solos classificados nas classes Ee e De, de acordo com a classificação de capacidade de uso do solo do ex-CNROA, apresentando limitações severas a moderadas para a atividade agrícola devendo à reduzida espessura, não configurando potencial agrícola que suporte a sua indiscutível inclusão na RAN;

Considerando a boa acessibilidade da mancha RAN do prédio, e o atual aproveitamento agrícola da mancha não RAN com um elevado investimento;

Considerando que o projeto mereceu o reconhecimento de interesse público municipal da Câmara e da Assembleia Municipal do Cadaval;

Considerando o parecer positivo da Entidade Nacional da Reserva Agrícola;

Determina-se:

1. No exercício das competências delegadas pelo Ministro da Economia e do Emprego através do Despacho n.º 3218/2013, de 21 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2013, e pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, através do Despacho n.º 4704/2013, de 28 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 66, de 4 de abril de 2013, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, é declarado o relevante interesse público da pretensão requerida e antes descrita, da construção das novas instalações industriais da empresa no prédio atrás identificado do Sítio da Salgueirinha, freguesia de Painho, concelho do Cadaval, com a área de 7.700,00 m<sup>2</sup>, em solos abrangidos pelo regime da RAN.

2. A fiscalização da utilização dos solos da RAN, para efeitos da ação ora autorizada, compete, nos termos do n.º 1 do artigo 40.º do citado decreto-lei, à Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo e à Câmara Municipal do Cadaval.

8 de abril de 2013. — O Secretário de Estado Adjunto da Economia e Desenvolvimento Regional, *António Joaquim Almeida Henriques*. — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *Francisco Ramos Lopes Gomes da Silva*.

206881115

**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE  
E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente  
e do Ordenamento do Território

Despacho n.º 5072/2013

Com vista à implementação do Intercetor de Corvas – Substema do Sousa, na Frente de Drenagem 15 (FD15), veio a Águas do Noroeste, S. A., empresa concessionária da gestão do Sistema Municipal de Abastecimento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril, requerer a constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre cinco parcelas de terreno localizadas no concelho de Felgueiras, freguesia de Margaride.

Considerando que a declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, das expropriações necessárias à realização das infraestruturas que integram candidaturas beneficiárias de cofinanciamento pelo Fundo

Europeu de Desenvolvimento Regional ou pelo Fundo de Coesão no âmbito do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013 (QREN), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 86/2007, de 3 de julho, nomeadamente a infraestruturas de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais previstas no Plano Estratégico de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais para o período de 2007-2013 (PEAASAR II), aprovado pelo Despacho n.º 2339/2007, publicado no *Diário da República*, 2ª série, n.º 32, de 14 de Fevereiro, se encontra prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a declaração de utilidade pública relativa à constituição de servidões administrativas necessárias à realização das referidas infraestruturas deve observar o procedimento previsto no artigo 3.º do mesmo diploma legal;

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, os bens imóveis abrangidos pela declaração de utilidade pública devem ser determinados, sob proposta da entidade responsável pela implementação da infraestrutura, por despacho do membro do Governo da tutela;

Considerando que, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, a concretização da declaração de utilidade pública dos bens a abranger pela servidão administrativa a constituir, pode consistir na aprovação de planta do local da situação desses bens, contendo a delimitação precisa dos respetivos limites e que mencione graficamente a escala utilizada, ou na aprovação do mapa que mencione as áreas, os proprietários e os demais interessados e, sempre que possível, a descrição predial e inscrição matricial;

Considerando os documentos emitidos pela Comissão Regional da Reserva Agrícola do Norte, pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, pela Administração da Região Hidrográfica do Norte e pela Estradas de Portugal, S.A., comprovativos do cumprimento dos regimes legais da Reserva Agrícola Nacional, da Reserva Ecológica Nacional, do domínio hídrico e do domínio público rodoviário, respetivamente, bem como dos condicionamentos e medidas de minimização neles previstos.

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pela Ministra da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território, nos termos do disposto na subalínea ix) da alínea c) do n.º 8 do Despacho n.º 4704/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 66, de 4 de abril, e nos termos e para os efeitos do disposto nos n.º 1 do artigo 2.º, n.º 1 do artigo 3.º e n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º GJ/2012/12, de 15 de novembro de 2012, da Direção-Geral do Território, determino o seguinte:

1 — São aprovados o mapa e a planta anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, contendo a identificação e a localização dos bens imóveis a sujeitar a servidão administrativa abrangidos pela presente declaração de utilidade pública, com caráter de urgência, a que se refere o n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

2 — A servidão administrativa a que se refere o número anterior, com a área total de 1.430,26 m<sup>2</sup>, incide sobre uma faixa de 3 metros de largura, com 1,5 metros de largura para cada lado do eixo longitudinal da conduta, e implica:

a) A ocupação permanente do subsolo na zona da instalação do intercetor;

b) A proibição de realizar escavações ou de plantar árvores de qualquer espécie perene, de porte médio ou grande, cuja raiz atinja profundidades superiores a 0,50 metros;

c) A proibição de edificar qualquer tipo de construção, duradoura ou precária;

d) A proibição de perfuração do solo a uma distância inferior a 1,5 metros do eixo da conduta com vista à aquífera ou outra finalidade;

e) A implantação à superfície das caixas de visita ou de manobra necessárias ao funcionamento da infraestrutura.

3 — É permitida a utilização temporária de uma faixa de trabalho de 3 m (1,5 m para cada lado do eixo longitudinal da conduta referida no número anterior) para execução das obras, bem como para efeitos de reparação, manutenção e exploração das condutas, circuito de dados e outras componentes das infraestruturas da Águas do Noroeste, S.A, ou que à mesma possam estar associados.

4 — Autorizo ainda a sociedade Águas do Noroeste, S.A. a ocupar temporariamente uma faixa de terreno com 10 metros de largura (5 metros para cada lado do eixo longitudinal do intercetor) durante a execução dos trabalhos, nos termos do artigo 18.º do Código das Expropriações.

5 — Os atuais e subsequentes proprietários, arrendatários ou possuidores, a qualquer título, dos terrenos em causa, ficam obrigados a respeitar e reconhecer os ónus constituídos, bem como a zona aérea e subterrânea de incidência, mantendo livre a respetiva área e a consentirem, sempre que se mostre necessário, no acesso e ocupação pela entidade beneficiária para a realização de obras de construção, reparação, vigilância, manutenção e exploração da conduta ou para a instalação de circuitos de dados e outras componentes das infraestruturas do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, ou que ao mesmo possam estar associadas, nos termos e para os efeitos do preceituado nos artigos 1.º e 2.º do Decreto-Lei n.º 34021, de 11 de outubro de 1944.

6 — O mapa e as plantas a que se refere o n.º 1 podem ser consultados na sede da sociedade Águas do Noroeste, S.A., sita no Lugar de Gaido — Barcelos, 4755-045, Areias de Vilar, e na Direção-Geral do Território, sita na Rua Artilharia Um, n.º 107, 1099-052 Lisboa, nos termos da Lei n.º 46/2007, de 24 de agosto.

7 — Os encargos com a servidão administrativa resultante deste despacho são da responsabilidade da sociedade Águas do Noroeste, S.A., devendo ser efetuado o depósito ou caução a que se refere o artigo 20.º do Código das Expropriações, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro.

4 de abril de 2013. — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Paulo Guilherme da Silva Lemos*.

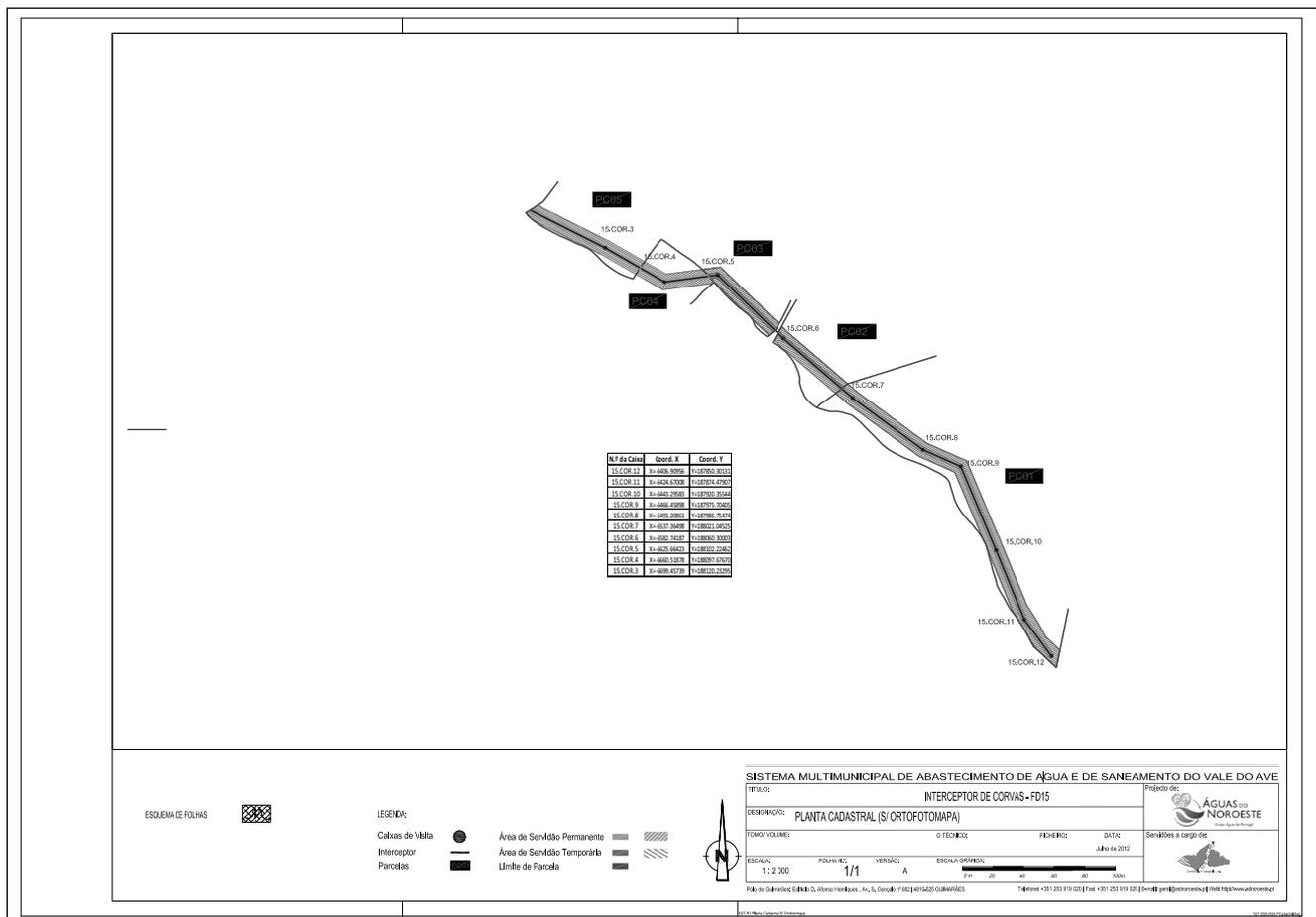
### Interceptor de Corvas — FD-15

#### Mapa de Áreas

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela (classificação no PDM)		Área (metros quadrados)
						Servidões e restrições de utilidade pública	Classes de espaços	
PC01	Comproprietários: 1 — Maria Filomena A. Guimarães de Vasconcelos Espada. 2 — Inácio Nuno Pignatelli de Sousa e Vasconcelos. 3 — Maria Constança Pignatelli de Sousa e Vasconcelos. 4 — António Vicente Pignatelli de Sousa Vasconcelos. 5 — Simão Pedro Pignatelli de Sousa e Vasconcelos. 6 — Ana Maria Pignatelli de Sousa Vasconcelos. 7 — Margarida Maria Pignatelli de Sousa e Vasconcelos de Menezes.	Margaride/ Felgueiras	R — 362	Não descrito	N: Inácio Nunes Moniz Coelho de Sousa Vasconcelos. S: Caminho. NAS: Manuel Joaquim Pinto e Caminho. POE: Ribeiro.	Domínio Público Hídrico RAN REN	Zonas de salvaguarda estrita	700,6

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela (classificação no PDM)		Área (metros quadrados)
						Servidões e restrições de utilidade pública	Classes de espaços	
	<p>8 — Maria Cecília Pignatelli de Sousa e Vasconcelos Demece</p> <p>9 — Luis Miguel Pignatelli de Sousa e Vasconcelos.</p> <p>Rua Duque de Palmela, n.º 109, 1.º; 4000-373 Porto.</p> <p>10 — Francisco Alexandre Pignatelli de Sousa Vasconcelos.</p> <p>Rua Augusto Leite da Costa Faria, Quinta da Cabreira, s/n, 4610-169 Felgueiras.</p> <p>Arrendatário: Francisco Alexandre Pignatelli de Sousa Vasconcelos. Rua Augusto Leite da Costa Faria, Quinta da Cabreira, s/n, 4610-169 Felgueiras.</p>							
PC02	<p>Comproprietários:</p> <p>1 — Inácio Nuno Pignatelli de Sousa e Vasconcelos.</p> <p>2 — Maria Filomena Antunes Guimarães de Vasconcelos Espada</p> <p>3 — Simão Pedro Pignatelli de Sousa e Vasconcelos.</p> <p>4 — Margarida M. Pignatelli de S. e Vasconcelos de Meneses.</p> <p>6 — Maria Cecília Pignatelli de Sousa e Vasconcelos Demece.</p> <p>7 — Luis Miguel Pignatelli de Sousa e Vasconcelos.</p> <p>8 — António Vicente Pignatelli de Sousa Vasconcelos.</p> <p>9 — Ana Maria Pignatelli de Sousa Vasconcelos.</p> <p>10 — Maria Constança Pignatelli de Sousa e Vasconcelos.</p> <p>11 — Maria Constança A. Guimarães de Vasconcelos Pignatelli</p> <p>Rua Duque de Palmela, n.º 109, 1.º, 4000-373 Porto.</p> <p>12 — Francisco Alexandre Pignatelli de Sousa Vasconcelos.</p> <p>Rua Augusto Leite da Costa Faria, Quinta da Cabreira, s/n, 4610-169 Felgueiras.</p> <p>Arrendatário: Francisco Alexandre Pignatelli de Sousa Vasconcelos. Rua Augusto Leite da Costa Faria, Quinta da Cabreira, s/n, 4610-169 Felgueiras.</p>	Margaride/ Felgueiras	R — 347	359/19870120	N: Gracinda da Fonseca e Outros. S: Ana Maria Moniz Coelho de Sousa Vasconcelos. NAS: Manuel Joaquim Pinto. POE: Ribeiro.	Domínio Público Hídrico (parcial) RAN REN	Zonas de salvaguarda estrita	166,62
PC03	<p>Proprietário: CST — Sociedade Imobiliária, S. A. Apartado 9, 4614-909 Felgueiras</p> <p>Representante: Carlos Sampaio Teixeira. Rua da Indústria do Calçado, n.º 703, 4610-099 Felgueiras.</p>	Margaride/ Felgueiras	R — 416	756/19900118	N: Alexandre Teiago Teixeira Vasconcelos e outros. S: Ribeiro. NAS: José Peixoto Dias e outros. POE: José Maria de Freitas e outros.	Domínio Público Hídrico (parcial) RAN REN	Zonas de salvaguarda estrita	174,81
PC04	<p>Comproprietários:</p> <p>1 — Adelino de Abreu. Rua de Belos Ares, n.º 610, 4810-221 Mesão Frio — Guimarães.</p>	Margaride/ Felgueiras	R — 420	Não Descrito	N: José Maria de Freitas. S: Carlos Pereira de Castro. NAS: Caminho. POE: Ribeiro.	Domínio Público Hídrico RAN REN	Zonas de salvaguarda estrita	143,2

Parcela	Nome e morada dos interessados	Freguesia/ concelho	Matriz	Descrição predial	Confrontações	Natureza da parcela (classificação no PDM)		Área (metros quadrados)
						Servidões e restrições de utilidade pública	Classes de espaços	
	2 — António Manuel Peixoto de Abreu. Avenida Visconde de Barreiros, n.º 288, 7.º Esq. Sul, 4470-151 Maia. 3 — Maria Iria Peixoto de Abreu Bacelar de Vasconcelos. 4 — António Fernando Peixoto de Abreu. 5 — José António Peixoto de Abreu. 6 — Ana Maria Peixoto de Abreu. 7 — José Alberto Peixoto de Abreu. 8 — Filipa Abreu Dantas. 9 — João Abreu Dantas. 10 — Isabel Raquel Abreu Dantas. Avenida Repatriamento dos Poveiros, n.º 227, 5.º Drt, 4490-404 Póvoa de Varzim. 11 — Maria Helena Gonçalves Abreu. Avenida Dr. Leonardo Coimbra, BL 8 — 2.º Drt, 4610-105 Margaride — Felgueiras.							
PC05	Proprietário: Maria Florinda da Fonseca Oliveira Oliveira Freitas Sousa. Viela da Quintã, n.º 71, 4610-270 Margaride — Felgueiras.	Margaride/ Felgueiras	U — 3619	2315/20010220	N: Carreiro de Consortes. S: Regato de Adriano Ribeiro. NAS: Terra da Quinta da Igreja. POE: Terra que foi de Antero Teixeira da Cunha.	Domínio Público Hídrico RAN REN	Zonas de salvaguarda estrita	245,03



## Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte

## Despacho n.º 5073/2013

Na sequência do processo de reorganização do Ministério da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (MAMAOT) determinado pelo Decreto-Lei n.º 7/2012, de 17 de janeiro, foi publicado o Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, que definiu a missão, as atribuições e o tipo de organização interna das Direções Regionais de Agricultura e Pescas — DRAP.

A Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, veio determinar a estrutura nuclear e estabelecer o número máximo de unidades orgânicas flexíveis do serviço e as competências das respetivas unidades orgânicas nucleares.

Por sua vez, o Despacho n.º 4708/2013 publicado no *Diário da República*, n.º 66, 2.ª série de 4 de abril de 2013, cria, altera e extingue as unidades flexíveis, da DRAP-N, constantes do Despacho n.º 13474/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série de 16 de outubro e procede à sua republicação.

Considerando que o trabalhador Óscar da Cruz Esteves, possui mais de quatro anos de experiência profissional na carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura e reconhecida competência e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo para o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística;

Considerando ainda que possui a Licenciatura em Engenharia Florestal correspondendo assim ao perfil pretendido e evidenciado na nota curricular, em anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante;

Designo, em regime de substituição, para o cargo de direção intermédia de 2.º Grau — Chefe de Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística — o Licenciado Óscar da Cruz Esteves — nos termos dos artigos 27.º, 20.º e 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, conjugadas com a alínea a) do n.º 3 do artigo 1.º e artigo 6.º do Despacho n.º 4708/2013 publicado no *Diário da República*, n.º 66, 2.ª série de 4 de abril de 2013.

O presente Despacho produz efeitos a 08 de abril de 2013.  
(Isento de fiscalização do tribunal de contas).

## Nota curricular

Dados Pessoais — Óscar da Cruz Esteves, nascido a 19 de maio de 1967, natural de Póvoa de Agrações, concelho de Chaves, distrito de Vila Real.

Habilitações Académicas — Licenciatura em Engenharia Florestal pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro — UTAD (1994).

Formação Profissional:

Estágio profissional na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, intitulado “Avaliação do estado nutricional da Juglans regia em Trás-os-Montes” (maio de 1993 a junho de 1994);

Curso de “Técnico Especialista de Informação por E.A.C. (Analistas)”, no Instituto de Tecnologias Avançadas — Porto (junho a dezembro de 1987).

Experiência Profissional:

Técnico da Divisão de Planeamento, Ajudas e Estatística da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (outubro 2012 a abril de 2013);

Coordenador do Núcleo de Controlo de Macedo de Cavaleiros — Divisão de Controlo da Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (junho de 2007 a outubro de 2012);

Técnico do Núcleo de Macedo de Cavaleiros — Serviço Regional de Vila Real, da Direção Regional de Trás-os-Montes do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas — IFADAP (de maio de 1998 a junho de 2007);

Lecionou a disciplina de Ciências Físico-Químicas, pertencente ao Grupo 4.º A do Ensino Secundário, na Escola Secundária de Mirandela (ano letivo 1997/1998);

Lecionou a disciplina de Ciências Físico-Químicas, pertencente ao Grupo 4.º A do Ensino Secundário, na Escola Secundária de Mogadouro (ano letivo 1996/1997);

Lecionou a disciplina de Ciências Físico-Químicas, pertencente ao Grupo 4.º A do Ensino Secundário, na Escola Secundária de Valpaços (ano letivo 1995/1996);

Monitorou ações de esclarecimento do Programa de Desenvolvimento Florestal no âmbito do PAMAF, a agricultores da região, na Cooperativa de Montalegre (1995);

Formador da disciplina de Silvopastorícia, no Centro de Formação Profissional de Aldeia Nova do Barroso, em Montalegre (1995);

Lecionou a disciplina de Ciências do Ambiente, pertencente ao Grupo 11.º B do Ensino Secundário, na Escola Secundária Fernão de Magalhães, em Chaves (ano letivo 1994/1995).

8 de abril de 2013. — O Diretor Regional de Agricultura e Pescas do Norte, *Manuel José Serra de Sousa Cardoso*.

206880224

## Direção Regional de Agricultura e Pescas do Centro

## Despacho n.º 5074/2013

Considerando o disposto na alínea c) do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, e na Portaria n.º 305/2012, de 4 de outubro, que prevê como atribuição das direções regionais de agricultura e pescas executar as ações necessárias à receção, análise, aprovação, acompanhamento e validação dos projetos de investimento apoiados por fundos públicos, bem como promover a tramitação relativa à receção, análise e validação conducente ao pagamento dos respetivos apoios;

Considerando o Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de janeiro, diploma alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 66/2009, de 20 de março, que instituiu o Programa de Desenvolvimento Rural do Continente (PRODER), bem como o Programa para a Rede Rural Nacional (PRRN);

Considerando o Decreto-Lei n.º 80/2008, de 16 de maio, que instituiu o Programa Operacional das Pescas (PROMAR), com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 128/2009, de 28 de maio;

Considerando ainda a deliberação n.º 322/2012, de 24 de fevereiro, do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., publicada em DR, 2.ª série, n.º 45, de 2 de março de 2012;

Delego, ao abrigo do disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 441/92 de 15 de novembro, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, os poderes necessários para validação das despesas relativas aos pedidos de pagamento no âmbito do PRODER, PRRN e do PROMAR, nos seguintes dirigentes:

a) Diretor de Serviços de Investimento, Eng.º Fernando Ribeiro Delgado, desde 05 de outubro de 2012;

b) Chefe de Divisão de Investimento de Aveiro, Eng.º Rui Filipe Vieira, desde 05 de outubro de 2012;

c) Chefe de Divisão de Investimento de Coimbra, Eng.º Eugénio Manuel Lopes Rangel, desde 24 de outubro de 2012;

d) Chefe de Divisão de Investimento da Guarda, Eng.º Rui Manuel da Costa Melo, de 05 de outubro de 2012 a 30 de novembro de 2012;

e) Chefe de Divisão de Investimento da Guarda, Eng.º Acácio Martins Tavares, desde 01 de dezembro de 2012;

f) Chefe de Divisão de Investimento de Viseu, Eng.º Francisco Reinaldo de Meneses Correia, desde 05 de outubro de 2012.

Pelo presente despacho ratificam-se todos os atos entretanto praticados, no âmbito dos poderes delegados.

22 de fevereiro de 2013. — A Diretora Regional, *Adelina M. Machado Martins*.

206881148

## Direção Regional de Agricultura e Pescas de Lisboa e Vale do Tejo

## Despacho n.º 5075/2013

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e tendo em conta o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012, de 11 de abril, delego no diretor regional adjunto de agricultura e pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Paulo Jorge Ventura dos Anjos Gomes Corado, os poderes para a prática dos seguintes atos compreendidos nas minhas competências próprias:

a) Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos serviços, em matéria de gestão dos recursos humanos, financeiros, materiais e patrimoniais, compreendidos nas competências estabelecidas no Anexo I e n.ºs 1, 2, 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor;

b) Praticar os demais atos inerentes ao normal funcionamento dos serviços, em matéria de recursos humanos, decorrentes das competências previstas nos respetivos diplomas legais:

i) Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação em vigor e respetiva regulamentação (LVCR), em matéria de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

ii) Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, na redação em vigor e respetiva regulamentação (Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas) para todas as matérias da minha competência no âmbito da aplicação do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetiva regulamentação;

iii) Lei n.º 58/2008, de 9 de setembro (Estatuto Disciplinar) em matéria do exercício da competência disciplinar prevista na lei;

iv) Lei n.º 53/2006, de 7 de dezembro, na redação em vigor e respetiva regulamentação, em matéria de mobilidade entre serviços dos trabalhadores que exercem funções públicas;

v) Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, em matéria de avaliação de desempenho.

c) Autorizar deslocações em serviço dentro do território nacional, em qualquer meio de transporte com exceção de avião, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

d) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços, a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, até ao limite máximo de € 99 759,58 bem como as despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais até € 498 797,90;

e) Autorizar os pedidos de libertação de créditos e os pedidos de autorização de pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

f) Dirigir e acompanhar as atividades no âmbito da gestão da OCM Única — Setor das Frutas e Produtos Hortícolas;

g) Dirigir e acompanhar as atividades no âmbito da gestão da OCM Vitivinícola;

h) Praticar todos os atos necessários ao normal funcionamento dos serviços, no âmbito das competências previstas para cada unidade orgânica nuclear ou flexível, no que diz respeito à decisão sobre requerimentos, reclamações, contraordenações ou outros atos análogos, ainda que não inseridos em procedimento administrativo;

i) Assinar todo o expediente e correspondência de serviço, incluindo correspondência para o exterior.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação em vigor, e tendo em conta o n.º 2 do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 39/2012 e o Despacho n.º 9261/2012, de 28 de junho de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de julho de 2012, subdelego no diretor regional adjunto de agricultura e pescas de Lisboa e Vale do Tejo, Paulo Jorge Ventura dos Anjos Gomes Corado, as competências que me foram especificamente subdelegadas no mencionado Despacho n.º 9261/2012.

3 — Autorizo o diretor regional adjunto de agricultura e pescas de Lisboa e Vale do Tejo a subdelegar, no todo ou em parte, dentro dos condicionalismos legais, as competências delegadas ou subdelegadas que se mostrem necessárias ao eficaz funcionamento dos serviços.

4 — São ratificados todos os atos praticados pelo diretor regional adjunto de agricultura e pescas de Lisboa e Vale do Tejo, no âmbito dos poderes ora delegados e subdelegados, desde 1 de maio de 2012.

25 de março de 2013. — O Diretor Regional, *Nuno Russo*.

206878321

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

#### Despacho n.º 5076/2013

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2, 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer as funções de motorista do meu gabinete Nuno Pereira Cardoso Gonçalves, assistente operacional, do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E.

2 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º do mesmo Decreto-Lei a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho que produz efeitos a partir de 9 de abril de 2013.

3 — Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

8 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

ANEXO

(Nota curricular)

Nuno Pereira Cardoso Gonçalves, detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional, a exercer funções de motorista, desde 30/08/2000, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E.P.E..  
206879926

#### Despacho n.º 5077/2013

A lei do Orçamento de Estado para 2013, observando o que está disposto no Memorando de entendimento sobre as Condicionalidades de Política Económica CE/BCE/FMI/Portugal, mantém em vigor as medidas de contenção de despesa relativas a trabalhadores do setor público que os Orçamentos de Estado para 2011 e 2012 já contemplavam.

No setor da saúde, no ano de 2012, estabeleceu-se entre as medidas de redução de custos nesse âmbito, a redução de 20 pontos percentuais dos custos com trabalho extraordinário, comparativamente com a despesa de igual natureza realizada no mês homólogo do ano transato.

No que se refere a remuneração de trabalho extraordinário correspondente às diversas modalidades específicas de trabalho do pessoal dos serviços e estabelecimentos do SNS, incluindo os que revistam a natureza de entidade pública empresarial, encontra-se estabelecido, para vigorar durante a vigência do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro, o regime previsto no artigo 74.º da Lei do Orçamento de Estado para 2013, aplicável aos trabalhadores do SNS.

Adicionalmente, o acordo global alcançado com os sindicatos médicos e o novo regime aplicável à carreira médica veio estabelecer um regime de trabalho de 40 horas semanais com uma tabela salarial própria e uma nova organização do período de trabalho médico, em particular no serviço de urgência, visando também a redução do recurso ao trabalho extraordinário no SNS e a contratos de prestação de serviços.

No esforço de uma maior racionalidade na organização do tempo de trabalho prestado nas diferentes unidades do SNS, importa estabelecer para o ano de 2013 os termos da redução da despesa em trabalho extraordinário.

Neste contexto, todos os serviços e estabelecimentos do SNS deverão continuar com a aplicação de medidas de racionalização do recurso ao trabalho extraordinário, nomeadamente em convergência de processos de reorganização do trabalho, no âmbito das carreiras aplicáveis aos diferentes profissionais de saúde e demais trabalhadores.

Para o efeito e tendo por base a meta de 20% para o ano de 2013, tal como constante do Memorando de Entendimento acima referido e os objetivos de consolidação orçamental, determina-se um mecanismo de redução para o ano de 2013, tendo em conta a redução já alcançada nos anos anteriores, por forma a garantir um esforço proporcional e equilibrado com os resultados já alcançados por cada instituição. O mecanismo de redução passa pela definição de metas a cumprir por cada serviço ou estabelecimento, incluindo os de natureza empresarial, e por metas a cumprir, de forma global, em cada região de saúde e cuja verificação deverá ser acompanhada e gerida pelas respetivas Administrações Regionais.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 5.º e 6.º do regime jurídico da gestão hospitalar, aprovado em anexo à Lei n.º 27/2002, de 8 de novembro, no n.º 2 do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º, ambos do Decreto -Lei n.º 233/2005, de 29 de dezembro, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro determino:

1. No decurso da presente execução orçamental, os serviços e estabelecimentos da área da saúde, incluindo os de natureza empresarial, devem proceder à redução dos custos com trabalho extraordinário, para que a mesma ao longo de 2013 atinja em cada mês, de forma acumulada e face a igual período de 2012, pelo menos:

- a. 20% no caso dos hospitais e das unidades locais de saúde;
- b. 15% no caso da área de cuidados de saúde primários.

2. Os estabelecimentos hospitalares e as unidades locais de saúde que registaram reduções acumuladas, inferiores a 25%, no período 2011 e 2012 face a 2010, devem proceder à redução dos custos com trabalho extraordinário, para que a mesma ao longo de 2013 atinja em cada mês, de forma acumulada, pelo menos, 25% face a igual período de 2012.

3. Para as entidades que tenham sofrido processos de fusão ou quaisquer outras alterações, deverão fazer refletir esses efeitos nos cálculos, de forma a trabalharem números de universos comparáveis.

4. Sem prejuízo do determinado nos pontos anteriores, as Administrações Regionais de Saúde devem garantir de forma global, para o conjunto de todos os serviços e estabelecimentos da respetiva área de influência, incluindo os de natureza empresarial, que a redução dos custos com

trabalho extraordinário ao longo de 2013 atinja em cada mês, de forma acumulada, pelo menos, 20% face a igual período de 2012.

5. Para efeitos da aferição do cumprimento das metas estabelecidas nos números anteriores são considerados os valores reportados pelas instituições à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., através dos documentos de prestação de contas mensal (nomeadamente, o balancete), nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 36/2013 de 11 março.

6. As Administrações Regionais de Saúde devem elaborar relatórios de 2 em 2 meses que demonstrem de forma clara e objetiva o grau de cumprimento do presente despacho à luz das metas determinadas, por entidade e no conjunto da respetiva região, devendo os mesmos incluir, em caso de desvios, uma síntese das principais medidas corretivas implementadas, recomendações realizadas às entidades, resultados previstos dessas medidas, impacto de medidas já implementadas e perspetivas de cumprimento das metas definidas no final de 2013.

7. Os relatórios referidos no ponto anterior deverão ser remetidos ao meu Gabinete e à Administração Central do Sistema de Saúde, I.P., até ao dia 20 dos meses ímpares, devendo o primeiro relatório ser remetido até ao dia 20 abril.

8. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

8 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206880038

### Despacho n.º 5078/2013

1. Considerando a proposta do Diretor Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego e o parecer favorável do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P., autorizo o exercício das funções médicas em causa pela aposentada Maria Isabel Tomé da Fonseca, nos termos e para os efeitos do estatuido no Decreto-Lei n.º 89/2010, de 21 de julho, em particular, nos artigos 4.º, 5º e nos números 4 e seguintes do artigo 6.º.

2. O presente despacho produz efeitos a 1 de abril de 2013.

8 de abril de 2013. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

206879975

## Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

### Aviso n.º 5034/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e após homologação pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., por deliberação de 14 de março de 2013, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões III, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 22720, D.R. n.º 217, 2.ª série de 9 de novembro de 2010.

#### Lista Unitária de Ordenação Final

Candidatos aprovados	Valores
Catarina Alexandra Silva Almeida	17,34
Célia Maria Xavier Lourenço	16,70
Clara Isabel Marques Costa Ramos	15,86
Gina Maria Santos Ferreira	15,74
Elisabete Lucrécia Mendes Fonseca	15,17
Ana Paula Paiva Martins Costa	14,90
Maria Filomena Pedrosa Nunes	14,87
Fernanda Maria Pinhel Almeida Simões	14,72
Carla Sofia Gonçalves Marques	14,60
Anabela Cristina Silva Teixeira	14,57
Maria Manuela Costa G.F. Sobral	14,48
Aldina Maria Nunes Regalo	14,34
Maria Fátima Andrade Costa	14,29
Lucinda Oliveira Lopes	13,99
Ricardo Sérgio Carmo Patrício	13,22
Susana Isabel Rodrigues Pinto P. Ribeiro	13,00
Isabel Maria Santos Ferreira Cruz	12,88

Candidatos aprovados	Valores
Maria Isabel Ferreira Natividade Cid	12,49
Maria Isabel Matos Correia F. Ribeiro	12,43
Rui Pedro Neto Figueiredo	12,14
Sandra Isabel Silva Valada Amaral	11,95
Maria Isabel Neves Santos	11,94
Sandra Sofia Almeida Carvalho	11,57
Helena Maria Pereira Almeida Sales	11,51

#### Candidatos excluídos:

António Mário Silva Marques a)  
 Dulce Elisabete Andrade Ferreira Leitão a)  
 João Miguel Ferreira Alves a)  
 Sandra Gonçalves Bernardo a)  
 Sónia Teresa Simões Oliveira Marques a)  
 Aida Maria Pais Ferreira b)  
 Ilda Ferreira Figueiredo b)  
 Júlia Costa Ferreira Leite b)  
 Maria Arminda Ferreira Augusto Simões b)  
 Sónia Maria Andrade Ferreira Monteiro b)  
 Joana Andreia Tavares Lebre Marques c)  
 Lélia Maria Florêncio Jesus c)  
 Susana Paulina Correia Anastácio c)

a) Excluído(a) por não comparecer na Prova de Conhecimentos  
 b) Excluído(a) por ter obtido nota inferior a 9,50 na Prova de Conhecimentos  
 c) Excluído(a) por não comparecer na Entrevista Profissional de Seleção

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a referida lista será publicitada na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. — [www.arscentro.min-saude.pt](http://www.arscentro.min-saude.pt) (área de recursos humanos) e afixada no Placar das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra.

Da homologação da referida lista pode ser interposto recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

206880313

### Aviso n.º 5035/2013

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e após homologação pelo Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., por deliberação de 14 de março de 2013, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para ocupação de três postos de trabalho da carreira/categoria de Assistente Técnico do mapa de pessoal da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., ACES Dão Lafões II, visando o exercício de funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 22713, *Diário da República*, n.º 217, 2.ª série de 9 de novembro de 2010.

#### Lista unitária de ordenação final

Candidatos aprovados	Valores
Catarina Alexandra Silva Almeida	17,34
Gina Maria Santos Ferreira	15,74
Elisabete Lucrécia Mendes Fonseca	15,17
Fernanda Maria Pinhel Almeida Simões	14,72
Octávio José Garcia Bragança dos Santos	14,68
Rui Pedro Cardoso Dias Rodrigues Santos	14,59
Anabela Cristina Silva Teixeira	14,57
Aldina Maria Nunes Regalo	14,34
Maria Fátima Andrade Costa	14,29
Rosa Maria Dias Loureiro M. Pinto	13,46
Ricardo Sérgio Carmo Patrício	13,22

Candidatos aprovados	Valores
Susana Isabel Rodrigues Pinto P. Ribeiro .....	13,00
Maria Isabel Matos Correia F. Ribeiro .....	12,43
José Lopes Ribeiro .....	12,34
Rui Pedro Neto Figueiredo .....	12,14
Ana Sofia Rodrigues Santos Correia .....	12,04
Sandra Isabel Silva Valada Amaral .....	11,95
Carina Isabel Malheiro Pereira Oliveira .....	11,78
Helena Maria Pereira Almeida Sales .....	11,51

## Candidatos excluídos:

António Correia Figueiredo a)  
 António Mário Silva Marques a)  
 Dulce Elisabete Andrade Ferreira Leitão a)  
 João Miguel Ferreira Alves a)  
 Sónia Teresa Simões Oliveira Marques a)  
 Aida Maria Pais Ferreira b)  
 Isabel Maria Almeida Chaves Dias Gomes b)  
 Júlia Costa Ferreira Leite b)  
 Maria Fátima Soares Silva Cardoso b)  
 Sónia Maria Andrade Ferreira Monteiro b)  
 Joana Andreia Tavares Lebre Marques c)  
 Lélia Maria Florêncio Jesus c)

a) Excluído(a) por não ter comparecido na Prova de Conhecimentos

b) Excluído(a) por ter obtido nota inferior a 9,50 na Prova de Conhecimentos

c) Excluído(a) por não ter comparecido na Entrevista Profissional de Seleção

Após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, a referida lista será publicitada na página eletrónica da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P. — [www.arscentro.min-saude.pt](http://www.arscentro.min-saude.pt) (área de recursos humanos) e afixada no Placar das instalações da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., sitas na Alameda Júlio Henriques em Coimbra.

Da homologação da referida lista pode ser interposto recurso, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

206880046

**Deliberação (extrato) n.º 910/2013**

Por deliberação do conselho diretivo da ARS Centro, I. P., de 14-03-2013:

Autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria de Cristina Maria Bernardo Ferreira Figueiredo, assistente técnica, com a posição remuneratória entre a 2.ª e a 3.ª, nível remuneratório entre o 7.º e o 8.º, do mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde da Grande Lisboa IV — Oeiras, Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, para o mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte, desta Administração Regional de Saúde.

8 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Dr. José Manuel Azenha Tereso*.

206881789

**Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.****Aviso (extrato) n.º 5036/2013**

Para conhecimento dos interessados e nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.º 412/98, de 30 de dezembro e n.º 411/99, de 15 de outubro, torna-se público o projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego pública constituída, para preenchimento de dez (10) postos de trabalho da carreira especial de enfermagem do mapa de Pessoal da ARS Algarve, I. P., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23 em 1 de fevereiro de 2013.

## Candidatos admitidos

Silvia de Jesus Nabinho Duarte  
 Soraia Dias Coelho  
 Vânia Cristina de Almeida Machado

## Candidatos admitidos condicionalmente

Adelaide Raquel Faria da Silva Robalo Pereira  
 Adriana Lima Coutinho  
 Aida Marlene Ferreira Soeiro  
 Alexandra Neto Alves de Sá  
 Alexandra Sofia Alves Leitão  
 Alexandra Sofia Vinagre Bernardo  
 Alix Daniel Alves Augusto  
 Álvaro Francisco de Oliveira e Costa  
 Amália Nunes Nunes  
 Ana Adelaide Medeiros Gouveia  
 Ana Alexandra Fernandes Martins  
 Ana Brandão Oliveira Neves  
 Ana Carina Mendes Faria  
 Ana Carolina Ferreira Souto  
 Ana Carolina Vieira da Silva Mimoso Lopes  
 Ana Catarina Amaral Pires  
 Ana Catarina Correia Grilo  
 Ana Catarina Costa Silva  
 Ana Catarina Morais do Amaral  
 Ana Catarina Oliveira da Silva  
 Ana Cláudia de Deus Casimiro  
 Ana Cláudia Fermeiro Gonçalves  
 Ana Cláudia Ferreira de Carvalho  
 Ana Cláudia Vieira Gonçalves  
 Ana Cristina Caetano Pires  
 Ana Cristina Calado Conchinha  
 Ana Cristina da Silva Gomes  
 Ana Cristina Franco Serralha  
 Ana Cristina Pimenta Alves  
 Ana Dulce da Silva Teixeira  
 Ana Filipa Alves da Costa Ribeiro  
 Ana Filipa Anjos Pereira  
 Ana Filipa Bento Costa  
 Ana Filipa da Costa Moreira  
 Ana Filipa Guiomar Viegas  
 Ana Filipa Henriques Cardoso  
 Ana Filipa Lopes Rodrigues  
 Ana Filipa Moniz Pereira  
 Ana Filipa Passinhas Martinho  
 Ana Filipa Pires Ferreira  
 Ana Filipa Silva Alves  
 Ana Filomena Silva de Freitas  
 Ana Isabel Albuquerque Rodrigues  
 Ana Isabel Almeida Bernardino  
 Ana Isabel Batista Lopes  
 Ana Isabel Coutinho Fernandes  
 Ana Isabel da Costa Mendes  
 Ana Isabel Fonseca Monteiro  
 Ana Isabel Magalhães Miranda  
 Ana Isabel Moreira da Silva  
 Ana Isabel Pereira Sampaio  
 Ana Isabel Reinas Serralheiro  
 Ana Isabel Ribeiro Rodrigues  
 Ana Isabel Rodrigues Gomes  
 Ana Isabel Videira Antunes França  
 Ana Lúcia Félix Cepeda  
 Ana Lúcia Lopes da Silva  
 Ana Lúcia Pinto Ribeiro  
 Ana Lúcia Reis Pedro  
 Ana Luísa Amaral Coelho  
 Ana Luísa Fragua Victoria Salvador  
 Ana Luísa Gomes Clérigo  
 Ana Luísa Pais Lopes Oliveira  
 Ana Luísa Rodrigues Gonçalves  
 Ana Luísa Viana Fernandes  
 Ana Manuela Forte Loureiro  
 Ana Manuela Pereira de Ascensão  
 Ana Margarida de Oliveira Baceiros  
 Ana Margarida dos Santos Coelho Mendes  
 Ana Margarida Fialho Vidigal  
 Ana Margarida Magalhães Custódio  
 Ana Margarida Magalhães e Silva  
 Ana Margarida Marinheiro Cerqueira Leiras

Ana Margarida Martins Fernandes  
 Ana Margarida Nota Valentim  
 Ana Maria da Rosa Lebre  
 Ana Maria Ferreira Rodrigues  
 Ana Maria Lopes de Oliveira  
 Ana Maria Morais Ceriaco  
 Ana Maria Pelica Romero Machado  
 Ana Maria Ribeiro Mendonça  
 Ana Melissa Casaca Vieira  
 Ana Miguel da Silva Arranja  
 Ana Mónica Cabral Pessegueiro  
 Ana Natacha Raimundo da Costa Gaspar  
 Ana Patrícia Alves Oliveira  
 Ana Patrícia da Costa Pereira  
 Ana Patrícia Lopes Pereira  
 Ana Patrícia Pereira Albino  
 Ana Patrícia Ramos Alves  
 Ana Paula Candeias Jerónimo dos Santos  
 Ana Raquel Cardoso Barbosa  
 Ana Raquel de Jesus Fernandes Gonçalves  
 Ana Raquel de Oliveira Dinis  
 Ana Raquel Pereira dos Santos  
 Ana Raquel Pires Leal  
 Ana Raquel Pires Parente  
 Ana Regina Carvalho Fernandes  
 Ana Rita Almeida Martins  
 Ana Rita Azevedo Ferreira  
 Ana Rita Carvalho Lima  
 Ana Rita Costa Pereira  
 Ana Rita dos Santos Loureiro  
 Ana Rita Fernandes Martins  
 Ana Rita Gomes Alves  
 Ana Rita Gomes de Barros  
 Ana Rita Lima de Sousa Costa  
 Ana Rita Mateus de Sá  
 Ana Rita Matos Pimenta  
 Ana Rita Soares Malafaia Cerqueira  
 Ana Rita Torres Fonseca  
 Ana Rosa Ferreira Moreira  
 Ana Sofia Alves Lampreia  
 Ana Sofia Barradas de Sousa  
 Ana Sofia Bentes Angélico Ferreira  
 Ana Sofia de Oliveira Papel Troca Ventura  
 Ana Sofia Emídio Cardoso  
 Ana Sofia Ferro Roque  
 Ana Sofia Machado Martins  
 Ana Sofia Moreira Fernandes  
 Ana Sofia Pereira Carreira  
 Ana Sofia Ramos Almeida  
 Ana Sofia Rodrigues Monteiro  
 Ana Sofia Sanona Comba  
 Ana Sofia Silveira Tavares  
 Ana Sofia Soares Augusto  
 Ana Teresa Ferreira Carvalho  
 Anabela Ferreira Simões  
 Anabela Gonçalves Tavares Marcelino Grazina  
 Anaisa Braz Serrano  
 André da Silva Simões  
 André Filipe Carapinha Nogueira  
 André Filipe Costa Vilela  
 André Miguel Freitas da Silva Fernandes  
 André Pina de Sousa  
 Andrea Patrícia Pinto Vilela Vaz  
 Andreia Cristina da Costa Teixeira  
 Andreia de Cátia Almeida Santana  
 Andreia Dias Guerreiro  
 Andreia Filipa Botelho Conceição  
 Andreia Filipa Caracol Silva  
 Andreia Filipa Carreira Cordeiro  
 Andreia Filipa Coucinho dos Santos  
 Andreia Filipa dos Santos Rodrigues  
 Andreia Filipa Saraiva Valente  
 Andreia Filipa Zambujo Peixe  
 Andreia Isabel do Rosário Fragoso Tomé Henriques  
 Andreia Isabel Marinho Cabouco  
 Andreia Isabel Marques Afonso Carvalho  
 Andreia Isabel Soares da Silva  
 Andreia Liliana Marques Abade  
 Andreia Manuela Mendes Silva  
 Andreia Margarida Teixeira Nunes  
 Andreia Patrícia Cardoso Mesquita  
 Andreia Patrícia Coutinho Soares  
 Andreia Patrícia Darei Dinis  
 Andreia Raquel Lopes Catarino  
 Andreia Raquel Sequeira da Silva  
 Andreia Sofia Craveiro Pinho  
 Andreia Sofia Galguinho Carvalho  
 Andreia Sofia Gomes Pereira  
 Andreia Sofia Nunes Rodrigues  
 Ângela Canatui  
 Ângela Cristina Gouveia Silva  
 Ângela Elisabete dos Santos Coimbra  
 Ângela Márcia Cardoso Leitão  
 Ângela Maria Gouveia Barbosa  
 Ângela Raquel Correia Marques  
 Ângela Sofia Piteira Nunes  
 Anita Isabel da Costa Sampaio  
 Antonela Maria Barreto Aveiro Viveiros  
 Antónia Rosa Freira Cuco  
 António José Fernandes dos Santos  
 Arabela Carvalho Duarte  
 Beatriz da Conceição Rodrigues  
 Bebiãna Borges de Sousa  
 Belisa Catarina Silva Milheiro  
 Beta Cristina Pereira de Sousa  
 Bruna Daniela Fernandes da Cruz  
 Bruna Patrícia Vieira Silva  
 Bruno Dominguez Alves  
 Bruno Ferraz Macedo  
 Bruno Leonel Brandão Seródio  
 Bruno Miguel dos Santos Monteiro  
 Bruno Miguel Martins Gonçalves  
 Cândido Manuel Sampaio Mendes  
 Carina Filipa Cardoso da Poça  
 Carina Isabel Fernandes da Silva  
 Carina Luísa Cardoso de Carvalho Costa Valente  
 Carina Sofia Penelas Alves  
 Carina Sofia Simões Meira  
 Carla Alexandra de Oliveira Pinho  
 Carla Alexandra Lopes Coelho  
 Carla Alexandra Telinhos Cardoso  
 Carla Antunes Varanda  
 Carla Augusta Martins Ramos  
 Carla Daniela Soares Pais  
 Carla Filipa Teixeira Silva  
 Carla Manuela Moreira Leitão  
 Carla Maria Carvalho Ribeiro  
 Carla Maria Godinho Gomes da Silva Correia  
 Carla Maria Morgadinho Pereira  
 Carla Marisa Amorim de Magalhães  
 Carla Patrícia dos Santos Almeida  
 Carla Sofia Borges dos Santos Mendes  
 Carla Sofia de Castro Fernandes  
 Carla Sofia Fernandes Pires  
 Carla Sofia Ferreira Cardiga  
 Carla Sofia Pinto Gonçalves  
 Carla Sofia Ribeiro Ramalho  
 Carla Sofia Vieira dos Santos  
 Carlos Eduardo Miranda Távora  
 Carlos Filipe Dinis Domingos de Oliveira  
 Carlos Filipe dos Santos Miranda  
 Carlos Filipe dos Santos Quitério  
 Carlos Manuel Almeida Teixeira  
 Carmem Marisa Teixeira Cardoso Rodrigues  
 Catarina Amélia Maria de Sousa Ramos  
 Catarina Cruz Vaz  
 Catarina de Figueiredo Sousa Marques  
 Catarina Ferreira da Silva Menezes Antunes  
 Catarina Filipa Fernandes Lopes  
 Catarina Isabel Castro Barros Silva  
 Catarina Isabel da Costa Franco  
 Catarina Isabel Martins Feliciano  
 Catarina Isabel Martins Nunes  
 Catarina Leitão Roque  
 Catarina Maria Gonçalves Pinheiro Osório  
 Catarina Martins da Silva  
 Catarina Peixoto Almeida  
 Catarina Pereira Pinto

Catarina Pinto Granja  
 Catarina Santos Ferreira de Almeida  
 Catarina Sofia Marques da Costa Gouveia  
 Catarina Viana Fernandes Machado  
 Cátia Andreia Alfena Guimarães  
 Cátia Andreia do Carmo Neves de Sousa  
 Cátia Daniela Sampaio Ferreira  
 Cátia Daniela Silveira Sequeira  
 Cátia Duarte Figueiredo  
 Cátia Eliana da Silva Melo  
 Cátia Filipa Figueiredo Marques  
 Cátia Liliana Vale da Silva  
 Cátia Sofia Brigas Valente  
 Cátia Sofia da Silva Monteiro  
 Cátia Sofia de Sousa Cunha  
 Cátia Sofia Oliveira Silva  
 Cátia Vanessa Correia de Sequeira  
 Cátia Vanessa Coutinho Oliveira  
 Cecília Cristiana Gonçalves Miranda  
 Cecília Ferreira de Oliveira  
 Célia Filipa Pinho Faria  
 Célia Maria Marques Grilo  
 Celina Isabel Pinto Dias  
 Celina Isabel Pires Abrunhosa  
 Christian José Krusch  
 Cíntia dos Reis Leite  
 Cláudia Elisabete dos Santos Viana  
 Cláudia Filipa Casimiro Marques  
 Cláudia Isabel Ortega João  
 Cláudia Maria Teixeira Pereira Marinho  
 Cláudia Pires de Sousa  
 Cláudia Rafaela Moreira Gonçalves  
 Cláudia Raquel Brito Martins  
 Cláudia Rocha de Sousa  
 Cláudia Sofia Antunes Almeida  
 Cláudia Sofia Antunes Martins  
 Cláudia Sofia Baião Baluga  
 Cláudia Sofia de Carvalho Almeida  
 Cláudia Sofia de Deus Lapão  
 Cláudia Sofia Malheiro Caldeira  
 Cláudia Susana Gomes Cruz dos Santos  
 Cristiana Loureiro Marques  
 Cristiana Sofia da Silva Valente  
 Cristiana Vanessa Gonçalves Rodrigues  
 Cristina Domingos Marreiros  
 Cristina Isabel Andrade Leonel  
 Cristina Isabel Bento da Cruz Braga  
 Cristina Isabel Carapinha Dores  
 Cristina Isabel Torres da Silva  
 Cristina Manuela Martins Nunes Gaspar Pereira  
 Cristina Maria Lima Pinela  
 Dália Isabel Mangas das Dores  
 Daniel Guedes Gonçalves  
 Daniela Alexandra Gouveia Lopes  
 Daniela Cardoso Alves  
 Daniela Catarina Nunes Bogalho  
 Daniela Dinis dos Santos  
 Daniela Filipa Borges de Pinho  
 Daniela Filipa Cação Caldeira  
 Daniela Filipa Candeias Fernandes  
 Daniela Filipa Ferreira Carvalho  
 Daniela Filipa Lopes Duarte  
 Daniela Filipa Machado dos Santos  
 Daniela Filipa Pedrosa Chamusca  
 Daniela Filipa Seabra da Rocha  
 Daniela Lopes Felizardo  
 Daniela Luís Rebelo  
 Daniela Maia Queirós  
 Daniela Margarida Marin Roque  
 Daniela Martins Cardoso  
 Daniela Patrícia Grasina Engana  
 Daniela Pinto Teixeira  
 Daniela Rosa da Silva Pires  
 Daniela Sofia Coelho Lima  
 Daniela Tadeu Furtado Fernandes  
 Danusa Seabra Venâncio Figueirinha  
 David Tiago Roque Machado  
 Débora Filipa de Oliveira Vicente  
 Denise Elisete Santos Oliveira  
 Denise Raquel Cabrito Diogo  
 Denise Raquel Fernandes Pedro  
 Denise Rocha Araújo  
 Diana Andreia Ramos Silva  
 Diana Catarina Duarte Alves de Sousa  
 Diana da Assunção Pereira Ferreira  
 Diana da Conceição Nata Santulhão  
 Diana da Costa de Faria  
 Diana dos Santos Silveirinha Pascoinho  
 Diana Fani Pascoal Soares  
 Diana Fernanda Lopes Amaral  
 Diana Filipa de Gouveia Cavaco  
 Diana Filipa dos Santos Teixeira  
 Diana Filipa Oliveira Pinto Nogueira  
 Diana Filipa Rebelo Costa  
 Diana Gonçalves Gaspar  
 Diana Isabel de Sousa Melo Basílio  
 Diana Júlia Dias Paulo Ferreira de Sousa  
 Diana Luísa Moreira Pedroso  
 Diana Luísa Sousa Norinho  
 Diana Maria Madeira Caetano  
 Diana Patrícia Santos Lagoa  
 Diana Rita Carvalho Borges  
 Diana Roque Fernandes  
 Diana Rute Antunes da Silva  
 Dinis Alves Pires  
 Dinis Emanuel Figueiredo e Rego  
 Diogo Filipe Serrano Dinis  
 Diogo Gil Pereira Queirós  
 Duarte Manuel Pereira Guerreiro  
 Eduardo Filipe Morgado Pocinho  
 Eduardo Miguel Xavier Guerra Pereira Coelho  
 Eliana da Costa Oliveira  
 Eliana Micaela Alberto Godinho  
 Elisa Sofia Salgueiro Bica  
 Elisabete Cristina Silva Monteiro  
 Elisabete Ferreira Carneiro  
 Elisabete Maia Santos de Paiva  
 Elizabeth González Rull  
 Elsa Cristina Carreira Ribeiro  
 Elsa Maria Oliveira Ribeiro  
 Emanuela Filipa da Silva Tavares  
 Emiliya Terziyska  
 Estela Sofia Fidalgo Ribeiro  
 Eugénia Raquel Pinheiro dos Santos  
 Eunice Afonso Moreira  
 Eunice de Jesus Vieira de Sousa  
 Eva Leonor Almeida e Sousa  
 Eva Patrícia Marques Fonseca  
 Eva Sofia Silva Machado  
 Fabiana Sofia Silva Reis  
 Fábio Andrade Cordeiro  
 Fátima Isabel Patrício Dias  
 Fátima Sofia da Silva Barbosa Pinto  
 Fernanda Cristina Monteiro Gonçalves Dias Lima da Silva  
 Fernanda Isabel Fraústo Tavares  
 Fernanda Lúcia Tavares de Almeida  
 Filipa Alexandra Domingos Justo  
 Filipa Alexandra Falé Cartaxo  
 Filipa Antónia Soares Teixeira  
 Filipa da Conceição Coelho Simões  
 Filipa da Fonseca Cruz  
 Filipa Daniela Vieira da Silva  
 Filipa de França Neves  
 Filipa Isabel Silva Castro Santos  
 Filipa Manuela Martins de Azevedo e Sousa  
 Flávia Catarina Santos Caria  
 Flávia das Neves Lopes  
 Flávia Marisa da Silva Coelho  
 Flávio Miguel Fonseca de Melo  
 Francisca Campos de Sousa Ferreira  
 Francisco José Gomes Silvestre  
 Genoveva Silvina Nogueira Carvalho  
 Gisela Diana Rodrigues Marques  
 Gonçalo André Almeida Valente  
 Gonçalo Gil Plácido Pereira  
 Gonçalo João Costa Bento  
 Gualter dos Reis Gomes da Cruz  
 Guida Delfina Preto

Hélder André da Silva Sousa  
 Hélder Duarte Andrade Pestana  
 Hélder Miguel Ferreira Azevedo  
 Helena Antónia Morais Almeida Sousa  
 Helena da Conceição Macedo Pereira  
 Helena Isabel Bacalhau Antunes  
 Helena Isabel Caetano Pires  
 Helena Isabel Costa Machado  
 Helena Isabel da Conceição Figueiredo Neves  
 Helena Isabel Henriques Lopes  
 Helena Isabel Mota Araújo  
 Helena Sofia da Costa Gonçalves  
 Hélia Vanessa Pragana Pimenta  
 Hugo Martins Viana  
 Idalina da Conceição Monteiro Gomes  
 Ilda Pêgo Inácio  
 Inês Alexandra de Sousa Ferreira  
 Inês Alexandra Manguinhas Henriques  
 Inês Alves Lindinho  
 Inês Caetano dos Santos  
 Inês Catarina de Jesus Mateus  
 Inês Catarina Ribeiro Henriques  
 Inês Cristina Miranda Esteves  
 Inês Cristina Varela Martins  
 Inês da Silva Francisco  
 Inês Daniela Gomes Madeira  
 Inês de Jesus Carneiro Mendes  
 Inês Dinis dos Santos Lucas Abadesso  
 Inês Filipa Nobre de Oliveira Mascarenhas  
 Inês Isabel Marques de Almeida Nunes  
 Inês Isabel Martins Almeida  
 Inês Margarida Lopes Alves  
 Inês Martins Lema Comprido  
 Inês Ramos Frederico  
 Inês Rodrigues Silvestre  
 Inês Sofia Paulino Coelho  
 Inês Vieira Carreira  
 Isa Maria Vieira Carreira  
 Isabel Alexandra Gonçalves Valentim  
 Isabel Cristina Ferreira Pereira  
 Isabel de Fátima Marques Rodrigues  
 Isabel Maria de Viveiros Pinto  
 Isabel Maria Mota da Silva  
 Isabel Sofia Santana Gonçalves  
 Isabel Valente Costa  
 Isolda Margarida Rocha da Silva  
 Ivânia Sofia Guerra Feio Fernandes  
 Ivete Maria Casaleiro Fernandes Cadillac  
 Jerusa Maria Pinho Pereira  
 Joana Alexandra da Silva Santos  
 Joana Carrilho Bicho  
 Joana Catarina Barbosa de Sousa  
 Joana Catarina Domingues Andrade de Oliveira Almeida  
 Joana Catarina Ferreira Coelho  
 Joana Catarina Gonçalves Pereira Martins  
 Joana Cláudia Teixeira Alves  
 Joana Correia Mourão  
 Joana Cristina Ferreira Gonçalves Campos  
 Joana Cristina Pinhota Santos  
 Joana de Jesus Piolty Sezões  
 Joana dos Santos Bento  
 Joana Felício Paulino  
 Joana Filipa dos Santos Pinto Nunes  
 Joana Filipa Pereira Ferreira  
 Joana Filipa Romano Neves Martinho dos Santos  
 Joana Gonçalves Vieira  
 Joana Hilário Granada  
 Joana Isabel Cardoso de Sousa  
 Joana Isabel Carrapiço Gomes  
 Joana Isabel Martins Capelo  
 Joana Margarida Coruche Lima  
 Joana Margarida Martins da Silva  
 Joana Maria da Rocha Cunha  
 Joana Marques Ferreira  
 Joana Micaela Duarte Pinto  
 Joana Patrícia de Oliveira Anjos  
 Joana Raquel Cardoso Simões  
 Joana Raquel da Silva e Sousa  
 Joana Raquel Ferreira Cavaco

Joana Rita Fonseca Anjos Gomes  
 Joana Rita Nunes Santiago  
 Joana Rita Palrinhas Francisco  
 Joana Rodrigues Santos  
 Joana Sofia Leite Andrade  
 Joana Sofia Madeira de Oliveira Bessa  
 Joana Teresa Pereira de Almeida  
 Joana Vilela Martins  
 João Castro de Bastos  
 João David Costa Martins  
 João Guilherme Saldanha Baldaia  
 João Henrique Ramos Teixeira  
 João Miguel Pulquério de Paula  
 João Vasco Cacheira Ferreira Coelho  
 Joel António Lopes dos Santos  
 José Alberto Pires Galrinho  
 José Fernando Alves Batista  
 José Manuel de Freitas Correia  
 José Paulo Passos de Miranda  
 José Pedro Alves Fernandes  
 José Pedro da Costa Braga  
 José Ricardo Barrocas de Oliveira  
 Juliana Cristina da Silva Ribeiro  
 Juliana do Espírito Ferreira de Sousa  
 Katia Sofia Antunes Pontes  
 Khrystyna Kucher  
 Laurentina Basílio Gonçalves  
 Leonor Margarida Lopes Vicente Bacelar  
 Leslie Fátima Rodrigues  
 Lígia Andreia Moreira da Cunha  
 Lígia Raquel Mendes Pereira Sala  
 Liliana de Jesus Marques Barbas  
 Liliana dos Santos Fontes  
 Liliana Eloísa Pinto Dias  
 Liliana Filipa Custóias Fernandes  
 Liliana Isabel da Silva Gonçalves  
 Liliana Isabel Martinho Moreira  
 Liliana Isabel Pereira Oliveira  
 Liliana Manuela de Sousa Loureiro  
 Liliana Maria Castanheira Pereira  
 Liliana Marisa Almeida Ribeiro  
 Liliana Patrícia de Sousa Pinto  
 Liliana Patrícia Martins da Rocha  
 Liliana Patrícia Oliveira Tavares  
 Liliana Ramalho Gonçalves  
 Liliana Sofia Torrão Santos  
 Lisa Alexandra Grafanhete Cardoso  
 Lisa Nélia Esgaio Gaudêncio  
 Lisabeth Vanessa dos Reis Gonçalves  
 Lúcia Cândida Silva Cardeal  
 Lúcia de Fátima Inocência Afonso Santos  
 Lúcia do Rosário Palma Nascimento  
 Luciana Andreia Costa Sousa  
 Luís Alfredo Moura Jarnalo  
 Luís Carlos Chainho Nunes  
 Luís Filipe dos Reis  
 Luísa Almeida Oliveira  
 Luísa Catarina Pinguinha Passos  
 Luísa Daniela Varandas da Silva  
 Luísa Maria da Costa Amorim Barbosa  
 Luísa Maria Oliveira Silva  
 Luísa Maria Viana Pedroso  
 Luísa Miguel Guerreiro  
 Luísa Pereira Pinto  
 Luzia Madalena da Silva Vieira  
 Madalena Isabel Pinto Martins  
 Madalena Sofia de Sousa Antunes  
 Mafalda Sofia Viegas Candeias Raposo  
 Magda Liliana Rodrigues Gonçalves  
 Manuela Coroa da Silva Pintor  
 Manuela Cristina Henriques Quelhas  
 Marcelo Duarte Soares Gonçalves  
 Marcelo João Pereira Ferreira  
 Márcia Catarina Soares Monteiro  
 Márcia Ferreira Pinto  
 Márcia Isabel da Silva Rodrigues  
 Marco Manuel Borrego Martins  
 Marco Paulo Guerreiro de Sousa  
 Marcos Alexandre Freitas Marafona

Marcos André Santos Bernardino  
 Marcos Cordeiro Alves  
 Margarida Correia Heitor Garcia Ribeiro  
 Margarida Filipa Gonçalves Martins  
 Margarida Maria Citrão Marques  
 Margarida Sofia Filipe  
 Maria Clarinda Esteves Simões  
 Maria da Conceição Ferreira de Oliveira  
 Maria da Conceição Pinto Lopes  
 Maria da Piedade Correia Pato  
 Maria Eduarda Dias de Jesus  
 Maria Emanuel Marques Rosa  
 Maria Fernanda Carochinho Modesto  
 Maria Filomena Almeida Nogueira Carvalho  
 Maria Gabriela Nobre de Jesus Pereira  
 Maria Inês Flório de Carvalho  
 Maria Inês Martins de Abreu Oliveira  
 Maria João Pereira Lusquinhos Ferreira  
 Maria João Ribeiro Soares  
 Maria João Rodrigues Sousa Santos  
 Maria João Severino da Silva Santos  
 Maria João Veiga Brito  
 Maria José de Castro Cunha Moreira  
 Maria José Frasco Alves  
 Maria José Ganço Salsinha  
 Maria José Gomes Pereira  
 Maria José Gomes Sendão  
 Maria José Martins Gonçalves  
 Maria José Oliveira Mingatos  
 Maria Leonor Albuquerque Veloso dos Reis  
 Maria Leonor da Mota Moreira da Fonseca  
 Maria Madalena da Silva Batista  
 Maria Miguel Pinheiro de Bilro  
 Maria Sónia Correia Marques  
 Mariana Counhago Marques Costa Amaro  
 Mariana da Vitória Costa  
 Mariana dos Santos Pires  
 Mariana Isabel Prates Rosado  
 Mariana Manuela Freitas Abreu  
 Mariana Marília dos Santos Silva  
 Mariana Seabra de Matos Matias  
 Marina Alexandra Teixeira Faria  
 Marina Isabel de Loureiro Ângela  
 Marina Margarida Condeço Pia Bento  
 Mário José Lourenço Azul  
 Marisa Costa Neves d'Almeida  
 Marisa de Jesus Moedas Formigo  
 Marisa Gomes Pereira  
 Marisa Isabel Martina Madeira  
 Marisa Isabel Pecurto Carretas  
 Marisa Raquel Melo Teixeira  
 Marisa Sofia Ferreira Vieira  
 Marisa Sousa Filipe  
 Marlene Barros Rodrigues  
 Marlene Costa Teixeira  
 Marlene dos Santos Melo  
 Marlene Isabel Garcia Gonçalves  
 Marlene Lopes Simões  
 Marlene Martins de Freitas Pereira  
 Marlene Sofia Ribeiro Lopes  
 Marta Daniela de Sousa Mendes  
 Marta Filipa da Silva Paredes  
 Marta Gabriela Egas Pereira  
 Marta Gabriela Gil de Oliveira  
 Marta Isabel Costa Correia  
 Marta Isabel de Sousa Maia  
 Marta Isabel Teixeira Preciso  
 Marta Margarida Vicente Montez  
 Marta Marília Marques de Matos  
 Marta Moreira e Sá  
 Marta Rafaela Ribeiro Pereira  
 Marta Sofia Oliveira Jacome  
 Marta Sofia Simões Clemente  
 Marta Tatiana Ribeiro Canais  
 Martina Lúcia Sousa Santiago  
 Mélanie Caeiro Cristeta  
 Mena dos Santos Taipina  
 Micaela Denise da Silva Rodrigues  
 Micaela Patrícia Lopes Patrício  
 Miguel Aires Soares  
 Miguel Filipe Sousa Pereira  
 Miguel Nuno Oliveira Mineiro  
 Milene Sofia da Costa Amador  
 Milton João Alves Ferreira  
 Mónica Alexandra Magalhães da Silva  
 Mónica Isabel da Conceição Duarte  
 Mónica Isabel Duarte Montez Ferreira  
 Mónica Isabel Nunes Moreira Alves  
 Mónica Patrícia Alves Saraiva  
 Mónica Sofia Martins Baptista Tempero  
 Mónica Sofia Rodrigues Veríssimo Duarte  
 Mónica Sofia Vassalo Cardoso  
 Nádia Raquel Almeida Monteiro  
 Nádia Sofia Romana Brito  
 Nadine Queirós Simões  
 Nadiya Benyaminova  
 Natália Nizeica  
 Neide Isabel dos Santos Rodrigues  
 Neide Mariana Carpinteiro Mendes  
 Nélia Diana da Silva Alves  
 Nelson António Caixeirinho Banza  
 Nelson Cardoso Correia  
 Neuza Filipa Coelho Pinheiro  
 Nilza Maria Martins de Almeida Cordeiro  
 Nuno Filipe Agostinho Carrasqueira  
 Nuno Filipe Correia Pinheiro Gonçalves da Costa  
 Nuno Miguel de Moura Lopes  
 Nuno Miguel Duarte de Gouveia  
 Nuno Pais Gonçalves  
 Nuno Rafael Neves de Oliveira  
 Odete Marlene Araújo Azevedo  
 Patrícia Alexandra Alves Martins  
 Patrícia Alexandra da Silva Carneiro  
 Patrícia Alexandra dos Prazeres Matos  
 Patrícia Alexandra Fernandes de Sousa  
 Patrícia Alexandra Guerreiro Parrinha  
 Patrícia Alexandra Ribeiro Ferreirinha  
 Patrícia Alexandra Rodrigues Tomé  
 Patrícia Andreia da Graça Rodrigues Mendes  
 Patrícia Cristina Ferreira Leite  
 Patrícia Daniela Matos Pereira  
 Patrícia do Anjo Pé-Leve da Silva  
 Patrícia Fontes Lopes Pereira  
 Patrícia Inês Encarnação Teixeira de Carvalho Rei  
 Patrícia Isabel Ferreira dos Santos  
 Patrícia Isabel Pinto Caeiro  
 Patrícia Lúcia da Rosa Borralho  
 Patrícia Marisa Casteleiro Gerales  
 Patrícia Nunes Gouveia  
 Patrícia Pedrosa da Conceição  
 Patrícia Simone Castro Menezes  
 Patrícia Soraia Teles Pereira  
 Paula Alexandra Fernandes Gomes  
 Paula Alexandra Marques Martins  
 Paula Cristina Santos Romão  
 Paula Manuela Carneiro Marinho  
 Pedro Daniel Maças Vaz  
 Pedro Daniel Pereira de Almeida  
 Pedro Miguel Antunes Fernandes  
 Pedro Miguel Brito Santos  
 Pedro Miguel Constantino Parrinha  
 Pedro Miguel da Cruz Henriques  
 Pedro Miguel Martinho Baptista  
 Pedro Miguel Simões Faria  
 Pedro Ricardo Soares Costa  
 Pedro Tiago Pinto Teixeira Rodrigues  
 Rafaela Alexandra Guerreiro dos Santos  
 Rafaela Amorim Matos  
 Raquel Cristina Caetano Domingues  
 Raquel de Jesus Agostinho Bajanca  
 Raquel de Jesus Peredo Ferreira  
 Raquel Nunes Hipólito  
 Raquel Pereira Godinho  
 Raquel Sofia Gomes da Cunha  
 Raquel Sofia Pereira Gonçalves  
 Raquel Sofia Roques dos Reis  
 Raquel Vanessa Duarte Marreiros  
 Regina Cláudia de Figueiredo Gaspar

Regina da Assunção Ferreira dos Santos  
 Regina Sofia Cardoso Monteiro  
 Renata Alves Torres  
 Ricardo Augusto Preto da Silva  
 Ricardo Davide Caetano Carvalho  
 Ricardo Filipe de Moura Loureiro  
 Ricardo Jorge Borges Alves  
 Ricardo Manuel Martinho Lopes Bernardino  
 Ricardo Miguel Ferreira da Silva  
 Ricardo Ribeiro Neto  
 Ricardo Ventura Macedo Barroso  
 Rita Adriana Santos Guimarães  
 Rita Afonso de Oliveira Prata  
 Rita Alexandra Cardoso de Almeida  
 Rita Alexandra de Castro Marques  
 Rita Alexandra de Melo e Faro Ferreira Matias  
 Rita Alexandra Neves Caixinha  
 Rita Catarina Agostinho Bonifácio Ramos  
 Rita Catarina Ramos Pimenta dos Santos Silva  
 Rita Cavadas Gonçalves Barbosa Ramos  
 Rita de Lurdes Ferreira Piairo  
 Rita Isabel Alves Gonçalves  
 Rita Isabel Antunes Faustino  
 Rita Isabel Costinha Prazeres  
 Rita Lourenço Ferreira Moutinho  
 Rita Maria Guerreiro das Neves Neto  
 Rita Martins Paixão  
 Rita Patrícia Dias da Silva Pereira  
 Rita Salomé Sousa Bessa  
 Rita Sofia Matias Rodriguez  
 Roberto José Sousa Faria Almeida  
 Romana Teixeira Oliveira  
 Rosa Maria Bravo Monchique  
 Rúben Daniel Pinto da Silva  
 Rúben Miguel Câmara Encarnação  
 Rui Manuel Figueiredo dos Santos  
 Rui Pedro Filipe da Silva  
 Rute Cristina Martins Camões Cunha  
 Rute da Conceição Azevedo Gonçalves  
 Rute Isabel Pacheco Martins  
 Sabrina Romão de Brito  
 Sandra Cristina dos Santos Oliveira  
 Sandra Cristina Rodrigues Caleiro  
 Sandra Cristina Silva Andrade  
 Sandra Filipa de Jesus Taveira  
 Sandra Isabel Brinca Costa Venâncio  
 Sandra Isabel dos Santos Andrade  
 Sandra Isabel Fernandes Zeferino  
 Sandra Isabel Ferreira Martins  
 Sandra Isabel Marques Correia  
 Sandra Margarida Marques Gomes Ribeiro  
 Sandra Maria Carvalho Marques  
 Sandra Marisa Silva Vieira  
 Sandra Rita Ribeiro Rito  
 Sara Carina da Silva Matias  
 Sara Catarina dos Santos Grilo Nascimento  
 Sara Cristina Oliveira Torres  
 Sara Daniela Ferreira de Almeida  
 Sara Filipa Monteiro Moreira  
 Sara Isabel Alcobia Valente Costa  
 Sara Maia Miranda  
 Sara Margarida Henriques de Melo  
 Sara Maria Afonso Barata  
 Sara Marlene Magalhães Lopes Lameirão  
 Sara Marlene Moreira da Silva  
 Sara Micaela Moita André  
 Sara Mónica Gouveia Leiria  
 Sara Patrícia Nunes Coelho  
 Sara Raquel Jesus Barreto  
 Sara Raquel Luís Marques  
 Sara Raquel Magalhães Pereira  
 Sara Vieira Cordeiro de Carvalho  
 Sérgio Lopes Cavalheiro  
 Sérgio Manuel Agostinho Paulo  
 Sílvia Andreia Soares Gonçalves  
 Sílvia Cristina Martins Pereira  
 Sílvia de Fátima da Costa Fernandes Rocha  
 Sílvia Isabel Gonçalves Marinho  
 Sílvia Marina da Silva Gomes  
 Sílvia Marlene Monteiro Teixeira  
 Sílvia Mónica Mestre Paulino  
 Sílvia Raquel Tomás dos Santos  
 Simão Pedro Ferreira Pinto  
 Simão Pedro Martins Lopes  
 Sofia Isabel Colaço Costa  
 Sofia Isabel Costa Campos  
 Solange Raquel Correia da Silva  
 Sónia Alexandra da Silva Carvalho de Sousa  
 Sónia Armindo de Castro  
 Sónia Cristina Pinto Machado  
 Sónia Grilo Junceiro  
 Sónia Isabel Antunes dos Reis  
 Sónia Maria Mendes Alves  
 Sónia Nobre dos Santos  
 Sónia Patrícia Ferreira da Silva  
 Sónia Patrícia Torres Amorim  
 Sónia Sofia Leitão Pereira  
 Soraia Catarina Janeiro Valadas  
 Soraia da Conceição Albuquerque Rodrigues  
 Soraia Filipa Morais Ribeiro  
 Soraia Filipa Rebelo Ferreira  
 Soraia Liliana Barbosa Correia  
 Susana Alexandra Magalhães Faria  
 Susana Cristina Balixa Gomes Ramalho  
 Susana Cristina Brás Moio  
 Susana Cristina Marques da Silva  
 Susana Cristina Pinto da Silva  
 Susana Cristina Rosa Lúcio  
 Susana de Ayala Monteiro Fernandes Pereira Silva  
 Susana Filipa Guerreiro Romão  
 Susana Filipa Pinto Fernandes  
 Susana Isabel Alferes Roças  
 Susana Isabel Barros Pereira  
 Susana Isabel Cotovia Vitorino  
 Susana Isabel dos Reis Melgão  
 Susana Isabel Malho Duarte e Sousa  
 Susana Margarida Melo Gonçalves  
 Susana Maria Ferreira Pires  
 Susana Martins Levita  
 Susana Patrícia Félix Martins  
 Susana Patrícia Pereira Ventura  
 Susana Patrícia Santiago Severino  
 Susana Rita Costa Marques  
 Susana Sofia Melo Pereira  
 Tânia Castro Lopes  
 Tânia Catarina Pinto de Sousa  
 Tânia Couto Botas  
 Tânia Crespo Domingues  
 Tânia da Amélia Munguambe  
 Tânia Filipa Carvalho Mourão  
 Tânia Jesus Ferreira  
 Tânia Margarida Gaspar Alves Pedro Ferreira  
 Tânia Marina da Silva Simões Melo  
 Tânia Marisa da Silva Afonso  
 Tânia Marisa Vicente Birra  
 Tânia Patrícia Diegues Fernandes  
 Tânia Raquel Loureiro Magalhães  
 Tânia Raquel Silveira Façanha  
 Tânia Sofia Vieira Gomes  
 Tânia Susete Almeida Sousa  
 Telma Cristina Magalhães da Silva  
 Telma Joana de Sousa Pinto  
 Telma Vanessa Maio Leitão Ramos  
 Teresa Ariana Ribeiro Bessa Moreira  
 Teresa Daniela da Cunha Gomes  
 Teresa Guerreiro de Sousa Calaça  
 Teresa Isabel Pinheiro Correia  
 Teresa Marques Neves  
 Tiago André Campos Amado  
 Tiago Castro Ribeiro de Campos Monteiro  
 Tiago Daniel de Almeida Lopes  
 Tiago Daniel Ramos Medeiros  
 Tiago Diniz Claro  
 Tiago Francisco da Cruz Canelas  
 Tiago José Rocha de Sousa  
 Tiago José Santos Ferreira  
 Tiago Miguel Brito Gonçalves  
 Tiago Miguel da Costa Martins

Tiago Ramos Madeira  
 Tiago Ricardo Venera Moreira  
 Válder Filipe Piedade Guerreiro  
 Vanda Sofia Bento Costa Duarte  
 Vanda Sofia Guerreiro Castanho  
 Vanessa Alexandra Pereira  
 Vanessa Cristina Ribeiro da Silva Ferreira  
 Vanessa Daniela Oliveira Teixeira  
 Vanessa Filipa de Jesus Leitão Braga  
 Vanessa Salomé Cunha Venâncio  
 Vanessa Sofia Oliveira da Costa Coelho Martins  
 Vânia Alexandra Neto Pereira  
 Vânia Cristina Conceição Simões  
 Vânia Encarnação Romão Fernandes  
 Vânia Filipa de Almeida Roldão  
 Vânia Filipa Gonçalves Batista  
 Vânia Filipa Henriques Pereira das Neves  
 Vânia Isabel Marques Serra  
 Vânia Patrícia da Costa Mendes  
 Vânia Sofia Agostinho da Silva  
 Vânia Sofia Pereira Salgado  
 Venilde de Jesus Catronga Freire  
 Vera Esteves Santos  
 Vera Lúcia Cardoso dos Santos  
 Vera Lúcia Laurência Caetano  
 Vera Mónica Rocha Pereira  
 Vera Mónica Saraiva Damião  
 Vera Susana de Matos Martins Guerreiro  
 Verónica Manuela Macedo da Silva  
 Verónica Maria Marques Simões  
 Virginie Pinto Teixeira  
 Vitória Sofia Pegacho dos Santos

## Candidatos excluídos

Ana Catarina Águas Filipe *d)*  
 Ana Cláudia Azevedo Fidalgo *d)*  
 Ana Cristina de Campos Pereira Coelho *d)*  
 Ana Filipa Serafim Carinhas *d)*  
 Ana Isabel da Fonseca Lopes *d)*  
 Ana Luísa Queiroga Amendoeira Rodrigues *d)*  
 Ana Mafalda de Vaz Tavares *a)*  
 Ana Margarida Machado Araújo *d)*  
 Ana Rita Fragoso Macedo Félix *d)*  
 Ana Rita Romão Nunes *e)*  
 Ana Sofia Santos Pinto *d)*  
 Ana Teresa Maia Sampaio *d)*  
 André Filipe Pires da Rocha *d)*  
 Anuska Katila Armada Nunes *c) e f)*  
 Bruno Miguel Dias Almeida *d)*  
 Carlos Miguel Cardoso Vinhas *d) e f)*  
 Cecília Maria Gonçalves Mateus *d)*  
 Cláudia Cristina Moreira de Matos Esteves *d)*  
 Cristiana Manuela Silva Oliveira *d)*  
 Daniela Andreia Santos Mariano *d)*  
 Débora de Sousa Pereira *d)*  
 Diana Cláudia Rosa Carvalho *g)*  
 Dina Maria Teixeira Carapalho *d)*  
 Elaine Maria Figueiredo *d)*  
 Elisabete da Conceição Duarte Marques *d)*  
 Filipa Daniela Milheiro Borges Marques Brísida *d)*  
 Inês Lima Luz *d)*  
 Irina Tavares da Rosa *d)*  
 Joana Cristina Ferreira Matias *a)*  
 Joana Gomes Vilaça Cardoso Antunes *d)*  
 Lea Angélica Guimarães Pedrosa *d)*  
 Luís Filipe da Silva Ramos *d)*  
 Maria Diana Fernandes Cruz *b)*  
 Maria Zeferina Alves Spínola *d)*  
 Marina Rosa Ribeiro *d)*  
 Miguel Ângelo Caeiro Frade *d)*  
 Pedro Miguel Moreira Oliveira *d)*  
 Ricardo Moreira Nogueira dos Santos *d)*  
 Rita Isabel Oliveira Costa *d)*  
 Rita Marisa Henriques Victor *d)*  
 Rita Vanessa Roberto Carneiro *d)*  
 Rocío Romero Martín *d)*  
 Soraia Inês Campos Amado *c)*  
 Susana Carolina Moreira Martins do Rio *d)*

Vanessa Ribeiro Soares *d)*  
 Vera Lúcia Frazão Gomes *d)*  
 Vera Lúcia Furtado Serafim *d)*

Os candidatos admitidos condicionalmente deverão fazer prova dos requisitos gerais de admissão previstos no ponto 5.1 do aviso de abertura, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e no ponto 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro, no prazo de dez (10) dias a contar da data da publicação do projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos, no *Diário da República*, sob pena de exclusão conforme previsto no ponto 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 437/91 de 8 de novembro.

## Motivos de exclusão:

- a)* Excluído por não cumprimento do ponto 7.1 do aviso de abertura (requerimento não dirigido ao Presidente do Conselho Diretivo da ARS Algarve, IP)
- b)* Excluído por não cumprimento do ponto 7.1 do aviso de abertura (não apresenta requerimento).
- c)* Excluído por não cumprimento da alínea *a)* do ponto 7.2 do aviso de abertura (não apresenta documentos de identificação).
- d)* Excluído por não cumprimento da alínea *b)* do ponto 7.2 do aviso de abertura (currículo não assinado).
- e)* Excluído por não cumprimento da alínea *b)* do ponto 7.2 do aviso de abertura (não apresenta currículo).
- f)* Excluído por não cumprimento da alínea *e)* do ponto 7.2 do aviso de abertura (não apresenta cópia da cédula profissional emitida pela Ordem dos Enfermeiros)
- g)* Solicita admissão a outro concurso.

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 33.º, os candidatos excluídos podem recorrer para a entidade que autorizou a abertura do procedimento concursal, no prazo de 10 dias a contar da data desta publicação.

2 de abril de 2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Dr.ª Ana Maria Simões Alfêres Costa*.

206879601

## Centro Hospitalar do Oeste

## Aviso (extrato) n.º 5037/2013

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 21 de março de 2013, dos candidatos ao procedimento simplificado para Assistente de Pediatria da Carreira Especial Médica — Área Hospitalar, aberto por aviso n.º 450/2013, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 6 de 9 de janeiro:

- 1.ª - Dra. Susana Isabel Ferreira Castanhinha: 17,92 valores;
- 2.ª - Dra. Gina Santiago Rubino: 17,78 valores;
- 3.ª - Dra. Daniela Edite Silva Alves: 17,58 valores;
- 4.ª - Dra. Ana Cristina Roçadas Lourenço Gomes: 17,20 valores.

Do despacho da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., o qual deverá ser entregue no Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Oeste.

8 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá*.

206880346

## Aviso (extrato) n.º 5038/2013

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 21 de março de 2013, dos candidatos ao procedimento simplificado para Assistente de Patologia Clínica da Carreira Especial Médica — Área Hospitalar, aberto por aviso n.º 450/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6 de 9 de janeiro:

- 1.ª Dra. Maria das Nieves Leal Lucas Duarte — 18,7 valores;
- 2.ª Dra. Maria Helena Freitas Gomes Rodrigues — 17,8 valores.

Do despacho da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso

no *Diário da República*, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Oeste.

8 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,  
Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

206880476

**Aviso (extrato) n.º 5039/2013**

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final, homologada por deliberação do Conselho de Administração deste Centro Hospitalar de 21 de março de 2013, da única candidata ao procedimento simplificado para Assistente de Otorrinolaringologia da Carreira Especial Médica — Área Hospitalar, aberto por aviso n.º 450/2013, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 6 de 9 de janeiro:

Dr.ª Nádia Hassamo Ramos — 17,9 valores.

Do despacho da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Oeste.

8 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,  
Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

206880508

**INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.**

**Aviso n.º 5040/2013**

Por despacho de 18-03-2013, no uso de competência delegada, de harmonia com o disposto no artigo 8.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de outubro, foi revogada a autorização patente no Aviso n.º 10335/2005 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 21-11-2005, para comercializar por grosso, importar e exportar substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, concedida à Unilfarma — União Internacional de Laboratórios Farmacêuticos, L.ª, com instalações sitas na Rua do Dr. Costa Sacadura, 2, Santa Maria dos Olivais, 1800-294 Lisboa.

22-03-2013. — A Vogal do Conselho Diretivo, Dr.ª Paula Dias de Almeida.

206878102

**Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.**

**Aviso (extrato) n.º 5041/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no Aviso 13370/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 15 de março de 2013, com os trabalhadores Cátia Alexandra Ribeiro Alves e Fernando Filipe Ricardo Morgado, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira de Técnico Superior, para a área de marketing e comunicação, do mapa de pessoal do INEM, I. P., com remuneração definida pela 2.ª posição remuneratória, da carreira de Técnico Superior, correspondente ao 15 nível remuneratório da tabela única 1201,48€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

a) Presidente: Dr. Pedro Coelho dos Santos, Coordenador do Gabinete de Marketing e Comunicação;

b) 1.º vogal efetivo: Dr. Pedro Alexandre Tomás Luiz, Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

c) 2.º vogal efetivo: Dr. Raul Simões da Costa, técnico superior do Departamento de Formação em Emergência Médica.

d) 1.º vogal suplente: Dr.ª Rita Esquível Correia Guedes Infante da Câmara, técnica superior do Departamento de Formação em Emergência Médica.

e) 2.º vogal suplente: Dr. João António dos Reis Lourenço, técnico superior do Gabinete de Gestão de Compras e Contratação Pública.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias.

15 de março de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Júlio Pedro*.  
206880702

**Aviso n.º 5042/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no Aviso 13366/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 195, de 9 de outubro de 2012, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 15 de março de 2013, com o trabalhador Tiago de Oliveira Lima Portugal, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, para a área de recursos humanos, do mapa de pessoal do INEM, I. P., com remuneração definida pela 2.ª posição remuneratória, da carreira de Técnico Superior, correspondente ao 15 nível remuneratório da tabela única 1201,48€.

Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 12.º da LVCR *ex-vi* n.º 2 e 3 do artigo 73.º do RCTFP, o júri para o período experimental terá a seguinte composição:

Presidente: Dra. Maria Teresa Madureira dos Santos, Diretora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos;

1.º Vogal efetivo: Dr. Pedro Alexandre Tomás Luiz, Coordenador do Gabinete de Planeamento e Desenvolvimento de Recursos Humanos, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Vogal efetivo: Dra. Vanda Maria Borges Almeida, técnica superior do Departamento Gestão de Recursos Humanos;

1.º Vogal suplente: Dr. Raul Simões da Costa, Técnico Superior do Departamento de Formação em Emergência Médica;

2.º Vogal suplente: Dr. João António dos Reis Lourenço, Técnico Superior do Gabinete de Gestão de Compras e Contratação Pública.

O período experimental inicia-se com a celebração do contrato e tem a duração de 180 dias.

15 de março de 2013. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Júlio Pedro*.  
206880662

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

**Gabinete do Ministro**

**Despacho n.º 5079/2013**

1. Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19º da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 246/2012, de 13 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 29/2013, de 21 de fevereiro e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no diretor-geral da Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira do Ministério da Educação e Ciência, Prof. Doutor José Manuel de Matos Passos, as competências para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar a afetação de equipamentos adquiridos pela Direção-Geral de Planeamento e Gestão Financeira a outros serviços e organismos do Ministério da Educação e Ciência;

b) Autorizar, nos termos da lei, a atribuição de subsídios através da rubrica orçamental “Transferências Particulares” até ao limite da sua competência própria;

c) Autorizar as transferências mensais para os municípios nos termos dos contratos de execução celebrados ao abrigo do Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro e 66-B/2012, de 31 de dezembro;

d) Aprovar a inscrição e reinscrição de projetos relativos ao Orçamento de Investimento do Ministério da Educação e Ciência;

e) Autorizar as alterações orçamentais das dotações inscritas no orçamento de Investimento, bem como as constantes nos orçamentos privativos necessárias à correta execução dos projetos de investimento;

f) Autorizar as alterações orçamentais a que se referem as alíneas a) e c) e d) do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na redação dada pela Lei n.º 52/2011, de 13 de outubro e o n.º 4 do artigo 3.º e o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, bem como as alterações orçamentais da competência do Governo relativas à gestão de programas orçamentais do Ministério da Educação e Ciência;

g) Autorizar a antecipação de duodécimos nos termos da legislação em vigor;

h) Aprovar os orçamentos privativos, incluindo as dotações recebidas do Orçamento do Estado com transferências, bem como a inclusão do saldo de gerência;

i) Autorizar a distribuição de verbas aos estabelecimentos dos ensinos básico e secundário por conta das dotações que lhe estão afetadas;

j) Autorizar, para efeitos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, o aumento temporário dos fundos disponíveis previstos no n.º 1 do mesmo artigo.

2. Autorizo ainda o Diretor-Geral de Planeamento e Gestão Financeira a subdelegar nos trabalhadores com funções de direção ou de chefia a competência para a prática dos atos abrangidos por este despacho, no todo ou em parte, nos termos da lei.

3. Consideram-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados pelo Diretor-Geral de Planeamento e Gestão Financeira desde o dia 11 de março de 2013.

4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

5 de abril de 2013. — O Ministro da Educação e Ciência, *Nuno Paulo de Sousa Arrobas Crato*.

206877722

## Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

### Agrupamento de Escolas de Arouca

#### Aviso n.º 5043/2013

##### Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do Diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21 e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Arouca, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os estipulados nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — O pedido de admissão ao procedimento deve ser apresentadas sob a forma de requerimento, dirigido ao Presidente de Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Arouca, Avenida 25 de abril, n.º 64-A, 4540 — 102 Arouca, entregue pessoalmente nos serviços de administração escolar do Agrupamento, dentro de envelope fechado, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, sendo que, em qualquer dos casos, do envelope deve constar a menção “Concurso para Provimento de Diretor”.

3 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e ou cartão de cidadão, número fiscal do contribuinte, morada, código postal, telefone fixo e ou telemóvel e endereço de correio eletrónico;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data de publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

4 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão, sem prejuízo da aplicação do artigo 76.º do Código do Procedimento Administrativo:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, atualizado, datado e assinado, onde constem as funções que tem exercido, a formação profissional que

possui, devidamente comprovadas, sob pena de não serem consideradas;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados os problemas diagnosticados, sejam definidos objetivos e estratégias e se estabeleça a programação das atividades que se propõe realizar, durante o mandato, sendo que o mesmo não deve ultrapassar vinte páginas, com espaçamento de 1,5 e tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;

c) Documento certificado pelo serviço de origem, onde constem a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia autenticada de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia autenticada dos certificados das habilitações específicas a que alude a alínea a), do n.º 4, do artigo 21.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

f) Declaração autenticada dos serviços de origem que comprove o exercício das funções a que alude as alíneas b) e c) do n.º 4, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

g) Fotocópia simples de documento de identificação.

5 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, à exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Arouca.

7 — A lista de candidatos admitidos e excluídos será afixada no estabelecimento sede do Agrupamento e divulgada na sua página eletrónica, no prazo máximo de 8 (oito) dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas, sendo os candidatos notificados, individualmente, dentro do mesmo prazo.

8 — Da lista dos candidatos admitidos e excluídos cabe recurso, com efeito suspensivo, para o Conselho Geral Transitório, apresentado no prazo de dois dias úteis, após a publicação da lista referida no número anterior.

9 — As candidaturas admitidas serão apreciadas por uma comissão designada pelo Conselho Geral Transitório que, para o efeito, elabora um relatório ponderando os seguintes métodos de avaliação:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas, bem como os recursos a mobilizar para o efeito.

c) Entrevista individual, onde se avalie a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata, ponderando, nomeadamente:

i) as razões da candidatura e requisitos que o candidato considera reunir para o exercício do mesmo;

ii) o papel dos pais e encarregados de educação na escola;

iii) o papel reservado à autarquia na relação com a escola;

iv) estratégias para fazer face aos problemas de indisciplina;

v) oferta formativa;

vi) projetos e objetivos na educação de adultos.

10 — Terminada a apreciação das candidaturas, a Comissão elabora um relatório que será apresentado ao Conselho Geral Transitório, fundamentando, relativamente a cada uma, as razões que aconselham ou não a sua eleição.

11 — Em relação a cada um dos métodos de avaliação mencionados no artigo anterior, a Comissão procede a juízo avaliativo que se expressará na menção qualitativa de adequado ou não adequado.

12 — Analisado o relatório de avaliação elaborado pela Comissão, o Conselho Geral Transitório pode deliberar proceder à audição dos candidatos, individualmente, em plenário, antes de proceder à eleição.

13 — Aos casos omissos neste Aviso, aplica-se o Regulamento do Concurso aprovado pelo Conselho Geral Transitório e o Código do Procedimento Administrativo.

4 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *Carlos Alberto Gomes Ferreira*.

206873478

## Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa, Porto

## Aviso n.º 5044/2013

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua redação atual.

2 — A formalização das candidaturas é efetuada mediante apresentação de requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica da escola sede do Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa (<http://www2.esec-aurelia-sousa.rcts.pt>) e nos serviços administrativos dessa escola, podendo ser entregue pessoalmente nestes serviços, das 9h00 às 16h00, de 2.ª a 6.ª feira, ou remetido por correio registado com aviso de receção, ao cuidado da Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa para a Rua Aurélia de Sousa, 4000-099 Porto, expedido até ao prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, em suporte de papel, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, de onde constem elementos de identificação pessoal, habilitações académicas, habilitações profissionais, tempo de serviço no ensino (até 31 de agosto de 2012), experiência como diretor/presidente/membro do conselho executivo/diretivo, outras funções de natureza pedagógica, científica ou administrativa desempenhadas no ensino ou áreas afins e publicações, comunicações e projetos;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento, com um máximo de 15.000 caracteres (sem espaços), contendo a identificação de problemas, a definição da missão, das metas e das linhas de orientação da ação, bem como explicitação do plano estratégico a realizar durante o mandato.

4 — Os candidatos poderão indicar ainda quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5 — É obrigatória a prova documental de todos os elementos constantes no *curriculum vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa.

6 — As listas das candidaturas admitidas e excluídas ao concurso serão afixadas no átrio da escola sede do agrupamento, no prazo de três dias úteis após a data limite da sua apresentação, e divulgadas, no mesmo dia, na página eletrónica da escola sede.

7 — Os métodos para avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 8.º do Regulamento do Procedimento Concursal e Eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Aurélia de Sousa (bem como nos anexos I e II, que dele fazem parte integrante) disponível na página eletrónica e nos serviços administrativos da escola sede do agrupamento.

8 — Enquadramento legal ao presente concurso: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, e Código de Procedimento Administrativo.

5-04-2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Olga Natália de Sousa Moutinho*.

206876304

## Despacho n.º 5080/2013

Nos termos do disposto no artigo 44.º da Lei n.º 66-B/2012 de 30 de dezembro, por despacho da Diretora da Escola, foi prorrogada, por acordo entre as partes, a situação de mobilidade interna intercategorias do Assistente Operacional, José Manuel Freitas Fernandes, para exercício das funções de Encarregado Operacional, com efeito a 01/02/2013.

5-04-2013. — A Diretora, *Delfina Augusta Araújo Rodrigues*.

206875324

## Agrupamento de Escolas de Benavente

## Aviso n.º 5045/2013

**Procedimento concursal comum para preenchimento de 5 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.**

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 39.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, e dando cumprimento aos trâmites previstos na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que, por despacho da Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Benavente, de 04/04/2013, no uso das competências que lhe foram delegadas por telecópias n.ºs 4235/D-DSRLVT-AG-GAGE/2013 e 4379/D-DSRLVT-AG-GAGE/2013 de 04/04/2013, da DGESTE, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para preenchimento de cinco postos de trabalho na categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a tempo resolutivo certo a tempo parcial, até 14 de junho de 2013.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Pessoas que se enquadrem nos pontos 8, 9 e 10 do presente aviso.

5 — Local e duração do trabalho:

4h semanais em qualquer estabelecimento do Agrupamento de Escolas de Benavente.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Categoria de assistente operacional.

Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, e ou dar apoio a crianças com necessidades educativas especiais.

7 — Remuneração base prevista: 3€ por cada hora efetivamente prestada.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato, que poderá ser substituída por experiência profissional comprovada.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, excetuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

10 — Constituem fatores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efetivo das funções descritas no ponto 6 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponibilizado na página da Direção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Benavente, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, n.º 17, Apartado 224 — 2130-184 Benavente, em carta registada com Aviso de receção, dirigidas à Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Benavente.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

12.1 — Os candidatos que exerçam ou já tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Benavente, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refirmem que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respetivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de seleção

13.1 — Considerando a urgência do recrutamento, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de seleção obrigatório — avaliação curricular (AC).

13.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e a experiência profissional. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB), Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP)}{5}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, de acordo com a idade do candidato.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

- b) 18 Valores — 3 anos ou mais, e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- c) 16 Valores — Menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- d) 10 Valores — Sem tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

13.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14 — Composição do Júri

Presidente: José Eduardo de Melo Relvas Ramalho, vice-presidente. Vogais efetivos: Cristina Isabel de Nascimento Azevedo Silva, adjunta e Edite Maria da Silva Borge dos Santos, assistente operacional.

Vogais suplentes: Pedro João Ferreira Gomes de Almeida Vieira, adjunto, Maria Jacinta Firmino Ferreira Machacaz, adjunta.

15 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

15.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efetivos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) *E-mail* com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de seleção Avaliação Curricular.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adotar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efetuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- b) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- c) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de seleção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Benavente, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Benavente, bem como em edital afixado nas respetivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pelo Agrupamento de Escolas de Benavente.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Benavente, sendo dele dada notícia no Aviso publicado por este agrupamento, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

8 de abril de 2013. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Adelaide Coutinho de Carvalho*.

206880727

### Agrupamento de Escolas Carolina Michaëlis, Cedofeita — Porto

#### Declaração de retificação n.º 464/2013

Para os devidos efeitos se declara que o aviso de abertura n.º 4624/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 67, de 5 de abril de 2013, saiu com uma imprecisão que assim se retifica:

No n.º 2 do referido aviso, onde se lê «2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.» deve ler-se «2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.»

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Amélia Margarida Magalhães Cardoso*.

206877228

### Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste

#### Aviso n.º 5046/2013

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e Decreto -Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para o provimento de lugar de Diretor Do Agrupamento de Escolas de Coimbra Oeste, em Coimbra, pelo prazo de dez dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril de 2008, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2de julho.

3 — As candidaturas são obrigatoriamente formalizadas mediante apresentação de requerimento de candidatura, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica <http://www.aecoisbraoeste.pt/> e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento de Escolas de Coimbra Oeste, Escola Secundária de D. Duarte.

4 — Assiste à comissão que preside ao procedimento concursal a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de quaisquer documentos comprovativos das declarações constantes do seu curriculum.

5 — O requerimento de admissão, referido no ponto 3., deverá ser acompanhado de:

a) *Curriculum vitae*, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos requisitos formais de admissão ao procedimento concursal, bem como dos restantes elementos constantes no *curriculum vitae*, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escola Coimbra Oeste;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste, onde o candidato deve fazer a identificação de problemas, definir a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como explicitar o plano estratégico a realizar no mandato.

c) Declaração, autenticada pelo serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

6 — Toda a documentação, incluindo o requerimento, deve ser entregue nos serviços administrativos da escola, entre as 09:30 horas e as 16:00 horas ou remetido por correio registado, com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas no n.º 1 do presente Aviso, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório — Escola sede do Agrupamento

de Escolas Coimbra Oeste, Escola Secundária de D. Duarte — 3041-901 Coimbra.

7 — O método de seleção é o que se encontra definido nos artigos 5.º e 6.º do regulamento do procedimento concursal para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste, disponível na página eletrónica e nos serviços administrativos, a saber:

- a) Análise do *curriculum vitae*;
- b) Análise do projeto de intervenção na escola;
- c) Entrevista individual realizada com o candidato.

8 — O teor do presente aviso não dispensa a leitura do Regulamento do procedimento concursal para o cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste.

9 — Enquadramento legal — Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho e Código de Procedimento Administrativo.

10 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas de Coimbra Oeste, Escola Secundária de D. Duarte, no prazo máximo de 5 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo igualmente divulgadas, no mesmo prazo, na página eletrónica da escola, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

11 — O resultado da eleição será submetido à homologação pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares -Direção de Serviços da Região Centro, no prazo previsto na lei, sendo o candidato eleito posteriormente notificado.

04/04/2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Coimbra Oeste, *Serafim José dos Santos Duarte*.

206875349

### Agrupamento de Escolas de Diogo Cão, Vila Real

#### Aviso n.º 5047/2013

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publicita -se que foi autorizado, a celebração de contrato de trabalho na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 19 de novembro de 2010, resultante do procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, publicitado no Aviso n.º 18603/2010, na 2.ª série, do *Diário da República*, n.º 184, de 21 de setembro, com as trabalhadoras abaixo indicadas:

Ana Maria Mendes de Oliveira Borges, Assistente Operacional, cuja remuneração corresponde à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única;

Maria da Luz Monteiro da Silva Pereira, Assistente Operacional, cuja remuneração corresponde à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única; e

Sandra Cristina Fonseca Sabrosa Lopes, Assistente Operacional, cuja remuneração corresponde à 1.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 1 da tabela remuneratória única.

4 de abril de 2013. — O Diretor, *José Maria Guedes Correia de Magalhães*.

206874863

### Agrupamento de Escolas Dr. António da Costa Contreiras, Silves

#### Aviso n.º 5048/2013

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas de Armação de Pêra, Concelho de Silves, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelos Decretos -Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado nos serviços administrativos bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Armação de Pêra, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos

da Sede do Agrupamento, Rua Bartolomeu Dias, 8365 — 112 Armação de Pêra, entre as 09.00 e as 16.30 horas, ou remetido por correio, registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

4 — O requerimento, será acompanhado pelo *curriculum vitae* e por um projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas.

5 — É obrigatória a prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre no Agrupamento de Escolas de Armação de Pêra

6 — No projeto de intervenção o candidato identifica os problemas, define a missão, as metas e as grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato.

7 — As candidaturas serão apreciadas considerando:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas;

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

4 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, Ana Cristina de Sousa Ferreira Santos.

206871947

### Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, Chaves

#### Aviso n.º 5049/2013

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo, em Chaves, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril, republicado no Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica ([www.aeg.pt/portal](http://www.aeg.pt/portal)) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado.

b) Projeto de intervenção no Agrupamento, onde sejam identificados problemas, definidos objetivos e estratégias e estabelecida a programação das atividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato;

d) Fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão e do número de identificação fiscal.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas Dr. António Granjo.

4 — Todos os elementos devem ser entregues, em envelope fechado dirigido à presidente do conselho geral transitório, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento (Rua Fernão Lopes, Apartado 192, 5401-909 Chaves), das 9.00 horas às 17.00 horas, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento, visando, designadamente, verificar se a sua fundamentação é adequada à realidade do Agrupamento, apreciar a sua relevância e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual ao candidato, que, para além do aprofundamento de aspetos relativos às alíneas a) e b) deste número, deve apreciar as motivações da candidatura e avaliar a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

6 — Sobre o resultado do procedimento concursal, será elaborada e afixada a lista dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos a concurso, nos locais apropriados do Agrupamento, incluindo a respetiva página eletrónica, no prazo de dez dias úteis após a data limite de apresentação de candidaturas.

8 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, Ana Lídia Fernandes Lopes.

206878768

### Agrupamento de Escolas Doutor Júlio Martins

#### Aviso n.º 5050/2013

Para os devidos efeitos do disposto da alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 e da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do procedimento concursal comum aberto através do Aviso n.º 7502/2012, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 105 de 30 de maio de 2012, carreira de Assistente Operacional, categoria Assistente Operacional, ficando posicionados na 1.ª posição remuneratória da tabela remuneratória única da carreira de Assistente Operacional, com efeitos a 17 de julho de 2012, com os seguintes trabalhadores:

Paula Cristina Castro Nunes Silva

Pedro José Meirinho Casas

2013-04-08. — O Presidente da CAP, Joaquim Tomaz.

206881067

### Agrupamento de Escolas de Esgueira, Aveiro

#### Aviso n.º 5051/2013

Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, publica-se a lista nominativa do pessoal docente e não docente deste Agrupamento de Escolas, cuja relação jurídica de emprego público cessou por motivos de aposentação, no período compreendido entre 01 de janeiro e 31 de dezembro de 2012.

Nome	Grupo	Data
Maria Isabel Almeida Claro Neves Pinho	240	31/08/2012
Maria Teresa Sousa Beirão Costa Pinto	430	30/09/2012
Maria Cristina Canelas Lopes Ferreira	500	30/09/2012
Maria João Dias de Almeida	530	31/07/2012
Jorge Manuel Teixeira Silva	530	30/11/2012
Florinda Marques Barbosa	910	29/02/2012
Maria Augusta Trindade Calisto	Assistente operacional	30/11/2012

05/04/2013. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, Isabel Maria Sintra Teixeira Branco.

206877114

### Agrupamento de Escolas Garcia de Orta, Porto

#### Declaração de retificação n.º 465/2013

Tendo sido publicado, com inexactidão, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 65, de 3 de abril de 2013, o aviso n.º 4532/2013, retifica-se o mesmo, sendo que, onde se lê «nos termos do disposto no artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho» deve ler-se «Nos termos do disposto nos artigos 21.º, 22.º, 22.º-A e 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho».

Onde se lê «Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos números 3, 4 e 5 do Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho» deve ler-se «Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, considerando ainda o disposto no n.º 5 do artigo 6.º do mesmo diploma (disposição final e transitória)».

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, Maria Adalgisa Loureiro.

206878581

## Agrupamento de Escolas de Loureiro, Oliveira de Azeméis

## Aviso n.º 5052/2013

## Abertura de procedimento concursal, prévio à eleição, para recrutamento do Diretor

1 — Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelos Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio de recrutamento de Diretor para o Agrupamento de Escolas Loureiro, concelho de Oliveira de Azeméis, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, 2.ª série.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho e disposições finais e transitórias deste último decreto-lei.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento (modelo próprio), disponibilizado nos serviços administrativos bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas, <http://www.aelpb.pt>, dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Loureiro, podendo ser entregue pessoalmente, nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento, Escola EB 2,3 D. Frei Caetano Brandão, Rua Afonso III, Loureiro, 3720-051 Loureiro — Oliveira de Azeméis, entre as 09h e as 16h, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

4 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* datado e assinado, contendo dados atualizados, e devidamente comprovados, relativos a identificação civil, fiscal e profissional (categoria, vínculo e tempo de serviço), a formação académica e profissional do candidato, nomeadamente em cargos de gestão e administração escolar, bem como outras informações consideradas relevantes para as funções de Diretor;

b) Um projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas, nos termos do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 02 de julho. Este último documento terá no máximo 20 páginas escritas em letra Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5, podendo ser acompanhado de anexos que o candidato considere relevantes.

5 — A prova documental deve ser acompanhada de fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão e Certidão de tempo de serviço.

6 — Em caso de omissão, insuficiência da documentação exigida e ou ininteligibilidade da documentação, será o candidato notificado telefonicamente e por correio eletrónico, para os suprir no prazo de três dias úteis a contar da data de notificação, através de requerimento dirigido à Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Loureiro e entregue presencialmente nos respetivos serviços administrativos, no horário indicado no número três deste aviso.

7 — Os métodos de apreciação das candidaturas serão os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*;  
b) A análise ao projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas;  
c) Análise do resultado da entrevista individual realizada com o candidato.

8 — Os critérios a utilizar na avaliação são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae* em termos da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento em que serão avaliados: o nível da identificação dos problemas, as estratégias a implementar, as metas a atingir, os recursos a mobilizar e o conhecimento do contexto sócio educativo que este revela;

c) Análise da entrevista em termos da fundamentação do Projeto de Intervenção no Agrupamento.

9 — As listas dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos, serão afixadas na escola sede, e divulgadas no site do Agrupamento, no prazo máximo de 15 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas, sendo estas as únicas formas de notificação dos candidatos.

10 — Os candidatos admitidos farão a apresentação oral do seu projeto de intervenção em reunião do Conselho Geral Transitório expressamente convocada para o efeito.

11 — Serão excluídos do concurso, os candidatos que: não procederem à entrega dos documentos referidos no ponto 4 deste aviso; ou que não venham a suprir a omissão, insuficiência da documentação exigida e ou ininteligibilidade da documentação; ou que não respeitem os prazos estabelecidos para a apresentação da candidatura.

5 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho Geral Transitório, *Maria Isabel Silva Brandão*.

206875705

## Despacho n.º 5081/2013

Felisberto Augusto de Moura Neves, Presidente da Comissão Administrativa Provisória do Agrupamento de Escolas de Loureiro (151609) e, por inerência Presidente do Conselho Administrativo, nos termos do disposto do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelega, sem possibilidade de subdelegação, no Vice-Presidente, António José Freire de Lima Dias Leite, a competência para autorização da realização de pagamento, depois de autorizada a realização de despesa por parte do Presidente e a competência para autorização de despesa nas situações de falta e impedimento do Presidente.

A delegação referida produz efeitos reportados a 21 de janeiro de 2013 considerando-se ratificados todos os atos praticados desde essa data nos termos legais e no âmbito dos poderes agora delegados.

31 de janeiro de 2013. — O Presidente da CAP, *Felisberto Augusto de Moura Neves*.

206876718

## Despacho n.º 5082/2013

Por deliberação dos membros do Conselho Administrativo exarada em ata n.º 11, de 21 janeiro de 2013, e de acordo com a alínea c) do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, conjugado com o artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho Administrativo, delega, no seu Presidente, Felisberto Augusto de Moura Neves, com possibilidade de subdelegação, as competências para autorizar a realização de despesa e respetivo pagamento.

A delegação referida produz efeitos reportados a 2 de janeiro de 2013 considerando-se ratificados todos os atos praticados desde essa data nos termos legais e no âmbito dos poderes agora delegados.

31 de janeiro de 2013. — O Conselho Administrativo: *Felisberto Augusto de Moura Neves*, presidente — *António José Freire de Lima Dias Leite*, vice-presidente — *Raquel Tavares Jorge Alves Soares*, secretária.

206877122

## Escola Secundária de Monte da Caparica, Almada

## Aviso n.º 5053/2013

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada na Escola as listas de antiguidade do Pessoal não Docente referente a 2011 e 2012.

Da referida lista cabe a reclamação, a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo do serviço, no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

4 de abril de 2013. — A Diretora, *Maria Manuela Dâmaso dos Santos*.

206872992

## Agrupamento de Escolas Montelongo, Fafe

## Aviso n.º 5054/2013

## Delegação de competências do Conselho Administrativo

No uso das competências previstas na alínea c), do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, conjugado com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, foi deliberado em reunião do Conselho Administrativo de 5 de julho de 2012, delegar a competência para a assinatura de contratos e autorização de despesas de aquisição de bens e serviços, bem como o respetivo pagamento, na presidente do Conselho Administrativo, Maria José Pereira Gonçalves Marques. Na sua ausência ou impedimento estas atribuições serão da competência da vice-presidente, Aida Maria Martins da Silva Pinto. A presente delegação produz efeitos desde 5 de julho de 2012 sendo considerados ratificados todos os atos praticados no âmbito dos poderes ora delegados.

4 de abril de 2013. — O Conselho Administrativo: *Maria José Pereira Gonçalves Marques*, presidente — *Aida Maria Martins da Silva Pinto*, vice-presidente — *Carlos Miguel da Cunha e Sousa*, secretário.

206873437

## Aviso n.º 5055/2013

## Abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor

1 — Nos termos do disposto no artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do diretor do Agrupamento de Escolas de Montelongo,

pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

2 — Os requisitos de admissão ao presente concurso são os constantes dos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — Formalização das candidaturas:

3.1 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é efetuado por requerimento, disponibilizado na página eletrónica <http://e.montelongo.pt/> e nos Serviços Administrativos da Escola sede, Parque da Cidade, Apartado 324, 4824-909 FAFE.

3.2 — Na página eletrónica e nos Serviços Administrativos da Escola sede encontra-se o Regulamento para recrutamento do diretor do Agrupamento de Escolas de Montelongo.

3.3 — O requerimento é dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Montelongo, podendo ser entregue, em envelope fechado, pessoalmente, nos Serviços Administrativos da Escola sede, entre as 9:00 horas e as 16:00 horas, ou remetido por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente Aviso.

3.4 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos dados pessoais e dos restantes elementos constantes no currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este esteja disponível na Escola onde decorre o procedimento;

b) Projeto de Intervenção no Agrupamento de Escolas, contendo obrigatoriamente a identificação dos problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico que se propõe realizar no mandato.

O documento deve conter no máximo 20 páginas, em letra do tipo Arial 11, espaço 1,5 entre linhas, podendo ser complementado com os anexos que forem considerados relevantes;

c) Fotocópia de documento comprovativo da posse de qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

3.5 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem relevantes para apreciação e do seu mérito.

4 — Métodos de avaliação:

Serão aplicados os seguintes métodos de avaliação das candidaturas:

a) Análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar.

c) O resultado da entrevista individual realizada com o candidato, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades e o perfil das exigências do cargo a que se candidata e verificar se a fundamentação do Projeto de Intervenção é adequada à realidade do Agrupamento.

5 — As listas provisórias dos candidatos admitidos e dos candidatos excluídos do concurso serão divulgadas na página eletrónica do Agrupamento e afixadas no átrio das instalações da Escola sede, no prazo máximo de 5 dias úteis, após o termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

4 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Montelongo, *Joaquim Antunes Magalhães*.  
206876597

### Agrupamento de Escolas Nuno Gonçalves, Lisboa

#### Aviso n.º 5056/2013

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixado no placard do pessoal docente a lista de antiguidade deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de agosto de 2012.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

4 de abril de 2013. — A Presidente da CAP, *Laurinda Maria Diogo Pereira*.

206874003

### Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso

#### Aviso n.º 5057/2013

#### Aviso de abertura do procedimento concursal prévio à eleição do diretor

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, com a redação dada pelos Decretos-Leis

n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar da data do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*:

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de julho, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 224/2009, de 11 de setembro e 137/2012, de 02 de julho.

2 — As candidaturas ao procedimento concursal são formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos bem como na página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, <http://www.espl.edu.pt/>, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas de Póvoa de Lanhoso, devendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola Sede do Agrupamento — Rua da Misericórdia, 4830-503 Póvoa de Lanhoso, durante o horário de expediente, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

3 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;

b) Projeto de intervenção no Agrupamento onde sejam identificados problemas, definidos objetivos e estratégias e estabelecida a programação das atividades que o candidato se propõe realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem onde conste a categoria, vínculo e o tempo de serviço do candidato.

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte ou cartão de cidadão.

3.1 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.2 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual e este se encontre nos Serviços Administrativos do Agrupamento.

4 — Será entregue a cada candidato o comprovativo da apresentação da candidatura.

5 — Os métodos de avaliação das candidaturas são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e o seu mérito;

b) A análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento de cada candidato, visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas.

c) O resultado da entrevista individual realizada com os candidatos, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, as capacidades com o perfil das exigências ao cargo.

d) Na avaliação das candidaturas será dada maior importância à análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento.

6 — Resultado do procedimento concursal — a lista dos candidatos admitidos e a dos candidatos excluídos será afixada no Agrupamento e divulgada na página eletrónica do Agrupamento, <http://www.espl.edu.pt/>, num prazo máximo de quinze dias úteis, a partir do fim do prazo limite de apresentação de candidaturas.

21 de março de 2013. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Ângelo Marcelino Mendes*.

206879772

### Agrupamento de Escolas de São Miguel, Guarda

#### Despacho n.º 5083/2013

De acordo com os artigos 59.º, 60.º e 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na redação dada pela lei n.º 3-B/2010, e no uso das minhas competências, designo, em regime de mobilidade interna intercategorias, o Assistente Operacional Rui dos Santos Nunes, para exercer as funções de encarregado operacional no período 01/04/2013 a 31/08/2013.

8 de abril de 2013. — O Diretor, *António David Afonso Gonçalves*.  
206880135



## PARTE D

### CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

#### Aviso n.º 5058/2013

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 36 n.º 2 do Regulamento do Processo Eleitoral para o Conselho Superior da Magistratura, publicado no D.R. n.º 295, 2.ª série, de 23.12.03, com as alterações introduzidas pelo D.R. n.º 239, 2.ª série, de 11.12.2009, publica-se que a Comissão de Eleições, reunida em 22.03.2013, apurou e proclamou eleitos os seguintes Magistrados Judiciais:

Votos

Lista A — 666

Lista B — 785

Votos brancos — 64

Votos nulos — 10

Total — 1525

#### Juízes do Supremo Tribunal de Justiça

Efetivo — Juiz Conselheiro António Joaquim Piçarra  
Suplente — Juiz Conselheiro Gregório Eduardo Simões da Silva Jesus

#### Juízes das Relações

Efetivo — Juiz Desembargador Jorge Manuel Ortins de Simões Raposo  
Suplente — Juiz Desembargador Arlindo Martins de Oliveira  
Efetivo — Juíza Desembargadora Maria Cecília Oliveira Agante Reis Pancas  
Suplente — Juiz Desembargador Carlos Manuel Rodrigues de Carvalho Guerra

#### Juízes da 1.ª Instância

##### Distrito Judicial de Lisboa

Efetivo — Juiz de Direito Artur José Carvalho de Almeida Cordeiro  
Suplente — Juíza de Direito Ana Cristina de Almeida Gomes Moreira Wallis de Carvalho

##### Distrito Judicial do Porto

Efetivo — Juiz de Direito Gonçalo David da Fonseca Oliveira Magalhães  
Suplente — Juiz de Direito Bernardino João Videira Tavares

##### Distrito Judicial de Coimbra

Efetivo — Juiz de Direito Nélson Nunes Fernandes  
Suplente — Juíza de Direito Maria Helena Lamas Marques Correia

##### Distrito Judicial de Évora

Efetivo — Juíza de Direito Maria João Barata dos Santos  
Suplente — Juíza de Direito Helena Isabel Silvestre Pereira Cravo (\*)  
4 de abril de 2013. — O Presidente da Comissão de Eleições, *Juiz Conselheiro Luís António Noronha Nascimento*.

206872343

#### Despacho (extrato) n.º 5084/2013

Por despacho do Exmo. Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 04 de abril de 2013, no uso de competência delegada, é o Exmo. Juiz de Direito do 4.º Juízo do Tribunal do Trabalho de Lisboa, Dr. António Silva Ribeiro, desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilamento.

5 de abril de 2013. — O Juiz-Secretário, *Luís Miguel Vaz Fonseca Martins*.

206880143



## PARTE E

### ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

#### Declaração de retificação n.º 466/2013

Por ter saído com inexatidão o aviso n.º 4706/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 8 de abril de 2013, retifica-se e republica-se a alínea *b*) do ponto 3.3. Assim, onde se lê:

«Fotocópias autenticadas dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do 3.2.»

deve ler-se:

«Fotocópias autenticadas dos documentos referidos nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 3.2.»

8 de abril de 2013. — A Presidente, *Maria Filomena Mendes Gaspar*.  
206878662

### ESCOLA SUPERIOR DE HOTELARIA E TURISMO DO ESTORIL

#### Aviso n.º 5059/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por Despacho de 5 de março de 2013, do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, e com os fundamentos aí expostos, foi determinada a anulação do Concurso Documental para Recrutamento de um Professor Adjunto para a

ESHTE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Técnica e Tecnologias de Aplicação — áreas disciplinares de turismo de animação, gestão e programação cultural, aberto pelo Edital n.º 16/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro e na bolsa de emprego público com o código de oferta OE 201301/0073.

8 de abril de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

206880298

#### Aviso n.º 5060/2013

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que por Despacho de 5 de março de 2013, do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, e com os fundamentos aí expostos, foi determinada a anulação do Concurso Documental para Recrutamento de um Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área de Técnica e Tecnologias de Aplicação, áreas disciplinares de Recursos Itinerários Turísticos, Produtos Turísticos, Prática Profissional no Âmbito da Informação Turística, Estágios da ESHTE, aberto pelo Edital n.º 17/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro e na bolsa de emprego público com o código de oferta OE 201301/0071.

8 de abril de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

206880419

**Aviso n.º 5061/2013**

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que por Despacho de 5 de março de 2013, do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, e com os fundamentos aí expostos, foi determinada a anulação do Concurso Documental para Recrutamento de um Professor Coordenador Principal, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de Geografia do Turismo para a ESHTE, aberto pelo Edital n.º 15/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro e na bolsa de emprego público com o código de oferta OE 201301/0070.

8 de abril de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

206880443

**Aviso n.º 5062/2013**

Nos termos do n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que por Despacho de 5 de março de 2013, do Presidente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril (ESHTE), Prof. Doutor Fernando João de Matos Moreira, e com os fundamentos aí expostos, foi determinada a anulação do Concurso Documental para Recrutamento de um Professor Adjunto para a ESHTE, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a área disciplinar de turismo na natureza e de aventura, aberto pelo Edital n.º 18/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de janeiro e na bolsa de emprego público com o código de oferta OE 201301/0072.

8 de abril de 2013. — A Administradora da ESHTE, *Cristina Maria Santos*.

206880379

**UNIVERSIDADE DE COIMBRA****Deliberação (extrato) n.º 911/2013**

Deliberação do Conselho de Gestão da Universidade de Coimbra, tomada na reunião de 26 de março de 2013:

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, do artigo 9.º, do n.º 1 do artigo 26.º e do n.º 2 do artigo 51.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e ao abrigo do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, dos artigos 38.º e 109.º do Código dos Contratos Públicos e dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, o Conselho de Gestão delibera delegar nos Diretores do Teatro Académico de Gil Vicente, do Museu da Ciência e do Estádio Universitário, respetivamente Prof. Doutor Fernando Matos de Oliveira, Prof. Doutor Paulo Jorge Gama Mota e Eng.ª Maria de Aguiar Valente Cavaleiro Machado Moraes, a competência para:

1 — Autorizar, sem possibilidade de subdelegação, despesas com locação e aquisição de bens e serviços relacionados com a gestão da respetiva unidade até ao montante de € 12 500,00, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade nos termos e de acordo com os procedimentos fixados no Código dos Contratos Públicos, e praticar os atos a eles inerentes, com respeito pelo disposto no artigo 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro e na Portaria n.º 16/2013, de 17 de janeiro.

2 — Autorizar, sem possibilidade de subdelegação, despesas com empreitadas de obras públicas relacionadas com as respetivas instalações até ao limite de € 5 000,00, de acordo com o adequado procedimento previsto no Código dos Contratos Públicos, bem como praticar os atos inerentes ao dono da obra, sem prejuízo da análise e acompanhamento técnico da obra pelo Serviço do Edificado, Segurança, Ambiente e Segurança e Saúde no Trabalho.

3 — Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores em funções públicas do respetivo serviço em território nacional com utilização de viatura própria ou de aluguer.

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora delegados, no âmbito da presente delegação, desde o dia 1 de fevereiro de 2013.

26 de março de 2013. — O Presidente do Conselho de Gestão, *João Gabriel Silva*.

206883676

**UNIVERSIDADE DE ÉVORA****Aviso n.º 5063/2013**

Nos termos da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto, publicam-se os subsídios atribuídos pela Universidade de Évora, nos anos de 2011 e 2012:

**Ano de 2011**

Data do despacho	Entidade beneficiária	Montante (euros)
13-01-2011	Associação Académica da Universidade de Évora	72.250,00
13-01-2011	Serviços de Ação Social da Universidade de Évora	518.750,00
13-01-2011	CORUÉ — Coro da Universidade de Évora	4.000,00
13-01-2011	Fundação Cidade de Ammaia	24.000,00
13-01-2011	Fundação Luís de Molina	144.000,00
13-01-2011	Liga dos Estudantes Africanos da Universidade de Évora	1.800,00
13-01-2011	NEZ — Núcleo de Estudantes de Zootecnia	450,00
13-01-2011	Seistetos — Grupo Académico	1.800,00
13-01-2011	TAUÉ — Tuna Académica da Universidade de Évora	1.800,00
13-01-2011	Núcleo de Estudantes de Psicologia	450,00
13-01-2011	TAFUE — Tuna Académica Feminina da Universidade de Évora	1.800,00
13-01-2011	ZEA — Sociedade Agrícola Unipessoal	132.500,00
	<i>Total</i>	903.600,00

**Ano de 2012**

Data do despacho	Entidade beneficiária	Montante (euros)
07-09-2011	Associação Académica da Universidade de Évora	64.800,00
07-09-2011	Serviços de Ação Social da Universidade de Évora	302.022,00
07-09-2011	CORUÉ — Coro da Universidade de Évora	5.000,00
07-09-2011	Fundação Cidade de Ammaia	21.600,00
07-09-2011	Fundação Luís de Molina	70.000,00
07-09-2011	Núcleo de Estudantes de Relações Internacionais	450,00
07-09-2011	NEZ — Núcleo de Estudantes de Zootecnia	450,00
05-03-2012	Conselho Coordenador Institutos Superiores Politécnicos	1.000,00
26-11-2012	Fundação da Universidade de Porto	500,00
07-09-2011	Núcleo de Estudantes de Psicologia	450,00
	<i>Total</i>	466.272,00

9 de abril de 2013. — O Administrador da Universidade de Évora, *Rui Manuel Gonçalves Pingo*.

206882217

**UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA****Instituto Superior Técnico****Despacho (extrato) n.º 5085/2013**

Por despacho do Presidente do Instituto Superior Técnico, no uso da competência delegada pelo Magnífico Reitor da Universidade Técnica de Lisboa (Despacho n.º 1457, de 12 de janeiro de 2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série do n.º 22 de 31 de janeiro de 2012), foi autorizado, após conclusão do período experimental, a manutenção do contrato da Doutora Susana Isabel Carvalho Relvas, vinculado por contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado na categoria de Professora Auxiliar, com efeitos a partir de 07 de abril de 2013, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 1 índice 195 do Estatuto remuneratório do pessoal docente universitário.

**Relatório final relativo à avaliação do período experimental da Doutora Susana Isabel Carvalho Relvas**

De acordo com o parecer favorável dos Professores Catedráticos deste Instituto, Doutor Carlos António Bana e Costa e Doutor José Manuel Vasconcelos Valério de Carvalho, sobre o relatório de avaliação do período experimental, apresentado pela Doutora Susana Isabel Carvalho Relvas, nos termos do artigo 25.º do ECDU, o Conselho Científico, em reunião de 20 de setembro de 2012, deliberou, por unanimidade, dos Professores Catedráticos e Associados presentes na referida reunião, manter por tempo indeterminado o contrato de trabalho em funções públicas da Professora Auxiliar Doutora Susana Isabel Carvalho Relvas.

8 de abril de 2013. — O Membro do Conselho de Gestão, *Prof. Miguel Ayala Botto*.

206879383

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

**Aviso n.º 5064/2013**

Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, após homologação da lista unitária de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal comum, para constituição de reserva de recrutamento, aberto pelo Aviso n.º 11052/2012, publicado no *Diário da República* n.º 159 de 17 de agosto, e de acordo com o n.º(s) 1 e 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria 145-A/2011, de 6 de abril, se procedeu, ao abrigo do disposto nos artigos 20.º e 21.º da referida lei e nos termos do n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, à celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 11 postos de trabalho da carreira de Assistente Operacional, categoria de Assistente Operacional, do mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, com os trabalhadores, Deolinda de Sousa Vieira Pereira Matos, Paulo Alexandre Cardoso de Campos, Rute Alexandra Antunes Ribeiro, Gabriel Jardim Gouveia, Cátia Vanessa Gonçalves Valente Soares Martins, Cátia Joana da Silva Carvalho Santos, desde de 03 de dezembro de 2012, Maria do Carmo Mano Pereira, Genebra da Conceição Bilro Macareno Serodio, desde de 10 de dezembro de 2012, David Miguel Nascimento Alvim desde de 17 de dezembro de 2012, Bruno Miguel Nora Gabriel desde de 07 de janeiro de 2013 e Ângela Sofia Marques Moreira Preto desde de 11 de março de 2013, colocados na 1.ª posição, nível 1.º, da tabela remuneratória única do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, da carreira de Assistente Operacional.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 98/1997, de 26 de agosto e alterada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de agosto).

2 de abril de 2013. — A Administradora, *Licenciada Valentina Maria Azinheira Matoso*.

206878443

**SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL DA UNIVERSIDADE DO MINHO**

**Aviso (extrato) n.º 5065/2013**

Em conformidade com o disposto na alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na área funcional de serviço administrativo ao apoio clínico no Departamento de Apoio Social, aberto por Aviso n.º 15369/2012 publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 222, de 16 de novembro de 2012 e, após negociação do posicionamento remuneratório, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de abril de 2013, com Susana Maria Teixeira de Sousa Botelho, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5, da categoria de Assistente Técnico.

Para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 73.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugado com o n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o júri do período experimental terá a seguinte constituição:

Presidente: Luísa Teixeira Machado dos Santos, Diretora de Serviços

Vogais efetivos: Patrícia Agostinho Pinto, técnica superior e Ana Gabriela Rocha Dias Arrais Marinho da Cunha Osório, Técnica Superior

Vogais suplentes: Ana Paula Veloso Machado, técnica superior e Isabel Maria Ribeiro Baião, Técnica Superior

4 de abril de 2013. — O Administrador para a Ação Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva*.

206878127

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO**

**Despacho (extrato) n.º 5086/2013**

Nos termos do disposto no artigo 26.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Castelo Branco, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 216, de 6 de novembro de 2008, e na sequência de proposta apresentada pela diretora da Escola Superior de Saúde Dr. Lopes Dias, deste Instituto, exonero o professor adjunto Vítor Manuel Barreiros Pinheiro do cargo de subdiretor desta Escola, com efeitos a 1 de abril de 2013.

8 de abril de 2013. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.

206879756

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**

**Despacho n.º 5087/2013**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave:

Doutor Ricardo Alexandre Sousa da Cunha — Autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 10.º-B, como Professor Adjunto, na Escola Superior de Gestão do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com efeitos a partir de 1 de abril de 2013, a auferir a remuneração mensal ilíquida correspondente ao índice 185, da tabela remuneratória aplicável ao pessoal docente do ensino superior politécnico.

27 de março de 2013. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

206877966

**INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

**Despacho (extrato) n.º 5088/2013**

Por despacho de 26 de março de 2013 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Leiria, foi autorizada a consolidação definitiva da situação de mobilidade de Marcos José Ramos Paixão, na categoria e carreira geral de Assistente Técnico, nos termos do artigo 64.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

26 de março de 2013. — O Vice-Presidente do IPL, *João Paulo dos Santos Marques*.

206881197

**INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**

**Despacho (extrato) n.º 5089/2013**

Publicitação dos benefícios concedidos pela Administração Pública a particulares, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º, e artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de agosto.

## 2.º Semestre de 2012

Data de decisão	Entidade decisora	Entidade beneficiária	Finalidade	Montante
2012-08-24	Vice-Presidente DO IPP . . . . .	Tuna Feminina do ISCAP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	2.947,00
2012-10-02	Presidente do IPP . . . . .	Tuna Académica do ISEP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	2.647,00
2012-10-12	Presidente do IPP . . . . .	Tuna de Contabilidade do ISCAP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	2.233,00
2012-10-30	Presidente do IPP . . . . .	Associação de Estudantes do ISCAP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	1.000,00
2012-10-31	Presidente do IPP . . . . .	Associação de Estudantes da ESMAE . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	10.284,00
2012-11-05	Presidente do IPP . . . . .	Tuna Feminina do ISEP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	2.620,00
2012-11-05	Presidente do IPP . . . . .	Tuna Feminina Tecnologia Saúde Porto (TESUNA) da ESTSP/IPP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	2.920,00
2012-11-05	Presidente do IPP . . . . .	Tuna Masculina da ESTSP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	3.512,00
2012-11-12	Presidente do IPP . . . . .	Associação Estudantes do ISEP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	11.846,00
2012-11-14	Presidente do IPP . . . . .	Tuna Feminina da ESEIG — AFRODITUNA	Apoio para Atividades Circum Escolares	1.421,00
2012-11-20	Vice-Presidente do IPP . . . . .	Associação Estudantes da ESTGF. para a Tuna Feminina da ESTGF.	Apoio para Atividades Circum Escolares	2.233,00
2012-11-20	Vice-Presidente do IPP . . . . .	Associação Estudantes da ESTGF. para a Tuna Masculina da ESTGF.	Apoio para Atividades Circum Escolares	1.754,00
2012-11-20	Vice-Presidente do IPP . . . . .	Tuna Feminina da ESE — CANTUNA . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	2.240,00
2012-11-27	Conselho de Administração do ISCAP	Associação de Estudantes do ISCAP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	5.000,00
2012-11-27	Conselho de Administração do ISCAP	Associação de Estudantes do ISCAP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	5.000,00
2012-11-27	Conselho de Administração . . . . .	Tuna de Contabilidade do ISCAP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	3.101,80
2012-12-17	Presidente da ESTSP . . . . .	Associação de Estudantes da ESTSP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	2.500,00
2012-12-17	Presidente do IPP . . . . .	Associação Estudantes da ESE . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	6.232,00
2012-12-17	Presidente da ESTSP . . . . .	Tuna de Tecnologia da Saúde Porto (Tuna TS) da ESTSP/IPP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	1.000,00
2012-12-17	Presidente da ESTSP . . . . .	Tuna Feminina Tecnologia Saúde Porto (TESUNA) da ESTSP/IPP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	1.000,00
2012-12-19	Conselho de Administração do ISCAP	Associação de Estudantes do ISCAP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	5.000,00
2012-12-19	Conselho de Administração do ISCAP	Tuna Feminina do ISCAP . . . . .	Apoio para Atividades Circum Escolares	3.101,80
2012-12-29	Presidente do IPP . . . . .	INVICTUS TROVADORUM — Grupo de Serenatas.	Apoio para Atividades Circum Escolares	1.009,00

2 de abril de 2013. — A Presidente do IPP, *Prof.ª Doutora Rosário Gambôa*.

206878954

### Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras

#### Despacho (extrato) n.º 5090/2013

Por despacho de 11 de março de 2013 do Senhor Presidente da ESTFG/IPP, Prof. Doutor Luís da Costa Lima, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, com a Professora Doutora Marisa José Roriz Leiras Ferreira, para exercer funções na categoria de Professor Adjunto, da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1, índice 185, em regime de dedicação exclusiva, na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Felgueiras do Instituto Politécnico do Porto, com efeitos a 27 de dezembro de 2012.

11 de março de 2013. — O Presidente da ESTGF/IPP, *Luís da Costa Lima*.

206880273

### INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

#### Despacho (extrato) n.º 5091/2013

Por despacho de 7 de fevereiro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Nuno Daniel Leite Lopes, autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, como Assistente Convocado, em regime de tempo parcial 57 %, para exercer funções na ESES, deste Instituto, com início a 1 de agosto de 2012, e até 31 de julho de 2013, com remuneração correspondente a 57 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

07/02/2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

206881691

#### Despacho (extrato) n.º 5092/2013

Por despacho de 21 de dezembro de 2012, do Presidente deste Instituto foi a Pedro Xavier Melo Fernandes Castanheira, autorizado a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo,

de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, como Assistente Convocado em regime de tempo parcial 30 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 22 de novembro de 2012, e até 30 de junho de 2013, com a remuneração correspondente a 30 % do escalão 1, índice 100 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

21/02/2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

206883213

#### Despacho (extrato) n.º 5093/2013

Por despacho de 21 de dezembro de 2012, do Presidente deste Instituto foi a Pedro Miguel Dias Felner, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, como Professor Adjunto Convocado em regime de tempo parcial 20 % e acumulação, para exercer funções na ESDRM, deste Instituto, com efeitos reportados a 22 de novembro de 2012, e até 30 de junho de 2013, com a remuneração correspondente a 20 % do escalão 1, índice 185 (sem exclusividade), do estatuto remuneratório do pessoal docente do ensino superior politécnico.

22/02/2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

206881845

#### Despacho (extrato) n.º 5094/2013

Por despacho de 19 de fevereiro de 2013, do Presidente deste Instituto foi a Miguel João Martins Nogueira, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, como assistente, para exercer funções na Escola Superior de Gestão e Tecnologia de Santarém, deste Instituto, em regime de tempo integral e exclusividade, nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 207/2009, com a redação dada pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com efeitos reportados a 9 de janeiro de 2013, a que corresponde a remuneração relativa ao escalão 3, índice 150, da carreira de pessoal docente do ensino superior politécnico.

5 de março de 2013. — O Administrador, *Pedro Maria Nogueira Carvalho*.

206883473

## INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

## Aviso (extrato) n.º 5066/2013

Para os efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que a docente Maria de Jesus Martins da Fonseca, a exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, cessou funções por motivo de aposentação com efeitos a 01 de abril de 2013.

8 de abril de 2013. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

206879464

## Aviso (extrato) n.º 5067/2013

Para os efeitos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que o docente Jorge António Matos Correia, a exercer funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viseu, cessou funções por motivo de aposentação com efeitos a 01 de abril de 2013.

8 de abril de 2013. — O Administrador do Instituto Politécnico de Viseu, *Mário Luís Guerra de Sequeira e Cunha*.

206879456



## PARTE F

## REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

## Secretaria Regional da Saúde

## Unidade de Saúde de Ilha de São Miguel

## Aviso n.º 7/2013/A

**Processo de recrutamento de médicos, com especialidade de saúde pública, que concluíram o respetivo internato médico na 2.ª época de 2012, na Região Autónoma dos Açores**

1 — Nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado, aditado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, e pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, faz-se público que, na sequência do despacho de 18 de dezembro de 2012, de S. Ex.ª o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, se encontra aberto processo de recrutamento, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* e na BEPAçores, para preenchimento de um lugar na categoria de assistente da carreira especial médica — área de saúde pública, do quadro Regional da Ilha São Miguel, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2007/A, de 7 de novembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 23/2008/A, de 18 de novembro, a afetar à Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel -Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, para constituição de relação jurídica de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Prazo de validade — o processo de recrutamento é válido para os lugares enunciados, caducando com o respetivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável: o presente processo de recrutamento rege-se pelo n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, e Decreto Legislativo Regional n.º 17/2009/A, de 14 de outubro, Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, adaptado pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro e Acordo coletivo de trabalho n.º 5/2012, de 7 de dezembro.

4 — Âmbito do processo de recrutamento: o processo de recrutamento é aberto ao médico interno que concluiu a respetiva formação na especialidade de Saúde Pública na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel -Centro de Vila Franca do Campo, na 2.ª época de 2012.

5 — Local de trabalho — Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel -Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

6 — Remuneração — a remuneração será de acordo com o disposto no artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 51-A/2012, de 31 de dezembro, constante no anexo ao referido Decreto Regulamentar, do qual faz parte integrante.

7 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do artigo 7.º C do Decreto-Lei n.º 266-D/2002, de 31 de dezembro, aditado ao Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto.

8 — Regime de trabalho — a duração semanal de trabalho é a constante do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2002, de 31 de dezembro.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

*a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excecionados por lei especial ou convenção internacional;

*b*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

*c*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para as funções a que se candidata;

*d*) Possuir a robustez física e o perfil psicológico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9.2 — São requisitos especiais, cumulativamente:

*a*) Ter concluído a formação do Internato Médico na especialidade de Saúde Pública, na 2.ª época de 2012, na Unidade de Saúde da Ilha de São Miguel -Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.

*b*) Possuir o grau de especialista de saúde pública, nos termos do n.º 1 da cláusula 19.º do Acordo Coletivo de trabalho n.º 5/2012, de 7 de dezembro;

*c*) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

10 — Método de seleção — o método de seleção, nos termos do n.º 5 do artigo 12.º-A do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 45/2009, de 13 de fevereiro, é o seguinte:

*a*) Consideração e ponderação do resultado da prova de avaliação final do internato médico;

*b*) Entrevista de seleção.

10.1 — O critério de avaliação e respetiva ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respetiva fórmula classificativa, constam de ata de reunião do júri do procedimento, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Forma -Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura aprovado pelo Despacho n.º 2/2010, de 4 de janeiro, do Vice-Presidente do Governo Regional, anexo a este aviso e entregue no Serviço de Recursos Humanos desta Unidade de Saúde, sita na Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, 26/28, 9500-058 Ponta Delgada, durante as horas normais de expediente (das 8:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30), podendo ser enviada por correio, através de carta registada com aviso de receção, a qual se considera dentro do prazo desde que expedida até ao termo do prazo fixado. Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

11.2 — Do requerimento deve constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa do requerente [nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço de identificação que o emitiu], cédula profissional, situação militar (se justificável), residência, código postal e telefone];

*b*) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o candidato está vinculado;

- c) Referência ao aviso de abertura do procedimento identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização; e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

11.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) documento comprovativo da posse do grau de especialista na área profissional a que respeita o procedimento, ou sua equiparação;
- b) declaração, devidamente atualizada e autenticada, do serviço onde exerce funções, da qual constem, entre outras, a identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
- c) Fotocópia da cédula profissional;
- d) 5 exemplares do *Curriculum Vitae*, devidamente assinados.
- e) documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico, qf
- f) Certificado de robustez física para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade de saúde da área de residência;
- g) Certificado do registo criminal.

11.4 — A apresentação dos documentos referidos nas alíneas e),f) e g) do ponto anterior (11.3) pode ser substituída por declaração no requerimento, sob compromisso de honra em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

12 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvidas sobre a respetiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos serão punidas nos termos da lei penal.

14 — Afixação da lista de candidatos admitidos e excluídos: a referida lista será afixada nas instalações da Unidade de Saúde da Ilha de São

Miguel -Centro de Saúde de Ponta Delgada, sita na Rua Conselheiro Dr. Luís Bettencourt Medeiros Câmara, 26/28, 9500-058 Ponta Delgada.

15 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — Nos termos do disposto do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato portador de deficiência tem preferência em caso de igualdade de classificação.

18 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente: Dra. Rosa do Céu Batista Pinto -Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge — Centro de Saúde de Velas 1.º Vogal efetivo: Dr. Luís António Vieira de Brito de Azevedo -Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública, afeto ao Centro de Oncologia dos Açores

2.º Vogal efetivo: Dr. José António de Oliveira Mendes -Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública, afeta à Unidade de Saúde da Ilha de São Jorge — Centro de Saúde de Santa Cruz das Flores

1.º Vogal suplente: Dr. José Armando Marques Neves -Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública, afeto à ARS Centro — Viseu

2.º Vogal suplente: Dr. José Pedro Campos Monteiro Serrano -Assistente Graduado Sênior de Saúde Pública, afeto à ARS de Lisboa e Vale do Tejo

18.1 — O Presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efetivo.

26 de março de 2013. — A Presidente do Júri, *Rosa do Céu Batista Pinto*.

206879286



**CENTRO HOSPITALAR BARREIRO MONTIJO, E. P. E.**

**Aviso (extrato) n.º 5068/2013**

Torna-se público que o candidato único ao procedimento concursal para assistente de oftalmologia, da carreira médica, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2013 (aviso n.º 3177/2013), Dr. Filipe Miguel Trocado da Costa Fraga Freitas, foi excluído por não cumprir os requisitos de admissão.

8 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Silveira Ribeiro*.

206880435

**CENTRO HOSPITALAR DA PÓVOA DE VARZIM/VILA DO CONDE, E. P. E.**

**Deliberação n.º 912/2013**

Por deliberação do Conselho de Administração do Centro hospitalar Póvoa de Varzim/Vila do Conde, E. P. E., de 04 de abril de 2013, foi homologada a lista de classificação final, referente ao procedimento simplificado para recrutamento de um Assistente de Patologia Clínica, na área hospitalar, da carreira médica, aberto por aviso n.º 511/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 09 de janeiro de 2013:

Candidata Aprovada:

Dr.ª Maria Helena de Freitas Gomes Rodrigues — 17 Valores

8 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Henrique Machado Capelas*.

206879942

**HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ, E. P. E.**

**Aviso n.º 5069/2013**

Para os devidos efeitos se torna público que os procedimentos concursais simplificados conducentes ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar de Anestesiologia e de Dermo-Venereologia da carreira especial médica, abertos pelo Aviso n.º 2800/2013, publicado no *Diário da República*, n.º 40, 2.ª série, de 26 de fevereiro de 2013, devem considerar-se desertos por inexistência de candidatos.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

9 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Adriano Rodrigues*.

206883035

**Aviso n.º 5070/2013**

Para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de classificação final ao procedimento concursal simplificado para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de Assistente Hospitalar de Medicina Interna, da carreira especial médica, do mapa de pessoal do Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 40, 2.ª série, de 26 de fevereiro de 2013, Aviso n.º 2800/2013.

**Lista unitária de ordenação final**

N.º	Nome	Classificação final
1	Sónia Raquel Senra Campelo Monteiro Pereira	17,77
2	Joana Pratas Correia Coelho	17,3

N.º	Nome	Classificação final
3	Marta Carvalho Rebelo .....	17,21
4	Maria Desamparados Talayero Castellano .....	17,01
5	Olga Maria Amaral Gomes .....	16,86
6	Emília Luísa Trigo .....	16,57
7	Jandira Helena Fernandes Lima .....	16,36
8	Marco Rodrigo Marques Simões .....	16,36
7	Elsa Daniela Almeida e Sousa .....	16,41
9	Ana Maria Loureiro Araújo .....	16,29
10	Carla Sofia Filipe Seródio da Luísa .....	16,16
11	Daniela Alexandra Franco Marado .....	16,12
12	Patrícia Alexandra Vila Nova Alves .....	a)

a) Candidata excluída por não comparência à entrevista de seleção.

Os candidatos dispõem de dez dias, após publicação da presente lista, para se pronunciarem sobre o que se lhes oferecer, nos termos do artigo 100.º e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo.

(Isento de fiscalização do Tribunal de Contas)

9 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Adriano Rodrigues*.

206883116

## HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

### Deliberação (extrato) n.º 913/2013

Por deliberação de 23 de janeiro de 2013 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Dr. Luís Emílio Rodrigues Filipe, Chefe de Serviço Hospitalar de Radiologia, nomeado em comissão de serviço para exercer as funções de Diretor do Serviço de Radiologia, com efeitos a 01 de junho de 2010 e uma duração de 3 anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

8 de abril de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Prof.ª Doutora Maria Filomena Ferreira Mendes*.

206879618

## REDE FERROVIÁRIA NACIONAL, REFER, E. P. E.

### Despacho n.º 5095/2013

O Conselho de Administração da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., no uso da competência que lhe foi delegada pelo Ministro de Estado e das Finanças e pelo Ministro da Economia e do Emprego, através do Despacho n.º 10346/2012, de 17 de julho de 2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* em 2 de agosto de 2012,

Considerando que:

a) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., pretende iniciar um procedimento pré-contratual para a “Prestação de Serviços de Assessoria jurídica pelo Dr. António Ferrão”;

b) O contrato a celebrar vigorará pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 1 (um) com efeitos a janeiro de 2013 e terá um valor global que não excede o montante de € 94.560,00, a que acresce o IVA;

c) O prazo de vigência do contrato a celebrar e o valor máximo dos encargos a suportar pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., exigem a repartição destes pelos sucessivos anos económicos;

d) Os encargos inerentes à celebração do mencionado contrato envolvem somente receitas próprias da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E.; e

e) A Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E., não tem quaisquer pagamentos em atraso,

Determina na sessão do Conselho de Administração de ... de ... de 2013:

1 — Autorizar a assunção dos encargos orçamentais decorrentes da celebração do contrato de “Prestação de Serviços de Assessoria jurídica pelo Dr. António Ferrão”, até ao montante máximo € 94.560,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, que envolve despesa em anos económicos diferentes, de acordo com a seguinte repartição:

Ano de 2013 — € 47.280,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;  
Ano de 2014 — € 47.280,00, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

2 — O montante fixado para cada ano económico poderá ser acrescido do saldo apurado no ano anterior.

3 — Os encargos financeiros emergentes do presente despacho são satisfeitos pelas adequadas verbas a inscrever para os anos de 2013 a 2014 no orçamento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P. E..

8 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Lopes Loureiro*. — O Vice-Presidente do Conselho de Administração, *José Luís Ribeiro dos Santos*.

206880557

## UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

### Aviso (extrato) n.º 5071/2013

Para os devidos efeitos, torna-se público que os procedimentos simplificados conducentes ao recrutamento de pessoal médico para a categoria de Assistente Hospitalar — nas especialidades de Anestesiologia, Cardiologia, Ginecologia/Obstetrícia, Oftalmologia, Ortopedia Pedopsiquiatria e Radiologia, abertos pelos Avisos n.º 3486, 3485, 3483, 3484, 3487, 3383 e 3488/2013, respetivamente, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47 e 48 de 07 e 08 de março de 2013, devem considerar-se desertos por inexistência de candidaturas.

25 de janeiro de 2013. — A Presidente do Conselho de Administração, *Dr.ª Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha*.

206881926



## PARTE H

### MUNICÍPIO DE ALCÁCER DO SAL

#### Aviso n.º 5072/2013

##### Publicação da lista unitária de ordenação final

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada, por meu despacho datado de 15 de março, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum, para contratação de dois

Assistentes Técnicos para desempenhar funções no Setor de Educação e Ação Social, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto por aviso n.º 8319/2012, datado de 8 de junho de 2012, e publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 118 de 20 de junho de 2012.

A lista unitária de ordenação final encontra-se publicitada no site do município de Alcácer do Sal em [www.cm-alcacerdosal.pt](http://www.cm-alcacerdosal.pt) e afixada em local visível e público do Edifício dos Paços do Concelho.

3 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*.

306870642

**MUNICÍPIO DE ALMADA****Declaração de retificação n.º 467/2013**

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48 de 8 de março de 2013, de p. 8816 a p. 8818, o aviso n.º 3492/2013, abertura do procedimento concursal comum para ocupação de seis postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — época balnear), retifica-se que onde se lê:

«6.2 — Provas Físicas, [...]»

Procedimento EB — O candidato terá de permitir a atividade descrita [...] O tempo limite da prova é de 10 minutos [...]

deve ler-se:

«6.2 — Provas físicas, [...]»

Procedimento EB — O candidato terá de permitir a atividade descrita [...] O tempo limite da prova é de 4 minutos [...]

4 de abril de 2013. — O Vereador dos Serviços Municipais de Recursos Humanos e Saúde Ocupacional, *José Manuel Raposo Gonçalves*.  
306878516

**MUNICÍPIO DE BRAGA****Aviso n.º 5073/2013**

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 26 de março de 2013 foi concedida licença sem remuneração à trabalhadora Cidália Maria Ferreira Silva, ao abrigo do disposto no artigo 234.º Anexo I da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, que aprova o RCTFP, pelo período de um ano a partir de 18 de maio de 2013, gerando assim vacatura do posto de trabalho.

4 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

306873964

**MUNICÍPIO DE CÂMARA DE LOBOS****Aviso n.º 5074/2013****Licença sem remuneração**

Para os devidos efeitos torna-se público, que nos termos dos artigos 234.º e 235.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, foi autorizado o regresso antecipado com efeitos a 1 de abril de 2013, da licença sem remuneração do trabalhador José António Luís Rodrigues, assistente operacional, a qual teve início a 15 de outubro de 2012, tendo sido requerida pelo período de 10 meses.

2 de abril de 2013. — O Presidente, *Arlindo Pinto Gomes*.

306867832

**MUNICÍPIO DO CORVO****Aviso n.º 5075/2013**

Para cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, torna-se público que, por despacho de 1 de fevereiro de 2013, do Presidente da Câmara do Corvo, Manuel das Pedras Rita, a Assistente Técnica, Vera Helena Avelar Câmara, trabalhadora em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas sem Termo, do Mapa de Pessoal desta Autarquia, foi colocada na situação de Mobilidade Interna na mesma Categoria e com diferentes funções nos termos da primeira parte do n.º 2, do artigo 60.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, aplicada à Administração Autárquica com as adaptações decorrentes do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, e Lei n.º 66/2012 de 31 de dezembro, para exercer funções na Divisão Administrativa e Financeira/Secção Administrativa;

A referida Mobilidade teve a duração de 1 mês, e, nos termos, do preceituado no artigo 63.º da referida Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, na redação que lhe foi conferida pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010 de 28 de abril tendo-se consolidado definitivamente nos termos do disposto no artigo 64.º n.º 1 alínea b) da mesma Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro em 9 de janeiro de 2013, alterado pela Leis do OE n.º 64-B/2011 e 66-B/2012 de 30 de dezembro de 2011 e 31 de dezembro de 2012, respetivamente.

5 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Manuel das Pedras Rita*.  
306849672

**MUNICÍPIO DE LISBOA****Aviso (extrato) n.º 5076/2013**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por aplicação da pena de demissão, o seguinte trabalhador:

Leonel Ferreira Barros Galvão de Mello — carreira/categoria de assistente operacional, posicionado na 1.ª posição remuneratória e no 1.º nível remuneratório — vacatura do respetivo lugar/ posto de trabalho com efeitos a 7 de março de 2013.

9 de abril de 2013. — O Diretor de Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

206881723

**MUNICÍPIO DE LOURES****Despacho n.º 5096/2013**

Carlos Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Loures, em cumprimento do disposto na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, no Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro e na alínea n) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, torna público que a Assembleia Municipal de Loures aprovou, na sua 2.ª sessão extraordinária de 21 de março de 2013, a alteração da Orgânica dos Serviços do Município de Loures e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures por adaptação às Leis n.ºs 49/2012, de 29 de agosto, e 50/2012, de 31 de agosto, que a seguir se publica:

**Alteração da orgânica dos serviços do município de Loures e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, por adaptação às Leis n.ºs 49/2012, de 29 de agosto e 50/2012, de 31 de agosto.**

É alterado o texto da Proposta n.º 784/2010, aprovada na 22.ª reunião da Câmara Municipal, realizada em 17 de novembro de 2010, e na 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 16 de dezembro de 2010 e publicada no Boletim de Deliberações e Despachos de 17 de dezembro de 2010, para adaptação à Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e da Proposta n.º 700/2012, aprovada na 5.ª reunião extraordinária da Câmara Municipal, realizada em 05 de dezembro de 2012 e, na 2.ª reunião, da 5.ª Sessão Ordinária da Assembleia Municipal, realizada em 27 de dezembro de 2012 e publicada no Boletim de Deliberações e Despachos de 27 de dezembro de 2012, nos seguintes termos:

a) Do Anexo I, os artigos 1.º, 3.º a 7.º, 8.º-A, 9.º, 10.º, 11.º, 13.º, 14.º, 16.º, 17.º, 18.º, 21.º, 21.º-A, 29.º, 30.º e 32.º são alterados, o artigo 19.º é revogado;

b) Do Anexo II, os artigos 1.º a 3.º, 6.º, 10.º, 12.º-A, 12.º-B, 13.º a 16.º, são alterados, o artigo 12.º é revogado e são aditados os artigos 12.º-C e 12.º-D;

c) Do Anexo III é alterado o artigo 4.º

O texto consolidado do Título I e Título II do Anexo I, do Capítulo I do Anexo II e do Anexo III, da Proposta n.º 784/2010, alterado pela Proposta n.º 700/2012, que se referem à estrutura orgânica dos Serviços do Município de Loures e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures é o seguinte:

**ANEXO I****Texto consolidado****TÍTULO I****Disposições gerais****Artigo 1.º****Objeto**

A presente Orgânica dos Serviços do Município de Loures procede à reestruturação dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures

(SM) e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento (SMAS) por aplicação do regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto e pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.

#### Artigo 2.º

##### Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

A Organização interna dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures, por aplicação do regime jurídico referido no artigo 1.º, não contende com a respetiva partilha com o Município de Odivelas, procedendo-se, oportunamente, à reorganização dos serviços, a que haja lugar, na sua sequência.

#### Artigo 3.º

##### Princípios e objetivos gerais

1 — Os Serviços Municipais e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento asseguram, no âmbito da preparação e execução das decisões dos órgãos municipais, sob superintendência do Presidente da Câmara Municipal, a prossecução das atribuições do Município de Loures.

2 — Os Serviços Municipais e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento asseguram, no âmbito da sua atuação, o respeito pelos princípios legais e constitucionais que regulam a atividade administrativa.

3 — Os Serviços Municipais e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento devem promover, ativamente, a melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços prestados, nomeadamente, a qualidade do atendimento, a participação e a resposta oportuna ao cidadão, a desburocratização, a racionalização de meios e a eficiência na afetação de recursos públicos.

4 — Deve ser motivada a participação dos cidadãos, na definição das medidas necessárias à prossecução das atribuições municipais e dos objetivos referidos nos números anteriores, nomeadamente através da informação e de meios de auscultação eficazes.

#### Artigo 4.º

##### Gestão de recursos humanos e mapas de pessoal

1 — Todos os postos de trabalho dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures são previstos num mapa de pessoal único, não sendo permitida a criação de outros mapas de pessoal.

2 — Iguamente todos os postos de trabalho dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento constarão de um mapa de pessoal único.

3 — Sem prejuízo da adequada estabilidade laboral, no âmbito do respetivo mapa de pessoal, e do respeito pelos direitos dos trabalhadores, salvaguardados na lei, a gestão dos recursos humanos deve privilegiar a flexibilidade na afetação, de postos de trabalho e de trabalhadores aos serviços, a formação e a qualificação de recursos humanos, de acordo com o desenvolvimento e prioridade das atividades dos serviços e as necessidades dos próprios trabalhadores.

4 — A afetação de meios humanos aos serviços deve ter em consideração, nomeadamente, as necessidades resultantes das opções do plano de atividades, numa ótica de gestão previsional de recursos.

#### Artigo 5.º

##### Gestão financeira

A sustentabilidade financeira faz parte dos objetivos dos Serviços Municipais e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, considerando, na afetação de recursos, as disponibilidades efetivas, a evolução da execução, a cada momento, do orçamento, nas componentes da receita e despesa, e a permanente avaliação custo benefício das decisões.

#### Artigo 6.º

##### Modelos da estrutura orgânica

1 — A estrutura orgânica dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento adota o modelo estrutural misto, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, caracterizado por:

- Estrutura hierarquizada, constituída por unidades orgânicas nucleares, flexíveis e subunidades orgânicas;
- Estrutura matricial, constituída por equipas multidisciplinares.

## TÍTULO II

### Serviços municipais

#### CAPÍTULO I

##### Estrutura nuclear

#### SECÇÃO I

##### Composição e competências comuns

#### Artigo 7.º

##### Composição

1 — Sem prejuízo da estrutura da Polícia Municipal e do Serviço Municipal de Proteção Civil, a estrutura nuclear dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures é composta, pelas seguintes unidades orgânicas:

- Direção Municipal de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Planeamento Estratégico e Relações Institucionais (DMGARHPERI);
- Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU);
- Departamento de Obras, Mobilidade e Energia (DOME);
- Departamento de Educação (DE);
- Departamento de Ambiente e Transportes Municipais (DATM);
- Departamento de Coesão Social e Habitação (DCSH);
- Departamento de Cultura, Desporto e Juventude (DCDJ);
- Departamento de Planeamento, Finanças e Logística (DPFL);
- Departamento de Gestão e Modernização Administrativa (DGMA);
- Departamento de Recursos Humanos (DRH);
- Integram a Direção Municipal de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Planeamento Estratégico e Relações Institucionais (DMGARHPERI) o Departamento de Gestão e Modernização Administrativa (DGMA) e o Departamento de Recursos Humanos (DRH).

2 — Têm organização própria, autónoma, o Serviço Municipal de Proteção Civil, previsto na Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, e a Polícia Municipal de Loures, com Regulamento aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Loures, de 9 de setembro de 2009, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 14/2010, de 11 de fevereiro.

#### Artigo 8.º

##### Competências comuns

1 — Sem prejuízo das competências, fixadas em lei, para os dirigentes municipais, constituem competências comuns dos serviços municipais:

- Apoiar o executivo na definição e implementação e executar as políticas e estratégias respeitantes à Governação Municipal;
- Promover os atos necessários à prossecução das atribuições do Município e ao exercício das competências dos órgãos municipais e dos seus titulares, relacionadas com as áreas de competências próprias e comuns, definidas na presente orgânica, e colaborar ativamente na prossecução conjunta das demais atribuições do Município;
- Promover a articulação com os demais serviços e, quando seja o caso, com as entidades que prestam serviços públicos no território do Município de Loures, na prossecução de objetivos e na realização de atividades ou tarefas comuns ou complementares, nomeadamente, na elaboração e execução de planos e programas intersetoriais, na resposta atempada ao cidadão e na harmonização das diversas intervenções;
- Assegurar a gestão dos procedimentos, garantindo a respetiva regularidade e celeridade, nomeadamente, através de um gestor do procedimento e, quando necessário, assegurando a intervenção atempada de outros serviços;
- Verificar, cumprir e informar da legalidade dos atos, nomeadamente, em assuntos a submeter a outros serviços ou a decisão superior.

#### SECÇÃO II

##### Competências específicas

#### Artigo 8.º-A

##### Direção Municipal de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Planeamento Estratégico e Relações Institucionais

1 — A Direção Municipal de Gestão Administrativa, Recursos Humanos Planeamento Estratégico e Relações Institucionais (DMGARHPERI)

tem por missão assegurar a coordenação dos serviços de apoio administrativo, apoio institucional, recursos humanos, planeamento estratégico da governação e organização municipal e relações institucionais.

2 — Integram a Direção Municipal de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Planeamento Estratégico e Relações Institucionais (DMGARHPERI):

a) O Departamento de Gestão e Modernização Administrativa (DGMA) com as competências definidas no artigo 17.º;

b) O Departamento de Recursos Humanos (DRH), com as competências definidas no artigo 16.º

3 — A Direção Municipal de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Planeamento Estratégico e Relações Institucionais (DMGARHPERI) assegura as seguintes competências:

a) Apoiar a Assembleia Municipal, a Presidência e a Governação Municipal no que diz respeito ao planeamento e gestão estratégica do Município e à avaliação dos resultados da ação municipal;

b) Promover a adequação da organização dos serviços municipais à evolução das necessidades, em termos da sua estruturação orgânica, da economia, eficácia, eficiência e qualidade dos sistemas de gestão e monitorização do clima organizacional;

c) Assegurar a receção das questões colocadas pelos munícipes à Presidência da Câmara Municipal, a prestação atempada de informações, pelos serviços e o acompanhamento dos correspondentes processos;

d) Prestar o demais apoio geral ao Presidente da Câmara Municipal no exercício das suas competências.

4 — A área funcional, referida no n.º 3, sob direção do Diretor Municipal, é constituída pela Unidade Flexível de Apoio à Assembleia Municipal (DAAM), pela Unidade Flexível Relações Institucionais e Comunicação (DRIC) e pelo Gabinete de Apoio à Presidência (GAP).

5 — Para a realização da respetiva missão, a Direção Municipal de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Planeamento Estratégico e Relações Institucionais (DMGARHPERI), exerce, ainda, as seguintes competências:

5.1 — No âmbito do apoio à Assembleia Municipal:

a) Assegurar o apoio técnico e administrativo;

b) Assegurar a constituição e funcionamento do Apoio à Assembleia Municipal, nos termos previstos na lei, de acordo com as necessidades indicadas pelo Presidente da Assembleia Municipal e sob orientação deste.

5.2 — No âmbito das relações institucionais e comunicação:

a) Elaborar, tendo em conta os objetivos estabelecidos, os planos de informação institucional e de relações públicas do Município, assegurar a respetiva execução, definindo os meios e suportes adequados, e avaliar a sua eficácia;

b) Assegurar a informação do público das atividades e iniciativas municipais, considerando as solicitações dos serviços e os objetivos estabelecidos;

c) Assegurar a redação de conteúdos noticiosos dos eventos municipais, visando a sua adequada divulgação;

d) Assegurar a produção editorial e gráfica dos meios de comunicação do Município;

e) Assegurar o atendimento do público nos postos municipais de atendimento;

f) Assegurar o atendimento do público no âmbito de iniciativas municipais, como feiras, certames e outros eventos em que o Município participe;

g) Assegurar as relações institucionais do Município com os órgãos de comunicação social;

h) Apoiar, tecnicamente, as ações de cooperação externa, em articulação com os restantes serviços municipais;

i) Apoiar o relacionamento interinstitucional do Município, assegurando a colaboração dos demais serviços;

j) Assegurar o serviço de protocolo.

6 — Pode, ainda, a Direção Municipal de Gestão Administrativa, Recursos Humanos Planeamento Estratégico e Relações Institucionais (DMGARHPERI) ser incumbida, pelo Presidente da Câmara Municipal, no exercício da sua competência de superintendência dos serviços municipais, prevista no artigo 72.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, da coordenação de outros serviços, quando se revele necessário ou conveniente à missão que lhe está definida.

#### Artigo 9.º

##### Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

1 — Constitui missão do Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística (DPGU) assegurar as funções técnicas, administrativas e

operacionais, em ordem à prossecução das atribuições do Município, nos domínios do ordenamento do território, da reabilitação urbana e do urbanismo.

2 — Para a realização da respetiva missão compete ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística:

2.1 — No âmbito do Setor de Apreciação Liminar e Apoio Administrativo Geral:

a) Receber e proceder à apreciação liminar dos pedidos de operações urbanísticas;

b) Promover as consultas, nomeadamente, públicas, previstas em lei e ou regulamentos;

c) Assegurar o exercício das competências da Câmara Municipal, previstas em lei, relativas a ascensores, monta-cargas, escadas mecânicas e tapetes rolantes, bem como a outros equipamentos elétricos e eletromecânicos;

d) Elaborar os alvarás e assegurar a respetiva emissão.

2.2 — No âmbito do planeamento municipal de ordenamento do território e reabilitação urbana:

a) Coordenar o Plano Diretor Municipal (PDM) com os planos de nível superior e com os planos intermunicipais;

b) Coordenar o processo de monitorização do Plano Diretor Municipal e propor a abertura de processos de revisão, alteração ou suspensão do mesmo, bem como informar da oportunidade de elaboração dos demais instrumentos de gestão territorial;

c) Elaborar os termos de referência dos planos municipais de ordenamento do território;

d) Elaborar os planos municipais de ordenamento do território, de grau inferior ao PDM, e as medidas preventivas ou normas provisórias, bem como proceder à sua revisão ou alteração, quando necessário;

e) Promover a intervenção de outras estruturas municipais, no âmbito das ações de planeamento da sua competência;

f) Propor os instrumentos de execução dos planos municipais de ordenamento do território e apoiar a sua concretização, nomeadamente, através da elaboração de programas de execução, assegurando a colaboração das entidades públicas e privadas;

g) Assegurar o direito à informação e à participação dos cidadãos, no âmbito do planeamento do ordenamento do território;

h) Gerir o sistema de informação georreferenciada, nomeadamente, no que se refere à articulação com os sistemas nacionais e internacionais de informação geográfica, obtendo os levantamentos foto, vídeo e cartográficos necessários e promovendo a recolha e processamento da informação alfanumérica e cartográfica de base, para a elaboração da cartografia digital;

i) Estudar e apresentar propostas no domínio da toponímia;

j) Elaborar a estratégia ou programa estratégico de reabilitação urbana, no âmbito, de operações de reabilitação urbana simples ou sistemática, respetivamente;

k) Assegurar a elaboração dos instrumentos de planeamento aplicáveis às áreas sujeitas a ações de reabilitação urbanística ou de qualificação urbana, designadamente, planos parciais, planos de pormenor e planos de salvaguarda;

l) Delimitar áreas de reabilitação urbana em instrumento próprio ou através da aprovação de um plano de reabilitação urbana;

m) Definir a operação de reabilitação urbana para cada uma das áreas delimitadas como de reabilitação urbana;

n) Definir o modelo de execução mais adequado às diferentes operações de reabilitação urbana;

o) Acompanhar e avaliar as diferentes operações de reabilitação urbana, elaborando, anualmente, relatórios de monitorização;

p) Elaborar o relatório de avaliação da execução da operação de reabilitação urbana;

q) Promover as intervenções tendentes à execução das operações de reabilitação urbana sistemática;

r) Definir a delimitação de Unidades de Execução ou de Intervenção, que correspondam à área de intervenção de plano de pormenor de reabilitação urbana;

s) Coordenar os instrumentos de execução das operações da reabilitação urbana;

t) Estudar e propor o regime especial de taxas municipais;

u) Assegurar as competências, da gestão urbanística mencionadas no ponto 2.3.

2.3 — No âmbito da gestão urbanística:

a) Assegurar o direito à informação, nomeadamente, através da prestação das informações especialmente previstas em lei;

b) Assegurar a realização dos procedimentos de controlo prévio das operações urbanísticas, nomeadamente, de informação prévia, licenciamento de operações de loteamento e obras de urbanização e de

autorização ou licenciamento de obras de edificação, verificando e assegurando o cumprimento da lei, dos regulamentos e dos instrumentos de gestão territorial e propondo, superiormente, a decisão dos respetivos procedimentos;

c) Propor a rejeição de comunicações prévias que não cumpram as normas legais e regulamentares;

d) Promover as consultas, nomeadamente, públicas, previstas em lei e regulamentos;

e) Promover a audiência de interessados;

f) Propor o teor do parecer a emitir nas obras em que a lei o preveja;

g) Fiscalizar, tecnicamente, a conformidade da realização das operações urbanísticas com as disposições legais e regulamentares e prevenir os perigos que, da sua realização, possam resultar para a saúde e segurança das pessoas, nomeadamente, no que diz respeito à conformidade com o respetivo projeto e aos trabalhos preparatórios e complementares à sua realização;

h) Propor, no âmbito das operações urbanísticas da competência do serviço, as medidas de tutela da legalidade urbanística, nomeadamente, de embargo, da correção e de intimação para demolição de obras ilegais detetadas, quer em propriedade particular, quer em propriedade municipal ocupada com uso não habitacional, na sequência de vistoria efetuada;

i) Apreciar e dar parecer sobre processos de legalização decorrentes de situações detetadas no âmbito das vistorias efetuadas;

j) Propor a posse administrativa para execução coerciva das medidas de tutela da legalidade e assegurar os procedimentos necessários à concretização da posse no que diz respeito à execução coerciva;

k) Promover a elaboração, alteração ou revisão dos regulamentos municipais de urbanização e ou de edificação, de compensações urbanísticas e relativos ao lançamento e liquidação das taxas e prestação de caução, monitorizando a sua aplicação, em ordem a garantir a sua atualidade e adequação;

l) Promover a elaboração de contratos de natureza urbanística, nomeadamente, nos casos de pedido de reapreciação, previstos na lei, de contratos de urbanização e de contratos de cooperação ou concessão do domínio municipal a moradores, no âmbito de loteamentos e urbanizações;

m) Verificar o cumprimento das obrigações dos promotores e dos contraentes, previstas na lei ou nos contratos de natureza urbanística;

n) Assegurar o licenciamento e fiscalização das instalações de abastecimento de combustíveis;

o) Efetuar a participação dos atos que constituam ilícitos contraordenacionais, no âmbito das operações urbanísticas da competência do serviço, remetendo-os à Polícia Municipal para o respetivo procedimento;

p) Propor a cassação dos alvarás, no âmbito das operações urbanísticas da competência do serviço, nos casos previstos na lei;

q) Assegurar os demais procedimentos previstos na lei e nos regulamentos, especialmente, no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação;

r) Liquidar as taxas e outras receitas municipais, devidas no âmbito das operações urbanísticas;

s) Emitir parecer, nos termos da lei, relativamente a obras promovidas pela Administração Pública.

#### Artigo 10.º

##### Departamento de Obras, Mobilidade e Energia

1 — Constitui missão do Departamento de Obras, Mobilidade e Energia (DOME), assegurar o exercício das funções técnicas, administrativas e operacionais em ordem à prossecução das atribuições do Município nos domínios do equipamento rural e urbano, energia, transportes e comunicações.

2 — Para realização da respetiva missão, o Departamento de Obras, Mobilidade e Energia exerce as seguintes competências:

2.1 — No âmbito da construção, equipamentos, infraestruturas e espaços públicos:

a) Assegurar a realização eficiente, técnica e económica dos estudos prévios, anteprojetos e projetos relativos à construção e ampliação dos edifícios/equipamentos coletivos, infraestruturas viárias, parques infantis, cemitérios e equipamentos cemiteriais;

b) Diagnosticar, inventariar e caracterizar as necessidades de projeto e obras;

c) Programar, promover, acompanhar e fiscalizar, até à receção definitiva, as obras de construção e ampliação de edifícios, equipamentos, parques infantis, cemitérios e equipamentos cemiteriais em regime de empreitada e assegurar os procedimentos necessários ao exercício dos direitos e demais obrigações do Município, enquanto Dono da Obra;

d) Acompanhar a execução de obras de urbanização municipais ou realizadas por terceiros e participar nas vistorias de receção provisória

e definitiva das obras de urbanização, equipamentos, parques infantis, cemitérios, equipamentos cemiteriais e espaços públicos.

2.2 — No âmbito da conservação de equipamentos coletivos:

a) Assegurar a realização eficiente, técnica e económica dos estudos prévios, anteprojetos e projetos relativos a reabilitação e conservação dos edifícios/equipamentos coletivos;

b) Promover as obras de manutenção e conservação dos equipamentos, abrangendo as obras de beneficiação, conservação e manutenção dos cemitérios e dos parques infantis, não incluídos em equipamentos escolares, desportivos ou sob gestão do Departamento de Ambiente, Departamento de Educação ou das Juntas de Freguesia;

c) Programar, promover, acompanhar e fiscalizar, até à receção definitiva nas obras de reabilitação, beneficiação e conservação dos edifícios, equipamentos, em regime de empreitada ou por administração direta e assegurar os procedimentos necessários ao exercício dos direitos e demais obrigações do Município, enquanto Dono da Obra;

d) Assegurar a gestão e manutenção das instalações e equipamentos municipais, designadamente no que respeita às instalações técnicas especiais e à gestão integrada do edificado;

e) Garantir a manutenção e os contratos de gestão dos equipamentos elétricos, eletromecânicos e de telecomunicações nos edifícios e equipamentos municipais;

f) No âmbito da administração direta garantir a assistência técnica às atividades do município, designadamente nos domínios da construção civil, redes prediais, carpintaria, pintura e eletricidade;

g) Colaborar com o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) na implementação de medidas e meios de proteção e segurança integrada nas instalações e equipamentos municipais, no que se refere à segurança de pessoas e bens, contra os riscos de incêndio e atos antissociais;

h) Remeter às Juntas de Freguesia, ao abrigo do respetivo protocolo de delegação de competências, todas as situações que careçam da sua intervenção.

2.3 — No âmbito da mobilidade, obras viárias e transportes públicos:

a) Apoiar a definição e executar a política do Município, no que diz respeito à Mobilidade sustentável;

b) Promover estudos de tráfego, transporte e rede viária, com vista à sua racionalização;

c) Identificar as necessidades de deslocação de pessoas e mercadorias no Município e de expansão e adequação da rede de transportes públicos;

d) Elaborar e manter atualizada a informação sobre o sistema de transportes públicos que serve o Município de Loures;

e) Fornecer o apoio técnico e administrativo necessário ao relacionamento do Município com o Governo, Autoridade Metropolitana de Transportes, operadores e outros intervenientes no sistema de transportes, com o objetivo de definir e implementar uma adequada rede de transportes públicos;

f) Planear a rede complementar ou supletiva, de transportes de natureza municipal;

g) Assegurar o exercício das competências da Câmara Municipal, previstas em lei, relativas à atividade de transportes em táxi;

h) Identificar as necessidades de acessibilidade e circulação pedonal, específicas dos aglomerados populacionais do município, propondo e desenvolvendo as medidas adequadas;

i) Manter atualizado o cadastro da sinalização viária do Município;

j) Projetar e gerir o sistema de circulação viária, da responsabilidade do Município, nomeadamente no que respeita à sinalização, semaforização e estacionamento;

k) Assegurar a gestão dos contratos de assistência e manutenção do sistema semaforizado do Município;

l) Analisar e informar relativamente aos processos de estruturação viária e o dimensionamento e gestão da oferta de estabelecimento, face aos usos previstos para o edificado, os projetos de loteamento e os de construção e reconversão de edifícios municipais e particulares;

m) Diagnosticar, inventariar e caracterizar as necessidades de projeto e obras a realizar de novo e ou obras de conservação a realizar nas infraestruturas viárias;

n) Programar, promover, acompanhar e fiscalizar, até à receção definitiva, as obras de beneficiação e conservação de infraestruturas viárias em regime de empreitada ou por administração direta e assegurar os procedimentos necessários ao exercício dos direitos e demais obrigações do Município, enquanto Dono da Obra;

o) Colaborar, com outras unidades orgânicas, na atualização do cadastro da rede viária municipal;

p) Participar no desenvolvimento das Redes de Nova Geração, no quadro das competências e obrigações do município, legalmente definidas, assegurando o relacionamento com os operadores e a gestão das que

forem construídas no âmbito de operações urbanísticas e cedidas para o domínio público, após o termo de procedimento urbanístico;

g) Coordenar, com exceção do respetivo licenciamento, quando este tenha natureza urbanística, as intervenções dos diversos operadores, públicos e privados, no solo e subsolo do espaço público, promovendo a elaboração do cadastro das redes, integrado e georreferenciado, em articulação com outros serviços da Câmara Municipal;

r) No âmbito das ocupações das ruas e praças do Município;

s) Elaborar, desenvolver, controlar e avaliar com o serviço Municipal de Proteção Civil, a aplicação do Plano Municipal de Segurança Rodoviária;

t) No âmbito da administração direta garantir a assistência técnica às atividades do município, designadamente nos domínios da sinalização e rede viária.

u) Acompanhar a execução de obras de urbanização municipais ou realizadas por terceiros e participar nas vistorias de receção provisória e definitiva das obras de urbanização, no que diz respeito à sinalização, rede viária e estacionamento.

#### 2.4 — No âmbito da energia:

a) Elaborar os estudos e projetos elétricos e eletrotécnicos de iluminação pública, monumental e ornamental e assegurar a respetiva gestão;

b) Assegurar o relacionamento técnico e acompanhar a execução do contrato de concessão em baixa tensão e verificar o respetivo cumprimento;

c) Assegurar a gestão dos contratos de fornecimento de energia elétrica;

d) Assegurar uma adequada gestão de energia, no âmbito das atividades, serviços e equipamentos municipais e promover a eficiência e a segurança energética das instalações e equipamentos municipais;

e) Assegurar a realização dos projetos e das obras de eletricidade e de telecomunicações do Município, que não se incluam no objeto da concessão e não sejam objeto de empreitadas no âmbito de outras obras municipais.

#### 2.5 — No âmbito do apoio topográfico:

a) Realizar levantamentos e estudos topográficos;

b) Realizar, nesta área, as demais atividades de apoio técnico de topografia.

### Artigo 11.º

#### Departamento de Educação

1 — Constitui missão do Departamento de Educação (DE) assegurar o exercício das funções técnicas, administrativas e operacionais em ordem à prossecução das atribuições do Município no domínio da educação.

2 — Para a realização da respetiva missão, o Departamento de Educação exerce as seguintes competências:

##### 2.1 — No âmbito do desenvolvimento curricular educativo:

a) Planear, assegurar ou apoiar a participação da Câmara Municipal nos Conselhos Gerais dos Agrupamentos Escolares e Escolas não Agrupadas;

b) Aferir e emitir pareceres sobre orçamentos dos Agrupamentos Escolares e Escolas não Agrupadas;

c) Desenvolver e incentivar a criação de planos de intervenção pedagógica;

d) Desenvolver, dinamizar e apoiar projetos educativos;

e) Estabelecer e promover relações com IPSS, com entidades educativas privadas ou cooperativas e demais agentes educativos e estabelecer, desenvolver e promover a gestão de parcerias;

f) Promover a ligação do Município às Associações de Pais e Encarregados de Educação;

g) Promover, de acordo com os modelos instituídos, a gestão das Atividades de Enriquecimento Curricular e respetiva avaliação;

h) Assegurar a gestão interna dos projetos do pré-escolar e do ensino básico;

i) Promover e assegurar, quando necessário, os planos de intervenção especiais;

j) Apoiar a criação e a dinamização de novas Associações de Pais e Encarregados de Educação e assegurar a ligação às estruturas Concelhias ou outras, das Associações de Pais e Encarregados de Educação;

k) Assegurar a relação com entidades organizadoras de Atividades de Tempos Livres;

l) Assegurar a realização e gestão de ações e eventos de interesse educativo.

##### 2.2 — No âmbito da ação social escolar:

a) Criar, assegurar e desenvolver prolongamentos de horário nos Jardins-de-Infância, em parceria com os Agrupamentos Escolares;

b) Criar, assegurar, desenvolver e gerir o serviço de refeições no pré-escolar e Ensino Básico, incluindo o controlo da qualidade do serviço de refeições;

c) Assegurar, conjuntamente com os Agrupamentos Escolares, a gestão dos auxílios económicos e promover o controlo da sua atribuição;

d) Assegurar e desenvolver os transportes escolares no ensino básico e secundário, incluindo o transporte dos alunos com Necessidades Educativas Específicas;

e) Assegurar, em parceria com os agrupamentos escolares, o controlo financeiro e de gestão do SASE;

f) Assegurar, em parceria com os Agrupamentos Escolares, a gestão dos seguros escolares;

g) Elaborar propostas de recrutamento de pessoal a afetar aos serviços de ação social escolar;

h) Criar e aplicar instrumentos transversais de gestão da ação social escolar.

##### 2.3 — No âmbito do planeamento da educação e gestão da rede escolar:

a) Planear a rede educativa, no âmbito da Carta Educativa, e participar na sua monitorização;

b) Assegurar e aplicar, nos domínios da gestão da rede escolar, as orientações municipais para o setor da educação;

c) Gerir a rede de recursos educativos de competência municipal;

d) Acompanhar a gestão de creches associadas a equipamentos educativos;

e) Emitir pareceres sobre a rede educativa;

f) Avaliar, emitir parecer e elaborar propostas para protocolos de descentralização;

g) Gerir a cedência de espaços educativos do pré-escolar e do Ensino Básico;

h) Avaliar, com regularidade, a situação física dos equipamentos escolares, com o objetivo de antecipar necessidades de intervenção e proceder à triagem das necessidades de intervenção física solicitadas;

i) Apresentar propostas de construção de equipamentos educativos de competência municipal;

j) Elaborar propostas de programas base dos equipamentos educativos de competência municipal a construir, ampliar ou remodelar;

k) Remeter às Juntas de Freguesia, ao abrigo do respetivo protocolo de delegação de competências, todas as situações que careçam da sua intervenção;

l) Promover e garantir a execução das pequenas obras de manutenção e conservação, bem como as obras urgentes e necessárias ao bom funcionamento dos equipamentos educativos de competência municipal;

m) Acompanhar a construção de novos equipamentos escolares de competência municipal;

n) Avaliar e emitir parecer sobre seguros dos equipamentos educativos;

o) Assegurar o apetrechamento pedagógico e didático dos equipamentos escolares do pré-escolar e do ensino básico;

p) Propor a aquisição de mobiliário para a rede escolar, da competência municipal;

q) Assegurar o funcionamento do parque informático nos equipamentos educativos da rede escolar, sob gestão municipal;

r) Elaborar propostas de recrutamento de pessoal e emitir parecer sobre a sua contratação;

s) Planear a formação de pessoal não docente do pré-escolar e do ensino básico;

t) Assegurar, em conjunto com os agrupamentos escolares, a gestão das unidades estruturadas e da multideficiência;

u) Propor o planeamento dos recursos humanos, não docentes;

v) Assegurar a gestão da base de dados da educação;

w) Gerir o pessoal não docente.

##### 2.4 — No âmbito da descentralização de competências para o Município:

a) Garantir o acompanhamento técnico e avaliar a execução das competências contratualizadas com a Administração Central;

b) Propor e desenvolver as medidas que a avaliação da sua aplicação revele mais adequadas.

### Artigo 12.º

#### Departamento de Atividades Económicas e Turismo

(Revogado.)

### Artigo 13.º

#### Departamento de Ambiente e Transportes Municipais

1 — Constitui missão do Departamento de Ambiente e Transportes Municipais (DATM), assegurar o exercício das funções técnicas, administrativas e operacionais em ordem à prossecução das atribuições do

Município nos domínios do ambiente, saneamento básico e promoção do desenvolvimento rural.

2 — Para a realização da respetiva missão, o Departamento de Ambiente e Transportes Municipais exerce as seguintes competências:

2.1 — No âmbito da sustentabilidade ambiental:

- a) Apoiar a definição e executar as políticas, planos e programas, em matéria de ambiente e desenvolvimento sustentável;
- b) Criar e manter, em articulação com outras entidades, um sistema de monitorização e caracterização da qualidade ambiental do Concelho;
- c) Promover ou participar na promoção do controlo da poluição sonora (ruído ambiente), atmosférica, hídrica e dos solos, designadamente, identificando situações de risco e principais agentes poluidores e prestando apoio técnico na modificação ou adoção de novas práticas de melhoria de desempenho ambiental;
- d) Promover a proteção, requalificação ou valorização de áreas de interesse natural, incluindo a limpeza de linhas de água inseridas em aglomerados urbanos;
- e) Assegurar o cumprimento das obrigações do município, no âmbito da mobilidade elétrica e da concretização do respetivo programa;
- f) Apoiar e promover, atividades de interesse público na área da energia;
- g) Promover a eficiência energética do Concelho de Loures, em articulação com o DOME;
- h) Promover o estudo de parcerias e protocolos na área da energia;
- i) Propor e acompanhar candidaturas a programas comunitários de financiamento na área ambiental;
- j) Gerir o Sistema de Gestão Ambiental da Câmara Municipal de Loures;
- k) Promover uma reação proativa da Câmara Municipal, em matéria de identificação de problemas e de oportunidades para minimizar os impactos ambientais;
- l) Intervir nas auditorias internas de ambiente dos órgãos e serviços e ao sector empresarial do Município e elaborar recomendações à respetiva gestão;
- m) Gerir os resíduos, perigosos e não perigosos, produzidos nos serviços da Câmara Municipal de Loures;
- n) Promover ações e campanhas de informação, educação e sensibilização ambiental;
- o) Dinamizar ações interculturais que valorizem ações de defesa do ambiente;
- p) Organizar e desenvolver projetos de educação ambiental destinados à população escolar;
- q) Gerir o Centro de Documentação e Informação Avelar Brotero;
- r) Exercer as demais competências que sejam atribuídas por lei ao Município no âmbito do ambiente.

2.2 — No âmbito dos serviços públicos ambientais:

- a) Assegurar a limpeza das vias e outros espaços públicos, em gestão direta pela Câmara Municipal e acompanhar e avaliar a execução, neste âmbito, do protocolo de descentralização com as juntas de freguesia;
- b) Assegurar o controlo de pragas urbanas;
- c) Proceder à desmatação de bermas e passeios em áreas urbanas;
- d) Assegurar a gestão dos cemitérios e do complexo crematório e incinerador;
- e) Planear, instalar e manter o mobiliário urbano destinado à limpeza dos espaços públicos;
- f) Assegurar o saneamento das lixeiras identificadas no território do Município.

2.3 — No âmbito dos espaços verdes, da florestação e do desenvolvimento rural:

- a) Assegurar a gestão, manutenção, conservação e dinamização dos espaços verdes Municipais;
- b) Acompanhar e avaliar a execução do Protocolo de Descentralização de Competências da Autarquia nas Juntas de Freguesias, no âmbito da manutenção e conservação dos espaços verdes;
- c) Assegurar a manutenção de espaços verdes integrados em equipamentos sob gestão Municipal;
- d) Assegurar a gestão, manutenção e conservação dos viveiros municipais;
- e) Participar no planeamento da estrutura verde do Município e acompanhar a sua execução;
- f) Participar com o Serviço Municipal de Proteção Civil na elaboração do plano municipal de defesa da floresta contra incêndios, a apresentar à comissão municipal de defesa da floresta;
- g) Assegurar o apoio à Comissão Municipal de Defesa da Floresta;
- h) Assegurar o acompanhamento dos programas de ação previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios;

i) Promover o cumprimento do Decreto-Lei n.º 124/2006 que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, excetuando-se as de coordenação das ações de prevenção relativas à vertente da vigilância, deteção e fiscalização, bem como a coordenação das ações de combate, rescaldo e vigilância pós-incêndio;

- j) Proceder ao registo cartográfico anual de todas as ações de gestão de combustíveis;
- k) Proceder à recolha, registo e atualização da base de dados da Rede de Defesa da Floresta contra Incêndios;
- l) Colaborar na construção e manutenção da Rede Viária Florestal no âmbito da execução dos planos municipais de defesa da floresta;
- m) Assegurar o acompanhamento das políticas de fomento florestal;
- n) Assegurar o acompanhamento e prestação de informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;
- o) Promover a florestação do Concelho de Loures;
- p) Promover políticas e ações no âmbito do controlo e erradicação de agentes bióticos e defesa contra agentes abióticos;
- q) Coordenar a Equipa Municipal de Sapadores Florestais (EMSF), assegurando no período de 01 de maio a 30 de setembro em articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil a atividade operacional da EMSF;
- r) Fomentar a preservação e desenvolvimento sustentado das atividades agrícolas com relevância económica e social no Concelho, articulando-se com o serviço municipal responsável pelas atividades económicas e com as associações do setor;
- s) Promover a implementação de estratégias e iniciativas locais de desenvolvimento rural do Município de Loures.

2.4 — No âmbito da gestão dos transportes municipais:

- a) Assegurar o planeamento e a programação de meios de transporte e equipamentos mecânicos necessários à atividade e às iniciativas dos serviços municipais, garantindo a economia, racionalização e a sustentabilidade ambiental da sua utilização;
- b) Planear, programar e organizar os processos de aquisição de viaturas e outros equipamentos mecânicos, considerando as necessidades dos serviços e a prossecução dos objetivos de racionalidade económica da melhoria da eficiência energética e do desempenho ambiental da frota municipal;
- c) Assegurar a qualidade do apoio em meios de transporte e equipamentos mecânicos;
- d) Propor e desenvolver medidas de melhoria da eficiência energética e ambiental da frota municipal;
- e) Assegurar a manutenção e recuperação dos meios de transporte e equipamentos mecânicos;
- f) Assegurar a qualidade das intervenções externas em viaturas do Município ou ao seu serviço;
- g) Realizar os demais trabalhos de natureza oficial que se revelem necessários à disponibilização da frota;
- h) Assegurar a gestão dos contratos de fornecimento de bens e serviços, no âmbito da gestão da frota, nomeadamente de bens móveis, combustíveis e outros consumíveis;
- i) Participar na inventariação dos bens móveis sob gestão do Departamento;
- j) Propor ou definir as medidas que se revelem adequadas à disponibilização dos meios de transporte e equipamentos mecânicos;
- k) Garantir a segurança na utilização de todas as viaturas e equipamentos da frota municipal.

Artigo 14.º

#### Departamento de Coesão Social e Habitação

1 — Constitui missão do Departamento de Coesão Social e Habitação (DCSH) assegurar o exercício das funções técnicas, administrativas e operacionais em ordem à prossecução das atribuições do Município nos domínios da ação social, saúde e habitação.

2 — Para a realização da respetiva missão compete ao Departamento de Coesão Social e Habitação:

2.1 — No âmbito da inovação social e promoção da saúde:

- a) Executar as medidas de política social, designadamente, as de apoio a crianças e jovens em risco, a pessoas com deficiência, a grupos desfavorecidos, a idosos e dependentes;
- b) Diagnosticar os problemas sociais do Concelho, planear e executar os programas e projetos de ação social e avaliar os resultados da intervenção municipal;
- c) Diagnosticar os problemas específicos dos segmentos mais vulneráveis da população, nomeadamente doentes e pessoas com necessidades especiais, adotando medidas que visam a melhoria da sua qualidade de vida;
- d) Gerir os equipamentos municipais com função social;

- e) Promover, elaborar ou participar em projetos de intervenção comunitária e assegurar o relacionamento com as entidades, públicas e privadas, com intervenção de natureza social no Concelho de Loures;
- f) Promover e apoiar iniciativas na área da saúde pública, nomeadamente, de informação e educação para a saúde e de prevenção das dependências;
- g) Propor, desenvolver, apoiar e executar planos e programas de intervenção que visem estimular as capacidades da população sénior do Concelho para o envelhecimento ativo, nomeadamente através do incentivo à prática de atividades lúdicas, culturais e recreativas;
- h) Exercer as competências municipais no que se refere à rede de farmácias do Concelho.

#### 2.2 — No âmbito da igualdade e cidadania:

- a) Diagnosticar os problemas de integração existentes e prover medidas que visem incentivar a integração social, designadamente fomentando a tolerância, o respeito pela diversidade e o diálogo intercultural;
- b) Promover a mediação e a educação interculturais, assegurando, em especial, a resposta às necessidades de apoio, informação e formação;
- c) Diagnosticar os problemas e promover os direitos das minorias étnicas, refugiados e imigrantes, propondo atuações, elaborando e desenvolvendo projetos de intervenção específicos;
- d) Promover ações visando a prevenção da violência de género e o apoio às vítimas;
- e) Apoiar e dinamizar a cidadania ativa, designadamente, fomentando e apoiando o movimento associativo imigrante e de grupos minoritários, projetos e iniciativas que fomentem a igualdade e a promoção dos direitos humanos;
- f) Promover a participação cívica em ações de voluntariado social e as demais iniciativas de reforço da solidariedade social;
- g) Assegurar o tratamento das questões religiosas com relevância pública e apoiar o relacionamento da Câmara Municipal com as organizações religiosas;
- h) Assegurar, tecnicamente, as ações de cooperação externa, em articulação com a Divisão de Relações Institucionais e Comunicação.

#### 2.3 — No âmbito da habitação:

- a) Assegurar a gestão do parque habitacional municipal;
- b) Programar, projetar e promover, por administração direta ou empreitada, as obras a realizar na habitação municipal;
- c) Assegurar a atribuição de habitações de carácter social aos munícipes, nomeadamente, ao abrigo de contratos e programas previstos na lei;
- d) Providenciar pelo cumprimento das suas obrigações, por parte dos arrendatários dos fogos municipais;
- e) Desenvolver programas de apoio à habitação, nomeadamente no âmbito da habitação social a custos controlados, bem como no âmbito da conservação e reabilitação habitacional, excetuando o parque habitacional situado em áreas de reabilitação urbana;
- f) Assegurar a representação forense do Município nas ações de despejo interpostas nas matérias da competência da Habitação;
- g) Garantir a inventariação de habitações precárias no Concelho e prevenir, em articulação com a Polícia Municipal, o aparecimento de novos focos com ações de fiscalização preventiva;
- h) Assegurar a gestão dos contratos relativos ao abastecimento de água aos bairros sociais.

#### Artigo 15.º

##### Departamento de Cultura, Desporto e Juventude

1 — Constitui missão do Departamento de Cultura, Desporto e Juventude (DCDJ), assegurar o exercício das funções técnicas, administrativas e operacionais em ordem à prossecução das atribuições do Município nos domínios da cultura, tempos livres e desporto.

2 — Para realização da respetiva missão, compete ao Departamento de Cultura, Desporto e Juventude:

#### 2.1 — No âmbito da cultura:

- a) Assegurar o planeamento e a programação de atividades de natureza cultural, de interesse municipal;
- b) Coordenar a organização de eventos culturais relevantes para o Concelho;
- c) Assegurar o apoio ao relacionamento com os órgãos da Administração Central, Regional e outras entidades com intervenção na área da cultura e articular as intervenções de animação cultural por estes dinamizadas;
- d) Incentivar e desenvolver, em parceria com o movimento associativo do concelho, projetos que contribuam para o desenvolvimento cultural dos munícipes;
- e) Promover o desenvolvimento da rede municipal de galerias e gerir a sua utilização;

f) Propor o estabelecimento de parecerias com outros organismos cuja ação incida nos diferentes setores que concorrem para a promoção de projetos culturais;

g) Promover a divulgação das iniciativas culturais, relevantes para o Município;

h) Assegurar a identificação, preservação, valorização e divulgação do património antropológico, arquitetónico, histórico e demais património cultural de Loures;

i) Propor normas e medidas e emitir pareceres visando a preservação e valorização de monumentos, conjuntos e sítios arqueológicos e arquitetónicos;

j) Gerir os museus municipais, assegurando a conservação e restauro das peças museológicas e promover a sua divulgação e acesso;

k) Gerir as bibliotecas municipais e assegurar o acesso à leitura e à informação, bem como dinamizar atividades de fomento do gosto pela leitura;

l) Promover a publicação de documentos, boletins e anais que interessem à história do Município e à preservação da sua identidade.

#### 2.2 — No âmbito do desporto e juventude:

a) Diagnosticar os problemas e necessidades da população juvenil de Loures;

b) Propor e operacionalizar atividades de apoio, informação e encaminhamento profissional, escolar, comportamental e cultural dos jovens;

c) Participar na definição e promover e apoiar projetos e atividades de formação profissional, complementar, dos jovens que visem a aquisição de novas competências consideradas essenciais no acesso e preservação do emprego, nomeadamente, facultando informação na área da formação e qualificação profissional e incentivando o empreendedorismo;

d) Promover projetos e atividades de tempos livres dos jovens, sobretudo, durante os períodos de férias escolares, privilegiando ações concretas que potenciem o usufruto de uma ocupação útil e saudável;

e) Apoiar a definição e executar a política desportiva do Município;

f) Gerir os equipamentos desportivos, sob administração direta da Câmara Municipal de Loures;

g) Promover ações de dinamização desportiva, nomeadamente, através do apoio a eventos desportivos;

h) Elaborar e desenvolver projetos e programas de natureza sócio desportiva visando a adesão à prática desportiva;

i) Elaborar e monitorizar a carta desportiva do Município de Loures.

#### 2.3 — No âmbito do apoio ao movimento associativo:

a) Acompanhar e apoiar o movimento associativo de natureza cultural, desportivo, recreativo e juvenil;

b) Avaliar a eficácia, no que diz respeito ao interesse público, da aplicação dos apoios concedidos.

#### Artigo 16.º

##### Departamento de Recursos Humanos

1 — O Departamento de Recursos Humanos (DRH) tem por missão assegurar o apoio à gestão de recursos humanos da Câmara Municipal de Loures, articuladamente com o desenvolvimento das atividades dos serviços, através do planeamento, recrutamento e da seleção de pessoal, da qualificação, avaliação e realização dos direitos dos trabalhadores, da comunicação interna, da higiene e segurança e saúde ocupacional, bem como do apoio social interno.

2 — Para a realização da respetiva missão, o Departamento de Recursos Humanos exerce as seguintes competências:

#### 2.1 — No âmbito administrativo dos recursos humanos:

a) Apoiar, técnica e administrativamente, a aplicação dos sistemas de carreiras dos trabalhadores;

b) Assegurar a satisfação dos direitos dos trabalhadores, nomeadamente, os relativos à remuneração e à proteção social;

c) Assegurar o controlo da assiduidade e da pontualidade dos trabalhadores;

d) Promover os procedimentos de aposentação;

e) Assegurar os descontos e retenções previstos na lei e a sua entrega às entidades ou serviços a que se destinem;

f) Acompanhar os procedimentos disciplinares e assegurar os procedimentos de execução das respetivas decisões;

g) Assegurar os demais procedimentos no domínio da administração dos recursos humanos.

2.2 — No âmbito do planeamento, recrutamento, qualificação e avaliação dos Recursos Humanos:

a) Elaborar os mapas de pessoal, articulando o planeamento de recursos humanos com o planeamento das atividades da Câmara Municipal e com a elaboração da proposta de orçamento;

b) Promover as medidas adequadas à permanente avaliação das necessidades e dos meios humanos disponíveis, propondo as ações de afetação interna, formação e recrutamento que se revelem adequadas;

c) Instruir os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal;

d) Efetuar o levantamento e diagnóstico das necessidades de formação e propor as medidas necessárias à qualificação dos recursos humanos;

e) Elaborar os planos de formação, controlar a sua execução e avaliar os seus resultados;

f) Criar e gerir a bolsa de formadores;

g) Gerir programas de estágios, bem como outros programas de integração socioprofissional, articulando com outras entidades;

h) Gerir os processos de formação de adultos;

i) Assegurar a aplicação do sistema integrado de gestão e avaliação de desempenho;

j) Promover os procedimentos de gestão da mobilidade geral, em função do planeamento de recursos humanos, enquadrado no mapa de pessoal;

k) Assegurar a informação e a comunicação interna com os trabalhadores do Município;

l) Elaborar o balanço social.

2.3 — No âmbito da higiene e segurança no trabalho, saúde ocupacional e apoio social aos trabalhadores:

a) Planear a prevenção integrando a todos os níveis, a avaliação dos riscos e as respetivas medidas preventivas de doenças profissionais e ou acidentes de trabalho;

b) Proceder ao acompanhamento e análise das situações de acidentes de trabalho e doenças profissionais;

c) Organizar os elementos estatísticos relativos à segurança e saúde;

d) Formar e informar sobre os riscos para a segurança e saúde, bem como sobre as medidas de prevenção e proteção;

e) Promover a criação de condições de trabalho adequadas à fisiologia e psicologia humanas;

f) Cooperar com o Serviço Municipal de Proteção Civil na organização e gestão de emergência, nos edifícios municipais visando a salvaguarda de pessoas e bens;

g) Realizar exames médicos de admissão, periódicos e ocasionais, no âmbito da saúde ocupacional;

h) Promover ações de educação para a saúde, tendo em vista a adoção de comportamentos saudáveis;

i) Disponibilizar serviços de medicina e de enfermagem adequados às necessidades dos trabalhadores municipais;

j) Elaborar e assegurar a execução do plano de apoio social interno dos trabalhadores do Município;

k) Gerir o refeitório municipal.

#### Artigo 17.º

##### Departamento de Gestão e Modernização Administrativa

1 — O Departamento de Gestão e Modernização Administrativa (DGMA) tem por missão assegurar o apoio técnico e administrativo à governação municipal, no âmbito da modernização administrativa e desenvolvimento tecnológico, da administração do património imobiliário, do apoio administrativo geral à Câmara Municipal, o notariado privativo e a gestão dos sistemas gerais de apoio ao funcionamento da organização municipal.

2 — Para a realização da respetiva missão, o Departamento de Gestão e Modernização Administrativa (DGMA) exerce as seguintes competências:

2.1 — No âmbito do apoio técnico e administrativo:

a) Assegurar o apoio administrativo às reuniões da Câmara Municipal, nomeadamente, procedendo à elaboração das atas respetivas e assegurando a sua publicação e divulgação;

b) Promover a articulação com os serviços instrutores das propostas, no sentido de salvaguardar que estas se encontrem em condições formais de serem submetidas a apreciação e deliberação municipal, nos termos da lei;

c) Elaborar o Boletim Municipal, de deliberações e despachos e proceder à sua divulgação;

d) Assegurar o serviço de notariado privativo, abrangendo a celebração de escrituras e de contratos escritos, com exceção dos respeitantes a Recursos Humanos, bem como garantir as formalidades relativas à intervenção do Tribunal de Contas, no âmbito do Visto ou em matéria de fiscalização concomitante;

e) Definir as regras genéricas de elaboração normativa e de formalização dos atos administrativos;

f) Assegurar o serviço de expediente da Câmara Municipal e a distribuição da documentação de caráter geral, bem como assegurar o registo e divulgação dos despachos e outros documentos de caráter genérico;

g) Efetuar os procedimentos necessários ao registo de cidadãos comunitários, nos termos da lei;

h) Assegurar a gestão das instalações municipais visando a racionalização do seu uso e manutenção, bem como garantir o apoio logístico geral ao funcionamento dos serviços municipais;

i) Assegurar a gestão da generalidade dos contratos que suportam o funcionamento logístico do Município, nomeadamente, os de comunicações (fixas, móveis e dados), limpeza, vigilância das instalações, equipamentos multifuncionais, portes dos CTT, fornecimento de gás natural, saneamento, recolha e tratamento de efluentes e fornecimento de água, com exceção dos relativos a fornecimentos de água nos bairros sociais e nas zonas verdes;

j) Promover a cobrança coerciva das dívidas ao Município, nos termos da lei, organizando, gerindo e instruindo os processos de execução fiscal;

k) Assegurar as funções de apoio técnico e administrativo, de caráter geral, que não se encontrem previstas nas funções de outras unidades orgânicas.

2.2 — No âmbito da modernização administrativa e inovação tecnológica:

a) Propor e executar a estratégia de modernização administrativa e tecnológica, designadamente, a relativa à implementação do governo eletrónico;

b) Avaliar a adequação e eficácia do sistema de suportes, circuitos e procedimentos administrativos, de caráter geral ou centralizado, propondo ou acompanhando as medidas de simplificação administrativa, nomeadamente, no âmbito da normalização e desmaterialização dos documentos, da modernização de procedimentos e da racionalização dos circuitos;

c) Participar, no âmbito das tecnologias da informação, em ações de reengenharia de processos, visando a modernização administrativa do Município;

d) Planear, projetar, instalar e gerir os sistemas de informação, incluindo as redes internas de comunicação, o *hardware* e o *software*;

e) Promover a desmaterialização dos documentos e dos procedimentos;

f) Assegurar o apoio aos serviços no que se refere à gestão dos meios informáticos e definir e acompanhar tecnicamente os procedimentos de aquisição de bens e serviços informáticos.

2.3 — No âmbito da gestão do arquivo municipal:

a) Organizar os arquivos do Município e garantir o respetivo acesso;

b) Propor e aplicar a regulamentação do arquivo municipal, nomeadamente, no que se refere ao acesso interno e do público aos documentos, e em particular do fundo histórico, em condições adequadas de acessibilidade e segurança;

c) Definir e promover a divulgação, junto dos serviços, das regras e princípios a observar no tratamento da documentação;

d) Gerir o fundo histórico, o arquivo administrativo e o arquivo fotográfico e audiovisual do Município, garantindo o acesso à respetiva documentação;

e) Promover e apoiar ações de estudo, investigação e divulgação da documentação existente nos arquivos;

f) Realizar as demais tarefas de organização e funcionamento dos arquivos municipais, de acordo com as normas vigentes, as regras aplicáveis e as boas práticas.

2.4 — No âmbito da administração do património imobiliário:

a) Efetuar o controlo físico dos bens móveis e imóveis municipais, procedendo à sua etiquetagem e ao seu inventário, nos termos definidos na lei, garantindo a inventariação anual do imobilizado;

b) Gerir o património imóvel municipal, assegurando a sua conservação, manutenção e valorização;

c) Efetuar os procedimentos necessários à aquisição, oneração e a alienação de bens imóveis, promovendo a sua avaliação;

d) Colaborar na preparação de contratos e protocolos com incidência patrimonial;

e) Proceder à regularização registral dos bens imóveis, nos termos da lei;

f) Instruir os procedimentos relativos a arrendamentos de instalações, bem como gerir os respetivos contratos;

g) Instruir procedimentos expropriatórios;

h) Adotar as medidas adequadas à gestão do Património, com exceção do património afeto a habitação social;

i) Participar nas vistorias de receção de operações urbanísticas, nos casos em que, nas mesmas, haja cedências a integrar no domínio municipal;

j) Efetuar os contratos de seguro, necessários ao funcionamento do Município, bem como instruir os procedimentos relativos a sinistros, promovendo a intervenção dos demais serviços.

#### 2.5 — No âmbito dos atos eleitorais:

Organizar os procedimentos técnicos administrativos relativos aos atos eleitorais.

#### Artigo 18.º

##### Departamento de Planeamento, Finanças e Logística

1 — O Departamento de Planeamento, Finanças e Logística (DPFL) tem por missão assegurar a preparação dos instrumentos de gestão previsional, suas alterações e revisões e o controlo da sua execução, a preparação dos documentos de prestação de contas, o registo contabilístico e a legalidade dos factos patrimoniais e operações de natureza orçamental, o cumprimento das obrigações de natureza contributiva e fiscal, os pagamentos e recebimentos e a aquisição de bens móveis e serviços.

2 — Para a realização da respetiva missão o Departamento de Planeamento, Finanças e Logística exerce as seguintes competências:

#### 2.1 — No âmbito do planeamento e controlo de atividades:

a) Coordenar a elaboração dos instrumentos de gestão previsional e as respetivas revisões e alterações;

b) Acompanhar e desenvolver as ações necessárias ao controlo da execução dos documentos previsionais, elaborando relatórios periódicos sobre a respetiva execução;

c) Efetuar o acompanhamento e controlo dos protocolos, contratos-programa e outros contratos com efeitos financeiros, diretos ou indiretos, plurianuais;

d) Coordenar os processos de financiamento alheio do município e a sua gestão subsequente;

e) Controlar o serviço de dívida e o endividamento do Município;

f) Assegurar os deveres de informação no âmbito da Lei das Finanças Locais;

g) Proceder a estudos, acompanhar e avaliar continuamente a aplicação do Regulamento das Taxas e Licenças Municipais e, em articulação com os serviços municipais, promover uma melhoria contínua e programada das propostas de alteração;

h) Coordenar os processos de candidatura a programas e iniciativas comunitárias e da Administração Central, assegurando a sua formalização junto das entidades competentes, assim como o seu controlo e verificação da despesa e receita associadas;

i) Analisar a informação contabilística, produzindo relatórios periódicos;

j) Conceber e implementar um sistema de indicadores de gestão que permita conhecer e avaliar os resultados da atividade desenvolvida pelos serviços municipais e a aplicação dos recursos financeiros;

k) Elaborar o Relatório de Gestão;

l) Emitir parecer sobre todas as propostas de endividamento dos Serviços Municipalizados e das Empresas Municipais, nomeadamente o relativo à capacidade de endividamento do Município;

m) Emitir parecer sobre os documentos previsionais e de prestação de contas das Empresas Municipais;

n) Verificar o cumprimento dos requisitos legais e internos para a realização das despesas, proceder à sua cabimentação.

#### 2.2 — No âmbito da gestão financeira:

a) Fornecer elementos para elaboração do orçamento, nomeadamente encargos de funcionamento;

b) Realizar os procedimentos necessários à constituição de proveitos e à arrecadação de receitas municipais, verificando o cumprimento dos requisitos legais e normas internas;

c) Verificar o cumprimento dos requisitos legais e internos para a realização das despesas, a fim de proceder ao registo da faturação, garantindo a regularidade das operações;

d) Assegurar a guarda, registo e controlo das cauções — garantias bancárias, seguro, caução e outros;

e) Proceder ao registo e controlo dos Fundos de Maneio, em conformidade com o Regulamento aprovado;

f) Proceder ao arquivo dos documentos de receita e despesa, em conformidade com as normas estabelecidas;

g) Proceder ao apuramento dos valores a entregar ao Estado e outras entidades, decorrentes das obrigações de natureza contributiva e fiscal do município;

h) Emitir as ordens de pagamento, em conformidade com o plano de pagamentos aprovado;

i) Assegurar o controlo das contas correntes com as diferentes instituições bancárias pelo movimento das disponibilidades financeiras do município;

j) Proceder à prestação de contas da contabilidade orçamental e financeira, apresentando os respetivos mapas de suporte;

k) Participar na elaboração da Tabela de Taxas e Licenças.

#### 2.3 — No âmbito da contabilidade:

a) Proceder à reconciliação de contas de terceiros, periodicamente;

b) Proceder às reconciliações bancárias, periodicamente;

c) Assegurar a contabilidade patrimonial e analítica e prestar informação periódica;

d) Proceder à parametrização e validação do sistema POCAL e respetivos subsistemas;

e) Assegurar a elaboração do balanço, demonstração de resultados, e dos anexos às demonstrações financeiras da Câmara Municipal;

f) Coordenar as ações necessárias, com os diversos serviços municipais, tendo como objetivo a elaboração da prestação de contas do Município;

g) Proceder à prestação de contas da contabilidade patrimonial e analítica, apresentando os respetivos mapas de suporte;

h) Proceder à devida reconciliação entre os registos contabilísticos efetuados e os subsistemas do POCAL, periodicamente, nomeadamente aprovisionamento, património, contraordenações, execuções fiscais, licenciamento de obras, entre outros;

i) Proceder à consolidação das contas da Câmara Municipal, dos Serviços Municipalizados e do Setor Empresarial Local do Município, efetuando a consolidação do balanço, da demonstração de resultados e dos respetivos anexos explicativos, incluindo, nomeadamente, os saldos e fluxos financeiros;

j) Proceder à análise de questões de natureza fiscal e propor medidas de correção e para a sua implementação.

#### 2.4 — No âmbito da Tesouraria:

a) Efetuar o recebimento das diferentes receitas municipais e entrega dos correspondentes documentos de quitação;

b) Efetuar o pagamento das diferentes despesas municipais;

c) Efetuar depósitos, transferências e levantamento, com segurança e critérios de rentabilização dos valores;

d) Assegurar a verificação, em qualquer momento, dos fundos, dos montantes e dos documentos à ordem da tesouraria;

e) Garantir, diariamente, que as Folhas de Caixa e o Mapa Resumo de Tesouraria estão em conformidade com as contas correntes e os registos efetuados.

#### 2.5 — No âmbito da logística:

a) Assegurar a aquisição dos bens e serviços para os serviços municipais, instruindo os correspondentes procedimentos;

b) Desenvolver e gerir um sistema centralizado de compras, tendo em vista o abastecimento de bens e serviços ao município;

c) Propor os bens e serviços de utilização comum ou que, por razões de economia e ou eficácia, devam ser objeto de aquisição centralizada, nomeadamente dos bens e serviços que asseguram o funcionamento logístico dos serviços do Município, e assegurar a gestão provisional desses bens e serviços;

d) Assegurar a distribuição dos bens adquiridos e a gestão das existências;

e) Colaborar na inventariação dos bens móveis adquiridos pelo município;

f) Assegurar a boa e atempada execução dos contratos que se não encontrem sob gestão de outro serviço municipal.

#### Artigo 19.º

##### Departamento de Apoio Institucional

(Revogado.)

#### SECÇÃO III

##### Disposição transitória

#### Artigo 20.º

##### Funções da Divisão Jurídica da Polícia Municipal

(Revogado.)

#### CAPÍTULO II

##### Estrutura flexível e subunidades orgânicas

#### Artigo 21.º

##### Unidades flexíveis e cargos dirigentes de 3.º grau

1 — Sem prejuízo da existência das unidades flexíveis e dos cargos dirigentes de 3.º grau da Polícia Municipal e do Serviço Municipal de Proteção Civil, a Câmara Municipal de Loures e os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento pode, ainda, prever o máximo de 33 (trinta e três) unidades flexíveis, dirigidas por chefes de divisão, cargos

de direção intermédia de 2.º grau, e 6 (seis) lugares de cargo dirigente do 3.º grau, no conjunto dos Serviços Municipais e dos Serviços Municipalizados.

2 — A definição de grandes áreas de funções, nas competências dos diversos departamentos, não limita as competências da Câmara Municipal, no que diz respeito à definição das competências das unidades flexíveis.

3 — O titular do cargo dirigente intermédio de 3.º grau exerce as competências previstas no artigo 15.º Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, por referência às competências definidas para cada uma das unidades orgânicas a dirigir.

4 — O titular do cargo dirigente de 3.º grau, é recrutado de entre trabalhadores em funções públicas, contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados, com quatro anos de experiência em funções públicas.

5 — A remuneração do cargo dirigente de 3.º grau, corresponde à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

#### Artigo 21.º-A

##### Áreas funcionais e gabinetes

1 — As funções correspondentes a competências não atribuídas a unidade nuclear ou que, estando-o, não estejam atribuídas a qualquer unidade flexível, nem se encontrem sob chefia de qualquer dirigente do 3.º grau, podem constituir agrupamentos homogêneos de funções, em razão, essencialmente, da sua similitude ou complementaridade, utilização de técnicas e de recursos comuns ou de convergência de objetivos e destinatários, designados como gabinetes.

2 — Os gabinetes são formas de designação de áreas funcionais, não estruturadas como unidades orgânicas, equipas multidisciplinares ou subunidades orgânicas, não estando sob a coordenação ou chefia de cargo dirigente específico.

3 — Os gabinetes, quando integrados em unidades nucleares, constituem áreas funcionais dessas unidades funcionando, para todos os efeitos, na dependência hierárquica e funcional do diretor do respetivo departamento, a quem incumbe assegurar a correspondente superintendência.

4 — A coordenação dos gabinetes não constitui o exercício de cargo dirigente autónomo e não confere o direito a qualquer remuneração suplementar ou acessória, nomeadamente, a título de subsídio, suplemento remuneratório, gratificação, subvenção, senha de presença, abono ou despesas de representação, sem prejuízo dos direitos que resultem do estatuto jurídico do cargo, categoria e vínculo de origem do respetivo titular, bem como dos demais direitos que resultem da lei.

5 — As funções do Gabinete de Auditoria Interna e do Gabinete de Consultadoria Jurídica são exercidas sob superintendência do Presidente da Câmara Municipal.

### CAPÍTULO III

#### Estrutura matricial

##### Artigo 23.º

##### Estrutura matricial

A Câmara Municipal de Loures pode criar o número máximo de 2 (duas) unidades matriciais.

### TÍTULO III

#### Estrutura hierarquizada dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Loures

#### CAPÍTULO I

##### Estrutura nuclear

##### SECÇÃO I

##### Missão, composição e competências comuns

##### Artigo 24.º

##### Missão

Constitui missão dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Loures, distribuir água, recolher e drenar águas residuais e recolher e transportar resíduos urbanos, nos municípios de Loures e Odivelas.

##### Artigo 25.º

##### Composição

A estrutura nuclear dos Serviços Municipalizados de Loures (SML) é composta pelas seguintes unidades orgânicas:

- a) Diretor Delegado (DD);
- b) Departamento de Exploração de Águas (DEA);
- c) Departamento dos Serviços Centrais (DSC);
- d) Departamento de Transportes e Resíduos Urbanos (DTRU).

##### Artigo 26.º

##### Competências comuns

Sem prejuízo das competências, fixadas em lei, para os dirigentes municipais, constituem competências comuns dos serviços municipalizados:

1 — Apoiar o Conselho de Administração na definição, implementação e execução das políticas e estratégias respeitantes à gestão dos SML;

2 — Promover os atos necessários à prossecução das atribuições do Município e à gestão dos SML, relacionadas com as áreas de competências próprias e comuns, definidas na presente Orgânica;

3 — Promover a articulação com os demais serviços dos SML, com os serviços municipais e, quando seja o caso, com as entidades que prestam serviços públicos nos territórios dos Municípios de Loures e de Odivelas, na prossecução de objetivos e na realização de atividades ou tarefas comuns ou complementares, nomeadamente, na elaboração e execução de planos e programas intersetoriais, na resposta atempada ao cidadão e na harmonização das diversas intervenções;

4 — Assegurar a gestão dos procedimentos, garantindo a respetiva regularidade e celeridade e quando necessário, assegurar a intervenção atempada de outros serviços;

5 — Verificar, cumprir e informar da legalidade dos atos, nomeadamente, em assuntos a submeter a outros serviços ou a decisão superior.

### SECÇÃO II

#### Competências específicas

##### Artigo 27.º

##### Diretor delegado

O Diretor Delegado exerce as competências gerais, cometidas na lei aos cargos de direção superior do primeiro grau, bem como as que lhe forem delegadas pelo Conselho de Administração e, ainda, as competências específicas seguintes:

1 — Participar nas reuniões do Conselho de Administração;

2 — Acompanhar a aplicação do plano municipal de riscos de gestão, incluindo os riscos de corrupção e infrações conexas, verificar o seu cumprimento e propor medidas adequadas;

3 — Acompanhar auditorias externas e internas;

4 — Coordenar os processos de candidatura a programas e iniciativas comunitárias e da Administração Central;

5 — Desenvolver e acompanhar os processos de certificação de qualidade;

6 — Prestar assessoria ao Conselho de Administração na gestão da comunicação institucional e imagem, designadamente, na definição e avaliação das políticas de comunicação interna e externa dos SML e no relacionamento com a comunicação social;

7 — Desenvolver e acompanhar o plano de sensibilização ambiental dos SML, em todas as suas áreas de exploração;

8 — Assegurar os meios necessários de apoio jurídico à gestão e aos serviços dos SML, incluindo os necessários à representação em juízo, bem como a instrução de processos de inquérito e disciplinares;

9 — Propor, promover e acompanhar a execução da estratégia de modernização administrativa e inovação tecnológica da atividade dos SML;

10 — Planear, projetar e promover a instalação e garantir a gestão dos sistemas de informação, incluindo as redes de comunicações;

11 — Zelar pela segurança dos sistemas de informação, nomeadamente, pela sua confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade de informação organizacional;

12 — Participar, no âmbito das tecnologias da informação, em ações de reengenharia de processos, visando a modernização operacional e administrativa dos SML;

13 — Assegurar o apoio aos serviços no que se refere à gestão dos meios informáticos e definir e acompanhar tecnicamente os procedimentos de aquisição de bens e serviços informáticos;

14 — Assegurar o restante apoio técnico ao Conselho de Administração e à gestão estratégica dos SML.

#### Artigo 28.º

##### Departamento de Exploração de Águas

Compete ao Departamento de Exploração de Águas (DEA):

1 — No âmbito da qualidade das águas (Laboratório de Águas — LA):

- a) Prestar internamente todos os serviços de análises de suporte, necessárias à implementação dos diversos Planos de Controlo e Manutenção da Qualidade e Segurança das Águas;
- b) Prestar externamente todos os serviços no âmbito da sua atividade.

2 — No âmbito dos ativos e verificação (DAV):

- a) Assegurar a manutenção e a gestão dos ativos cadastrais das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais, bem como das infraestruturas dos restantes operadores no subsolo;
- b) Assegurar a execução e a manutenção da georreferenciação dos ativos;
- c) Assegurar os trabalhos de topografia;
- d) Assegurar o cadastro dos locais de consumo;
- e) Fiscalizar as obras de redes internas de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;
- f) Fiscalizar as redes de distribuição de água e de drenagem de águas residuais;
- g) Fiscalizar obras de empreitadas públicas e acompanhar a aplicação das regras de segurança e higiene no trabalho;
- h) Fiscalizar, identificar e reportar o lançamento na rede de águas residuais, de efluentes com perigosidade para a saúde pública ou com impacto ambiental negativo;
- i) Fiscalizar o cumprimento dos regulamentos de serviços de águas e resíduos;
- j) Realizar vistorias e outras ações fiscalizadoras, nos casos e para os efeitos previstos na lei, em articulação com a Polícia Municipal e com os demais serviços e entidades que intervêm na área do ambiente;
- k) Apreçar os pedidos de autorização de descarga de águas residuais das atividades económicas e controlar a respetiva utilização, nomeadamente, monitorizando a qualidade dos efluentes;
- l) Assegurar a instalação e manutenção do parque de contadores.

3 — No âmbito das redes e manutenção (DRM):

- a) Executar por meios próprios ou por empreitada todas as intervenções necessárias à construção de redes novas e manutenção das atuais;
- b) Assegurar a recolha e transmissão de dados necessários à atualização dos cadastros das redes de distribuição de água e de recolha e drenagem de águas residuais;
- c) Assegurar a resposta a situações de urgência;
- d) Assegurar a reposição de pavimentos;
- e) Garantir a recolha e drenagem das águas residuais, assegurando a otimização das redes, promovendo a separação das mesmas;
- f) Assegurar a elaboração das condições técnicas dos cadernos de encargos das aquisições de bens e serviços e empreitadas no âmbito da manutenção de redes.

4 — No âmbito da exploração de redes de águas (DERA):

- a) Assegurar o abastecimento de água para consumo humano, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos;
- b) Monitorizar a qualidade dos efluentes das águas residuais;
- c) Gerir o sistema de telegestão das redes;
- d) Monitorizar os caudais e pressões, numa ótica de otimização da gestão da rede de distribuição de água, designadamente, tendo em vista a adequada gestão de perdas;
- e) Promover a modernização do sistema de gestão das redes de distribuição de água, tendo em vista o aumento da sua eficácia, técnica e económica e a melhoria do desempenho ambiental;
- f) Planear as redes de distribuição de água e de recolha e drenagem de águas residuais;
- g) Assegurar a elaboração das condições técnicas dos cadernos de encargos das aquisições de bens e serviços e empreitadas no âmbito da Exploração;
- h) Elaborar e executar o Plano de Lavagens dos Reservatórios;
- i) Assegurar a recolha e transmissão de dados necessários à atualização dos cadastros das redes de distribuição de água e de recolha e drenagem de águas residuais;
- j) Proceder à apreciação técnica dos projetos das redes de abastecimento de água e de drenagem de águas residuais (domésticas e pluviais) executadas por particulares e outros;
- k) Definir a estratégia de adaptação e modernização tecnológica do parque de equipamentos de medição;

l) Garantir a manutenção da qualidade da água de abastecimento, nomeadamente, assegurando o tratamento e desinfeção da água e dos equipamentos da rede;

m) Elaborar o Programa de Controlo de Qualidade da Água — PCQA — de acordo com a legislação vigente, submetê-lo à aprovação da entidade competente e assegurar a sua execução;

n) Elaborar e executar o Programa Operacional de Monitorização da Qualidade da Água de Abastecimento — POMQA;

o) Elaborar e executar do Programa de Controlo da Qualidade das Águas Residuais — PCQAR;

p) Elaborar e executar o Programa de Segurança da Água de Abastecimento — PSA.

#### Artigo 29.º

##### Departamento dos Serviços Centrais

Compete ao Departamento dos Serviços Centrais (DSC):

1 — No âmbito dos recursos humanos e administrativos (DRHA):

- a) Elaborar os mapas de pessoal, articulando o planeamento dos recursos humanos com as atividades dos SML e com a proposta de orçamento;
- b) Promover as medidas adequadas à permanente avaliação das necessidades e dos meios humanos disponíveis, propondo as ações de afetação interna, formação e recrutamento que se revelem adequadas;
- c) Assegurar os demais procedimentos no domínio da gestão geral e administrativa de recursos humanos;
- d) Elaborar o Balanço Social;
- e) Desenvolver, implementar e acompanhar a aplicação das regras de segurança e higiene no trabalho, de acordo com a legislação em vigor;
- f) Assegurar a organização administrativa de âmbito geral e do arquivo e economato;
- g) Garantir o apoio logístico ao funcionamento dos serviços, nomeadamente, serviços de reprografia, telefonistas, portarias e limpeza;
- h) Assegurar a gestão das instalações dos SML, visando a racionalização do seu uso, segurança e higienização.

2 — No âmbito financeiro (DF):

- a) Assegurar a elaboração dos documentos previsionais — Orçamento, Plano Plurianual de Atividades (PPA) e Plano Plurianual de Investimentos (PPI);
- b) Assegurar a elaboração dos documentos de prestação de contas;
- c) Implementar e assegurar a integração consistente da contabilidade orçamental, patrimonial e analítica, de acordo com os princípios orçamentais e contabilísticos legalmente estabelecidos;
- d) Assegurar a cabimentação das despesas e assunção de compromissos de acordo com os fundos disponíveis;
- e) Assegurar a guarda, registo e controlo das cauções — garantias bancárias, seguros caução e outros;
- f) Proceder ao registo e controlo dos fundos de maneiço, em conformidade com o regulamento aprovado;
- g) Garantir a gestão eficaz do património e dos seguros;
- h) Garantir, diariamente, que as folhas de caixa, o mapa resumo de tesouraria e o Balancete de Tesouraria estão em conformidade com as contas correntes e os registos efetuados.

3 — No âmbito do aprovisionamento (DA):

- a) Elaborar o plano anual de compras, assegurando a economia e eficiência das aquisições;
- b) Assegurar a instrução e gestão dos processos de aquisição de bens, serviços, empreitadas e a celebração dos contratos, no âmbito da atividade dos SML;
- c) Assegurar as condições contratuais e legais dos procedimentos de aquisição de bens e serviços e empreitadas;
- d) Garantir a gestão económica e material das existências em armazém, assegurar a receção, conferência e o respetivo controlo de qualidade;
- e) Garantir a conferência das faturas dos SML de acordo com as condições contratuais;
- f) Assegurar a realização de inventários.

4 — No âmbito comercial (DC):

- a) Assegurar o ciclo comercial, designadamente, atendimento, leitura, faturação;
- b) Garantir a cobrança e respetivo controlo;
- c) Promover a segmentação dos clientes e o seu adequado tratamento;
- d) Assegurar a gestão da dívida;
- e) Assegurar a gestão dos contratos comerciais, garantindo a sua constante atualização;
- f) Apoiar a definição e desenvolver as políticas de relacionamento comercial com o utilizador;

- g) Propor os sistemas tarifários, de acordo com as normas e diretrizes legais em vigor;
- h) Promover a execução de cortes de abastecimento por falta de pagamento e respetiva reposição;
- i) Dar resposta, em articulação com os serviços, às reclamações apresentadas pelos utilizadores.

#### Artigo 30.º

##### Departamento de Transportes e Resíduos Urbanos

Compete ao Departamento de Transportes e Resíduos Urbanos (DTRU):

1 — No âmbito da remoção dos resíduos urbanos (DRU):

- a) Elaborar e executar o Plano de Ação de Recolha e Valorização de Resíduos Urbanos — PARVRU;
- b) Planear e implementar os circuitos de recolha de resíduos urbanos;
- c) Assegurar a recolha, o transporte e a entrega para tratamento e valorização, de resíduos urbanos;
- d) Proceder à apreciação técnica dos projetos de recolha de resíduos urbanos;
- e) Assegurar a gestão do parque de equipamentos de deposição de resíduos urbanos;
- f) Garantir a higienização de todos os equipamentos de deposição de resíduos;
- g) Assegurar a recolha e transmissão de dados necessários à atualização do cadastro da rede de equipamentos de deposição de resíduos urbanos;
- h) Garantir a modernização tecnológica de todos os equipamentos em utilização, com o apuramento das mais-valias financeiras e ambientais.

2 — No âmbito dos transportes e oficinas (DTO):

- a) Assegurar o planeamento e a programação de meios de transporte e equipamentos mecânicos e eletromecânicos, necessários à atividade e às iniciativas dos SML, garantindo a economia, a racionalização e a sustentabilidade ambiental da sua utilização;
- b) Propor e desenvolver medidas de melhoria da eficiência energética e ambiental;
- c) Controlar a qualidade das intervenções externas de manutenção e reparação da frota;
- d) Assegurar a manutenção e recuperação dos meios de transporte e equipamentos mecânicos, eletromecânicos e de automação;
- e) Realizar os demais trabalhos de natureza oficial que se revelem necessários à disponibilização da frota e equipamentos mecânicos e eletromecânicos;
- f) Assegurar as atividades de construção civil, carpintaria, serralharia civil e demais atividades de apoio oficial aos SML;
- g) Elaborar as condições técnicas dos cadernos de encargos das aquisições de bens e serviços no âmbito da gestão das frotas e oficinas;
- h) Assegurar a gestão dos contratos de fornecimento de bens e serviços, no âmbito da gestão da frota e oficinas.

## CAPÍTULO II

### Estrutura flexível e subunidades orgânicas

#### Artigo 31.º

##### Número máximo

1 — A Câmara Municipal de Loures pode criar, no âmbito da estrutura dos Serviços Municipalizados de Loures, um número máximo de 9 unidades flexíveis.

2 — O Presidente da Câmara Municipal de Loures, sob proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, pode criar, no âmbito da estrutura destes serviços, um número máximo de 13 subunidades orgânicas.

3 — O Presidente da Câmara Municipal de Loures, sob proposta do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Loures, pode criar, no âmbito da estrutura destes serviços, cargos de direção intermédia de 3.º grau ou inferior.

## TÍTULO IV

### Disposições finais

#### Artigo 32.º

##### Entrada em vigor

A orgânica dos Serviços do Município de Loures e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento entra em vigor com a respetiva publicação no *Diário da República*.

## ANEXO II

### Texto consolidado

#### Estrutura flexível dos serviços do município de Loures

## CAPÍTULO I

### Estrutura flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures

#### Artigo 1.º

##### Composição

1 — A estrutura flexível dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento é constituída por 33 (trinta e três) unidades flexíveis, dirigidas por cargo dirigente intermédio de 2.º grau e por 6 (seis) unidades orgânicas dirigidas por cargo dirigente de 3.º grau, cuja afetação aos Departamentos, aprovados pela Assembleia Municipal de Loures, e competências constam dos artigos seguintes.

2 — São designadas como gabinetes, as áreas funcionais, sem autonomia orgânica e sem que sejam dirigidos por cargo dirigente específico, cuja correspondência às áreas funcionais é indicada nos artigos seguintes.

#### Artigo 2.º

##### Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística

1 — Integram a estrutura flexível do Departamento as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 9.º da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures:

- a) Divisão do Planeamento Municipal de Ordenamento do Território e Reabilitação Urbana (DPMOTRU) — exerce as competências previstas no n.º 2.2;
- b) Divisão de Gestão Urbanística (DGU) — exerce as competências previstas no n.º 2.3.

#### Artigo 3.º

##### Departamento de Obras, Mobilidade e Energia

1 — Integram a estrutura flexível do Departamento as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 10.º da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures:

- a) Divisão de Construção, Equipamentos, Infraestruturas e Espaços Públicos (DCEIEP) — exerce as competências previstas no n.º 2.1;
- b) Divisão de Conservação de Equipamentos Coletivos (DCEC) — exerce as competências previstas no n.º 2.2;
- c) Divisão de Mobilidade, Obras Viárias e Transportes Públicos (DMOVTP) — exerce as competências previstas no n.º 2.3;
- d) Energia (UEN), Unidade orgânica chefiada por dirigente de 3.º grau, exerce as competências previstas no n.º 2.4.

#### Artigo 4.º

##### Departamento de Educação

Integram a estrutura flexível do Departamento as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 11.º da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures:

- a) Desenvolvimento Curricular Educativo (DCE) — Unidade orgânica chefiada por dirigente de 3.º grau, exerce as competências previstas no n.º 2.1;
- b) Divisão de Ação Social Escolar (DASE) — exerce as competências previstas no n.º 2.2;
- c) Divisão de Planeamento da Educação e Gestão da Rede Escolar (DPEGRE) — exerce as competências previstas no n.º 2.3.

#### Artigo 5.º

(Revogado).

#### Artigo 6.º

##### Departamento de Ambiente e Transportes Municipais

Integram a estrutura flexível do Departamento as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 13.º da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures:

- a) Divisão de Sustentabilidade Ambiental (DSA) — exerce as competências previstas no n.º 2.1;

- b) Serviços Públicos Ambientais (SPA) — Unidade Orgânica chefiada por dirigente de 3.º grau, exerce as competências previstas no n.º 2.2;
- c) Divisão de Espaços Verdes, Florestação e Desenvolvimento Rural (DEVFDR) — exerce as competências previstas no n.º 2.3;
- d) Divisão de Transportes Municipais (DTM) — exerce as competências previstas no n.º 2.4.

## Artigo 7.º

**Departamento de Coesão Social e Habitação**

Integram a estrutura flexível do Departamento as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 14.º da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures:

- a) Divisão de Inovação Social e Promoção da Saúde (DISPS) — exerce as competências previstas no n.º 2.1;
- b) Igualdade e Cidadania (IC) — Unidade orgânica chefiada por dirigente de 3.º grau, exerce as competências previstas no n.º 2.2;
- c) Divisão de Habitação (DH) — exerce as competências previstas no n.º 2.3.

## Artigo 8.º

**Departamento de Cultura, Desporto e Juventude**

Integram a estrutura flexível do Departamento as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 15.º da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures:

- a) Divisão de Cultura (DC) — exerce as competências previstas no n.º 2.1;
- b) Divisão de Desporto e Juventude (DDJ) — exerce as competências previstas no n.º 2.2.

## Artigo 9.º

**Departamento de Recursos Humanos**

Integram a estrutura flexível do Departamento as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 16.º da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures:

- a) Administrativa de Recursos Humanos (ARH) — unidade orgânica chefiada por dirigente de 3.º grau, exerce as competências previstas no n.º 2.1;
- b) Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) — exerce as competências previstas no n.º 2.2;
- c) Divisão de Higiene e Segurança, Saúde Ocupacional e Apoio Social (DHSSOAS) — exerce as competências previstas no n.º 2.3.

## Artigo 10.º

**Departamento de Gestão e Modernização Administrativa**

1 — Integram a estrutura flexível do Departamento as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 17.º da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures:

- a) Divisão de Apoio Técnico e Administrativo (DATA) — exerce as competências previstas no n.º 2.1;
- b) Divisão de Modernização Administrativa e Inovação Tecnológica (DMAIT) — exerce as competências previstas no n.º 2.2.

2 — O Gabinete do Arquivo Municipal (GAM), corresponde à área funcional prevista no n.º 2.3.

3 — O Gabinete do Património Imobiliário (GPI), corresponde à área funcional prevista no n.º 2.4.

## Artigo 11.º

**Departamento de Planeamento, Finanças e Logística**

Integram a estrutura flexível do Departamento as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 18.º da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures:

- a) Divisão de Planeamento e Controlo de Atividades (DPCA) — exerce as competências previstas no n.º 2.1;
- b) Divisão de Gestão Financeira (DGF) — exerce as competências previstas no n.º 2.2;
- c) Divisão de Contabilidade (CO) — exerce as competências previstas no n.º 2.3;
- d) Divisão de Logística (DL) — exerce as competências previstas no n.º 2.5.

## Artigo 12.º

**Departamento de Apoio Institucional**

(Revogado.)

## Artigo 12.º-A

**Unidade flexível na dependência do Presidente da Câmara**

1 — É criada na dependência do Presidente da Câmara Municipal a unidade flexível referente aos serviços do médico veterinário municipal.

2 — No âmbito dos serviços do veterinário municipal, unidade orgânica chefiada por dirigente de 3.º grau, são exercidas as seguintes competências:

- a) Gerir o Centro de Recolha Oficial;
- b) Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional do respetivo município;
- c) Promover a luta e vigilância epidemiológica de outras zoonoses com vista à prevenção da transmissão de doenças infecciosas ao Homem;
- d) Vacinar e desparasitar canídeos e felinos;
- e) Assegurar a identificação eletrónica de animais de companhia;
- f) Remover animais mortos ou sinistrados da via pública, de habitações ou de estabelecimentos de prestação de cuidados a animais e seu encaminhamento para incineração;
- g) Capturar e alojar animais errantes;
- h) Assegurar a eutanásia de animais;
- i) Promover a adoção de animais de companhia;
- j) Participar e colaborar na atividade decorrente do Sistema de Identificação de Canídeos e Felinos (SICAFE);
- k) Assegurar a inspeção hígio-sanitária e controlo das instalações para alojamento de animais, dos produtos de origem animal e dos estabelecimentos comerciais ou industriais onde se abatem, preparam, produzam, transformem, fabriquem, conservem, armazenem ou comercializem animais ou produtos de origem animal e seus derivados;
- l) Participar e colaborar na elaboração de programas de ações de sensibilização na área do setor alimentar, da defesa da saúde pública e do bem-estar animal;
- m) Realizar inspeções sanitárias a centros de atendimento médico-veterinários e outros estabelecimentos de prestação de cuidados a animais e participação nos respetivos licenciamentos;
- n) Assegurar a avaliação e resolução de problemas de incomodidade e ou insalubridade motivadas pela presença de animais de companhia ou outros;
- o) Assegurar a vigilância, avaliação e resolução de problemas associados ao bem-estar animal;
- p) Elaborar informação relativa ao movimento nosonecológico de animais;
- q) Notificar doenças de declaração obrigatória, com adoção de medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de caráter epizootico;
- r) Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico;
- s) Prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal;
- t) Assegurar as demais competências, previstas na lei, relativas à defesa da saúde pública no âmbito hígio-sanitário e da saúde animal.

## Artigo 12.º-B

**Gabinete de Auditoria Interna**

Sob superintendência do Presidente da Câmara Municipal, exerce as seguintes funções:

- a) Elaborar a proposta de programa anual de auditorias;
- b) Realizar auditorias financeiras e de gestão, auditorias operacionais e de conformidade legal e regulamentar, no âmbito da atividade desenvolvida pelos serviços do Município;
- c) Acompanhar ações inspetivas promovidas por entidade da tutela, bem como auditorias financeiras e de gestão externas, nomeadamente, a auditoria às contas da Câmara Municipal, prevista na Lei das Finanças Locais, analisar os respetivos relatórios e propor a aplicação das eventuais medidas preconizadas;
- d) Zelar e verificar o cumprimento da aplicação de leis, regulamentos e outras normas vigentes, verificar a suficiência, a exatidão e regularidade dos processos de arrecadação de receitas e de realização de despesas

e respetivos registos contabilísticos, produzindo recomendações sobre medidas e ações corretivas que se justifiquem;

e) Monitorizar a aplicação da norma de controlo interno e informar sobre o funcionamento dos respetivos procedimentos e das deficiências constatadas;

f) Acompanhar a aplicação do plano municipal de Prevenção de Riscos de Gestão, Incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, verificar o seu cumprimento e propor as medidas corretivas que se afigurem adequadas;

g) Elaborar o Manual de Auditoria Interna.

#### Artigo 12.º-C

##### Contrato local de segurança

A equipa de missão do Contrato Local de Segurança, prevista no protocolo celebrado com o Ministério da Administração Interna, é chefiada, por inerência, pelo Comandante da Polícia Municipal, sem que essa inerência confira o direito a qualquer remuneração suplementar ou acessória, nomeadamente, a título de subsídio, suplemento remuneratório, gratificação, subvenção, senha de presença, abono ou despesas de representação.

#### Artigo 12.º-D

##### Gabinete de Consultadoria Jurídica

Sob superintendência do Presidente da Câmara Municipal, exerce as seguintes funções:

a) Assegurar a representação forense do Município, nos termos da lei, de acordo com as orientações definidas;

b) Assegurar o apoio jurídico geral aos serviços do Município, nomeadamente, através da prestação de pareceres jurídicos, bem como outras tarefas que lhe venham a ser cometidas.

## CAPÍTULO II

### Estrutura flexível dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Loures

#### Artigo 13.º

##### Composição

A estrutura flexível dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Loures é constituída por 9 (nove) unidades flexíveis.

#### Artigo 14.º

##### Departamento de Exploração de Águas

Integram a estrutura flexível do Departamento, as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 28.º da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Loures:

a) Divisão de Ativos e Verificação (DAV) — exerce as competências previstas no n.º 1;

b) Divisão de Redes e Manutenção (DRM) — exerce as competências previstas no n.º 2;

c) Divisão de Exploração de Redes de Águas (DERA) — exerce as competências previstas no n.º 3.

#### Artigo 15.º

##### Departamento dos Serviços Centrais

Integram a estrutura flexível do Departamento, as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 29.º da Estrutura Nuclear dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Loures:

a) Divisão dos Recursos Humanos e Administrativos (DRHA) — exerce as competências previstas no n.º 1;

b) Divisão Financeira (DF) — exerce as competências previstas no n.º 2;

c) Divisão Comercial (DC) — exerce as competências previstas no n.º 4;

d) Divisão de Aprovisionamento (DA) — exerce as competências previstas no n.º 3.

#### Artigo 16.º

##### Departamento de Transportes e Resíduos Urbanos

Integram a estrutura flexível do Departamento, as seguintes unidades, com as competências definidas por referência ao artigo 30.º da

Estrutura Nuclear dos Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Loures:

a) Divisão de Resíduos Urbanos (DRU) — exerce as competências previstas no n.º 1;

b) Divisão de Transportes e Oficinas (DTO) — exerce as competências previstas no n.º 2.

## ANEXO III

### Estrutura Matricial dos Serviços Municipais da Câmara Municipal de Loures

#### Texto consolidado

#### Artigo 1.º

(Revogado.)

#### Artigo 2.º

##### Equipa multidisciplinar das áreas urbanas de génese ilegal

1 — É objetivo da Equipa Multidisciplinar para as Áreas Urbanas de Génese Ilegal, promover a regularização urbanística das Áreas Urbanas de Génese Ilegal subsistentes no Concelho.

2 — A remuneração do Chefe de Equipa corresponde à 6.ª posição remuneratória da carreira geral de técnico superior.

#### Artigo 3.º

(Revogado.)

#### Artigo 4.º

##### Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico, Turismo e Promoção do Emprego

1 — Constituem objetivos da Equipa Multidisciplinar de Desenvolvimento Económico Turismo e Promoção do Emprego (EMDETPE):

a) Apoiar a gestão municipal na definição de uma estratégia de desenvolvimento económico e de promoção do emprego;

b) Estudar e propor meios de captação de investimento e de atração de empresas e medidas de melhoria da competitividade do Concelho;

c) Assegurar o acompanhamento de projetos de investimento e de instalação de empresas;

d) Assegurar o relacionamento do Município com os agentes económicos e com as respetivas associações;

e) Desenvolver projetos e atividades que visem a formação complementar dos trabalhadores, através de novas competências consideradas essenciais no acesso ao emprego e de apoio ao emprego, designadamente, do primeiro emprego;

f) Disponibilizar informação na área da formação e qualificação profissional, promover a requalificação profissional e incentivar o empreendedorismo;

g) Intervir junto das empresas, localizadas no Concelho, e das associações de natureza empresarial, no sentido de fomentar a responsabilidade social das empresas;

h) Participar em projetos e ações de cooperação para o desenvolvimento, designadamente, no âmbito da União Europeia e da Comunidade de Países de Língua Portuguesa, em articulação com as estratégias de cooperação externa institucionalmente definidas;

i) Promover a sustentabilidade económica dos mercados e feiras e das atividades neles desenvolvidas;

j) Assegurar o exercício das funções municipais, no que se refere à promoção dos licenciamentos da competência municipal, incluindo os previstos nas alíneas b) a f) do n.º 1 do artigo 22.º no Regulamento de Organização e Funcionamento do Serviço de Polícia Municipal da Câmara Municipal de Loures e, ainda, o respeitante ao Licenciamento Zero, com exceção dos licenciamentos atribuídos ao Departamento Planeamento e Gestão Urbanística, fazendo intervir os serviços com capacidade para a sua emissão;

k) Promover o turismo ao serviço do desenvolvimento do Concelho;

l) Assegurar a divulgação das potencialidades turísticas do Concelho;

m) Promover e apoiar o desenvolvimento das atividades económicas tradicionais, nomeadamente das atividades artesanais;

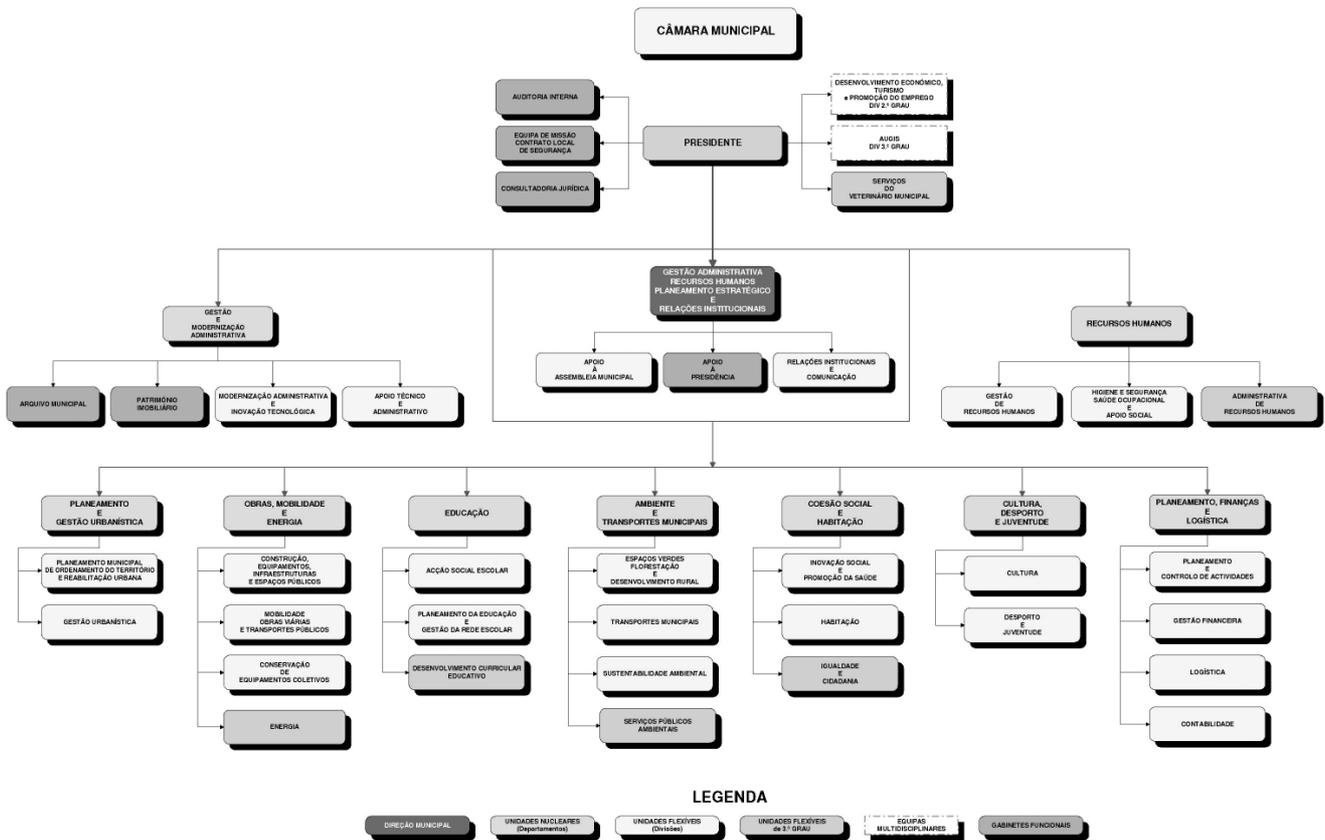
n) Promover manifestações etnográficas e a realização de eventos relacionados com atividades de interesse turístico.

2 — A remuneração do Chefe de Equipa corresponde à de dirigente intermédio de 2.º grau.

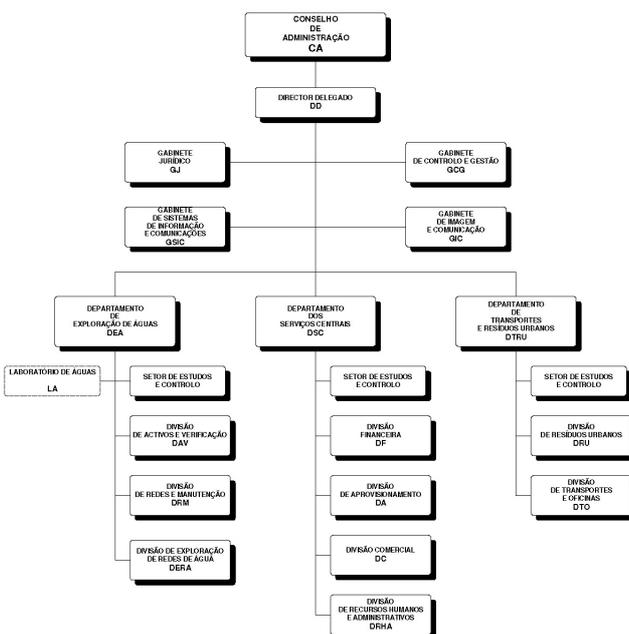
Reorganização dos Serviços do Município de Loures

Organização dos serviços municipais

Câmara Municipal



Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Loures



Regulamento n.º 135/2013

João Pedro de Campos Domingues, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Loures, torna público, no uso da competência delegada e para efeitos do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação conferida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de setembro, dos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação atualizada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de janeiro, no artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, por deliberação da Assembleia Municipal de Loures, na sua 2.ª Sessão Extraordinária, realizada em 21 de março de 2013, sob proposta apresentada pela Câmara Municipal em 21 de janeiro de 2013, e após Consulta Pública ocorrida no período entre 23 de outubro de 2012 e 06 de dezembro de 2012, foi aprovada a proposta de alteração ao Regulamento de Taxas e Licenças Municipais, que a seguir se publica.

5-4-2013. — O Vice-Presidente da Câmara, João Pedro de Campos Domingues.

Artigo 5.º  
Isenções/reduções

4 — As taxas aplicáveis nos termos do Capítulo III às áreas brutas de construção habitacional das edificações unifamiliares e bifamiliares, inseridas em operações de reconversão de Áreas Urbanas de Gênesis Ilegal, de iniciativa particular ou de iniciativa municipal com o apoio da Administração Conjunta, bem como as taxas a que respeita o n.º 5 do presente artigo, quando não liquidadas no momento da emissão do respetivo título de reconversão, beneficiam:

a) De redução de 50 % para os processos de legalização entrados durante o 1.º ano após a emissão do título de reconversão;

b) De redução de 50 % para os processos de licenciamento/comunicação prévia de edificações novas, entrados durante os 6 meses após a emissão do título de reconversão;

c) De redução de 50 % para os processos de legalização entrados durante os 6 meses após a emissão de aditamento/alteração ao título de reconversão, cujos parâmetros tenham sofrido alteração e exclusivamente nos casos em que a alteração aos termos e condições do alvará de loteamento foi requerida pela administração conjunta, com vista a sanar erros da solução urbanística configurada pelo título de reconversão emitido;

d) De redução de 50 % para os processos de licenciamento entrados ao abrigo do artigo 51.º da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, na redação vigente, antes da emissão do título de reconversão;

e) De redução de 50 % para os processos de legalização em Áreas Urbanas de Gêneses Ilegal com título de reconversão emitido, excecionalmente e por um período de 180 dias, contados a partir da entrada em vigor das presentes alterações a este regulamento.

5 — As AUGI, com operações de reconversão de iniciativa particular ou de iniciativa municipal com o apoio da Administração Conjunta, cuja ocupação seja predominantemente habitacional, beneficiam de uma redução de 50 % na taxa de compensação por falta de áreas de cedência e taxa pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas, aferida à área bruta de construção habitacional, se for efetuada a sua liquidação no momento da emissão do título de reconversão, sem prejuízo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 51.º e no n.º 9 do artigo 52.º do presente regulamento.

6 — As isenções/reduções às taxas aplicáveis, nos termos do Capítulo III, devidas pela concessão de licenças tendentes à prossecução de operações de reconversão urbanística de Áreas Urbanas de Gêneses Ilegal, vigorarão, apenas, até ao final do ano de 2013.

7 — (Anterior n.º 18.)

8 — (Anterior n.º 6.)

9 — (Anterior n.º 7.)

10 — (Anterior n.º 8.)

11 — (Anterior n.º 9.)

12 — (Anterior n.º 10.)

13 — (Anterior n.º 11.)

14 — (Anterior n.º 12.)

15 — (Anterior n.º 13.)

## SECÇÃO IX

### Realização, manutenção e reforço de infraestruturas

#### Artigo 52.º

#### Realização, manutenção e reforço de infraestruturas

5 — Nas AUGI, à taxa devida nos termos deste artigo são deduzidos, mediante deliberação da Câmara Municipal e até ao limite do valor das taxas a liquidar, os seguintes montantes, despendidos pela respetiva Administração Conjunta:

a) Montante despendido na realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, fora do polígono da AUGI;

b) Montante despendido na manutenção de infraestruturas urbanísticas, dentro do polígono da AUGI.

6 — Nas AUGI, à taxa devida nos termos deste artigo e até ao limite do valor das taxas a liquidar, é deduzido, ainda, o valor correspondente a 33 % do custo dos materiais necessários à execução dos projetos da rede viária e de arranjos de espaços verdes públicos, no âmbito da participação requerida e sempre que se não possa efetuar por cedência direta daqueles materiais.

7 — (Anterior n.º 5.)

8 — (Anterior n.º 6.)

9 — (Anterior n.º 7.)

As presentes alterações deverão entrar em vigor 10 dias úteis, após a sua publicação no *Diário da República*.

206879253

## MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

### Aviso n.º 5077/2013

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, em cumprimento de execução de sentença do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto, o trabalhador

Luís Fernando Pereira dos Santos foi reclassificado com a categoria de Encarregado dos Serviços de Higiene e Limpeza, escalão 1, índice 235, com efeitos a 3 de janeiro de 2001, e reposicionado a 3 de janeiro de 2004 no escalão 2, índice 249.

4-4-2013. — O Presidente da Câmara, Dr. *Guilherme Pinto*.

306873023

## MUNICÍPIO DE OEIRAS

### Declaração de retificação n.º 468/2013

#### Retificação do Aviso n.º 4090/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 20 de março de 2013

Faz-se público que, no n.º 7 do aviso, onde se lê:

«Prova de conhecimentos — ponderação 60 %;  
Entrevista Profissional de Seleção — ponderação 40 %.

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (60 \%) + EPS (40 \%)»$$

deve ler-se:

«Prova de conhecimentos — ponderação 70 %;  
Entrevista profissional de seleção — ponderação 30 %.

A valoração final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

$$VF = PC (70 \%) + EPS (30 \%)»$$

E, no n.º 8 do aviso, onde se lê:

«a) Avaliação curricular: ponderação de 50 % (não pode ser inferior a 30 %);

b) Entrevista Profissional de Seleção: ponderação de 50 % (não pode ser inferior a 25 %).

A Valoração Final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão: VF = AC (50 %) + EPS (50 %).

deve ler-se:

«a) Avaliação curricular: ponderação de 70 % (não pode ser inferior a 30 %);

b) Entrevista profissional de seleção: ponderação de 30 % (não pode ser inferior a 25 %).

A valoração final (VF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, numa escala de 0 a 20 valores, efetuada de acordo com a seguinte expressão: VF = AC (70 %) + EPS (30 %).

26 de março de 2013. — Pelo Presidente, a Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional, *Paula Magalhães Saraiva*.

306855099

## MUNICÍPIO DE PENAFIEL

### Aviso (extrato) n.º 5078/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, nos termos do artigo 73.º, 75.º, 76.º e 78.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, conjugados com o artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, foram, por meus despachos, respetivamente, de 13 de julho, 19 de outubro e de 26 de dezembro do ano de 2012, homologadas as conclusões com sucesso do período experimental dos trabalhadores contratados em regime de contrato por tempo indeterminado, a seguir discriminados:

Ana Margarida Cruz Mota Moreira Fernandes e Sérgio Manuel Bastos da Silva, na carreira e categoria de Técnico Superior — Jurista, na

sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 23/04/2010;

Cristina Isabel Monteiro Coelho, na carreira e categoria de Técnico Superior — Educação e Ana Maria da Mota Santos, na carreira e categoria de Técnico Superior — Psicologia Clínica, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 03/10/2011; e

Carla Susana Alves Dias, na carreira e categoria de Técnico Superior — Psicologia Clínica, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 190, de 03/10/2011;

22 de março de 2013. — A Vereadora, com competências delegadas, *Dr.ª Susana Paula Barbosa Oliveira*.

306866958

## MUNICÍPIO DE PENICHE

### Aviso (extrato) n.º 5079/2013

#### Processo n.º 40/02-01 (2012)

#### Listas de resultados da avaliação psicológica

Em cumprimento do disposto na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e conforme o ponto 15 do Aviso n.º 10606/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 152, em 07 de agosto de 2012, torno público que se encontram afixadas no átrio do Edifício Cultural deste Município e disponibilizadas na página da Internet ([www.cm-peniche.pt](http://www.cm-peniche.pt)), as Listas de Resultados do 2.º Método de Seleção — Avaliação Psicológica, por mim homologadas em 04 de abril de 2013, referentes aos seguintes Procedimentos Concursais Comuns, com vista ao recrutamento excepcional de trabalhadores, para ocupação de 3 (três) postos de trabalho, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Peniche para o ano de dois mil e doze, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme meu despacho datado de 18 de maio de 2012:

Ref.ª A) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Ciências da Educação)

Ref.ª B) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Jurista)

Ref.ª C) — Um lugar, na Carreira e Categoria de Técnico Superior (Proteção Civil)

5 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *António José Correia*.

306875924

## MUNICÍPIO DO PORTO

### Aviso n.º 5080/2013

**Procedimentos concursais comuns para contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para as carreiras de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional.**

#### Audiência dos interessados no âmbito da apreciação das candidaturas

1) Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 29.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, notificam-se os candidatos excluídos para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos procedimentos concursais comuns para contratação em Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado para as carreiras/categorias de Técnico Superior/Assistente Técnico/Assistente Operacional (m/f) conforme Aviso de abertura n.º 4320/2013, publicado no *Diário da República* n.º 60, 2.ª série, de 26.03.2013, Ref.ª A) B) C) D) E) F) G) H) I) J) K) L) e M).

2) As listas contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados, encontram-se afixadas no átrio da Direção Municipal de Recursos Humanos, sita na Rua do Bolhão, n.º 192, 4000-111 Porto e disponibilizadas na página eletrónica em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>

Educação e emprego> Emprego e atividade profissional> Emprego na autarquia> Procedimentos concursais a decorrer.

3) Informamos que os candidatos devem obrigatoriamente utilizar o modelo de formulário aprovado por despacho do Ministro de Estado e das Finanças (Despacho n.º 11321/2009, de 29 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio, disponível em [www.cm-porto.pt](http://www.cm-porto.pt), em <http://balcaovirtual.cm-porto.pt>> Formulários> Letra A> Página 2> Audiência Interessados> Exercício do Direito de Participação de Interessados com a designação de «Exercício do Direito de Participação de Interessados»

4) Os processos dos procedimentos concursais podem ser consultados, na Divisão Municipal de Seleção e Mobilidade, sita à Rua do Bolhão, n.º 192, 6.º piso, 4000-111 Porto, mediante agendamento prévio.

8 de abril de 2013. — A Diretora de Departamento Municipal de Recursos Humanos, *Sónia Cerqueira*.

306879342

## MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 5081/2013

Torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara datado de 04 de abril de 2013, foi anulado o procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um posto de trabalho na carreira de técnico superior (serviço social) — aviso publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 241, de 15 de dezembro de 2010.

8 de abril de 2013. — O Presidente da Câmara, *Engenheiro Castro Fernandes*.

306878557

## MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

### Aviso n.º 5082/2013

Jaime Carlos Marta Soares, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Poiares: Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do n.º 1 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro que, em execução do que dispõe o artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e do que foi deliberado pela Câmara Municipal em sua Reunião Ordinária de 18 de março de 2013, se encontra em apreciação pública, por um período de 30 dias, o “Projeto de Regulamento do Estádio Municipal de Vila Nova de Poiares”.

Durante os 30 dias seguintes à publicação deste Aviso no *Diário da República*, 2.ª série, podem quaisquer interessados, devidamente identificados, dirigir, por escrito, as suas sugestões por requerimento escrito dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, Praça Republica, 3351-909 Vila Nova de Poiares ou por correio eletrónico para o endereço [cmvnp@mail.telepac.pt](mailto:cmvnp@mail.telepac.pt).

O referido Projeto de Regulamento encontra-se ainda patente, durante o prazo indicado, para consulta, nos Serviços de Taxas e Licenças Diversas da autarquia, no horário de funcionamento ao público, ou na página da Internet [www.cm-vilanovadepoiares.pt](http://www.cm-vilanovadepoiares.pt).

19 de março de 2013. — O Presidente da Câmara, *Jaime Carlos Marta Soares*.

306852766

## FREGUESIA DE ALFERCE

### Aviso (extrato) n.º 5083/2013

#### Cessação de Relação Jurídica Emprego Público

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna público que cessou a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, por motivo de aposentação, o seguinte trabalhador:

Joaquim Pereira da Encarnação — Assistente Operacional, posição remuneratória 5, nível 6, desligado do serviço em 1 de março de 2013.

27 de março de 2013. — O Presidente da Junta, *Humberto Marques Varela*.

306861384

## FREGUESIA DE BRAGANÇA (SÉ)

### Aviso n.º 5084/2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, torna-se público que se encontra afixada na sede da Junta de Freguesia da Sé a lista de antiguidade dos funcionários desta Freguesia.

Mais se faz público que da organização da referida lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal.

15 de março de 2013. — O Presidente da Freguesia, *Paulo Jorge Almendra Xavier*.

306873323

## FREGUESIA DE COUTO (SÃO MIGUEL)

### Aviso n.º 5085/2013

#### Procedimento concursal comum para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

1 — Nos termos do disposto do n.º 2 artigo 6.º e artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de fevereiro, do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e em consonância com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril, e dado não existir reserva de recrutamento constituída junto da DGAEP (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público) enquanto ECCRC (Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento) torna-se público, por proposta do Executivo da Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel) de 27 de novembro de 2012 e deliberação da Assembleia de Freguesia de 12 de dezembro de 2012, se encontra aberto a título excecional, tendo em conta as condições previstas no n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 64-B/2011 de 30 de dezembro, e n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012 de 30 de dezembro, pelo período de 10 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal e orçamento da Freguesia de Couto (S. Miguel) do ano de 2013 para a Carreira e Categoria de Assistente Operacional (atividades — auxiliar de serviços gerais/ cantoneiro de limpeza).

2 — Local de trabalho — área da Freguesia de Couto (S. Miguel) — Município de Santo Tirso.

3 — Caracterização do posto de trabalho — para além das funções constantes do anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conforme caracterização específica do mapa de pessoal da Freguesia de Couto (S. Miguel), assegurar a limpeza e conservação de arruamentos e espaços de domínio público; colaborar nos trabalhos auxiliares de montagem, desmontagem e conservação de equipamentos; executar cargas e descargas com trator; realizar tarefas de arrumação e distribuição; executar outras tarefas simples e não especificadas, de caráter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.

4 — Posição remuneratória de referência — atende-se ao previsto no artigo 38.º da Lei n.º 66-B/2012, de 30 de dezembro, conjugado com o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, considerando o disposto no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

5 — O presente aviso rege-se pelo disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.ºs 64-A/2008 de 31 de dezembro, 3-B/2010 de 28 de abril, 34/2010 de 02 de setembro, 55-A/2010 de 31 de dezembro, 64-B/2011 de 30 de dezembro e 66-B/2012 de 31 de dezembro (adiante designada por LVCR — Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações); no Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro; na Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro; no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro; na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6 de abril (adiante designada por Portaria); e no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

6 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público constituída por tempo indeterminado previamente estabelecida e só em caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns posto de trabalho, é que poderá proceder-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável

ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel) de 27 de novembro de 2012, de acordo com os n.ºs 4 e 6 do artigo 6.º da LVCR.

7 — Cessação do procedimento concursal — cessa nos termos do artigo 38.º da Portaria.

8 — Requisitos de admissão — ao referido procedimento concursal poderão concorrer indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos:

8.1 — Requisitos gerais — constantes do artigo 8.º da LVCR:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória (4.ª classe para indivíduos nascidos até 31 de dezembro de 1966, 6.º ano de escolaridade para os nascidos entre 1 de janeiro de 1967 e 31 de dezembro de 1980 e o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de janeiro de 1981).

8.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos àquele para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal.

9 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas em suporte de papel, mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, de 08 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 08 de maio ([www.dgaep.gov.pt](http://www.dgaep.gov.pt)), e disponível na Secretaria da Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel) e ou na Página de Internet da Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel) ([www.jf-coutosomiguel.pt](http://www.jf-coutosomiguel.pt)), acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) *Curriculum Vitae* detalhado, atualizado e datado, devidamente assinado pelo requerente, mencionando nomeadamente a experiência profissional anterior relevante para o exercício das funções às quais se candidata e ações de formação e aperfeiçoamento profissional frequentadas nos últimos cinco anos, com alusão à sua duração (n.º de horas), devendo apresentar comprovativos de toda a informação mencionada, sob pena de não ser considerada para efeitos do método de seleção;

c) Fotocópia legível do bilhete de identidade ou do cartão de cidadão;

d) Fotocópia legível da carta de condução, onde demonstre estar habilitado para a condução de trator com reboque.

e) Declaração emitida pelos serviços competentes a que o candidato pertence, atualizada, da qual conste: a relação jurídica de emprego público detida; a carreira e categoria de que seja titular; a atividade que executa, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; o órgão ou serviço onde exerce funções e a posição remuneratória detida (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público);

f) A avaliação do desempenho obtida, relativa ao último período, não superior a três anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria (para os candidatos titulares de uma relação jurídica de emprego público);

9.1 — Os candidatos podem ainda mencionar eventuais circunstâncias, devidamente comprovadas, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituírem motivo de preferência legal, sendo as falsas declarações prestadas punidas nos termos da lei penal.

9.2 — A não apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos, que impossibilitem a admissão ou avaliação dos candidatos, determina a sua exclusão dos procedimentos, nos termos da alínea a) do n.º 9 do artigo 28.º da Portaria.

9.3 — Assiste ao júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum*, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — As candidaturas podem ser entregues, pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel) (às terças-feiras e quintas-feiras das 18h30 m às 20h) ou remetidas pelo correio com aviso de receção para: Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel), Rua do Bacelo n.º 74, Couto (S. Miguel), 4780-262 Santo Tirso.

9.5 — Não serão aceites candidaturas enviadas por via eletrónica.

9.6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10 — Composição do júri do concurso — nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Portaria:

Presidente: Eng.º José António Silva Carvalho, Chefe da Divisão de Serviços Gerais do Município de Santo Tirso, e que será substituído pelo 1.º Vogal efetivo nas suas faltas ou impedimentos; Vogais efetivos: 1.º Vogal — Dra. Maria de Fátima Coelho Pereira, Chefe da Divisão de Recursos Humanos do Município de Santo Tirso; 2.º Vogal — Augusto Moisés Barbosa Brandão, Chefe de Serviços do Município de Santo Tirso; Vogais suplentes: Fernando Manuel Oliveira Pereira, Coordenador Técnico do Município de Santo Tirso e Pedro Miguel Sá Silva, Encarregado Operacional do Município de Santo Tirso.

11 — Os métodos de seleção a utilizar, conforme disposto no n.º 3 e na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º da LVCR conjugado com a alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º e com alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, serão os seguintes:

11.1 — Prova de conhecimentos — que visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício das funções, terá a forma escrita incidindo sobre conteúdos de natureza genérica, com duração de 2 horas e versará sobre as seguintes temáticas, cujos diplomas legais podem ser consultados, desde que não anotados: Código do Procedimento Administrativo (CPA) — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro; Quadro de Transferências de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais — Lei n.º 159/99, de 14 de setembro; Quadro de Competências e Regime de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias — Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro; Lei das Finanças Locais — Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro; Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas (LVCR); Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) — Lei n.º 59/2008 de 11 de setembro; Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas — Lei n.º 58/2008, de 09 de setembro.

11.2 — Entrevista profissional de seleção — que visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Aspetos a avaliar: Interesse e motivação profissional; Capacidade de expressão e comunicação; Capacidade de relacionamento; Aptidão e conhecimentos profissionais para o desempenho da função; Sentido de organização e capacidade de inovação.

12 — Para os candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 53.º da LVCR, senão o afastarem por escrito, no formulário tipo, exercendo a opção pelos métodos anteriores, serão os seguintes métodos de seleção, conforme disposto no n.º 3 e na alínea *a*) do n.º 4 do artigo 53.º do mesmo diploma legal, conjugado com alínea *a*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º e com alínea *a*) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria.

12.1 — Avaliação curricular — que visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e de formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação do desempenho obtida, apenas quando o candidato tiver executado atribuição, competência ou atividades idênticas às dos postos de trabalho a ocupar.

12.2 — Entrevista profissional de seleção (nos termos do n.º 11.2 do presente aviso).

13 — A ordenação final será obtida através da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e será expressa numa escala classificativa de 0 a 20 valores.

13.1 — Para efeitos do disposto no n.º 11 do presente aviso:  $OF = PC \times 70\% + EPS \times 30\%$ .

13.2 — Para efeitos do disposto no n.º 12 do presente aviso:  $OF = AC \times 70\% + EPS \times 30\%$ .

Sendo OF = Ordenação final; PC = Prova de Conhecimentos; EPS = Entrevista Profissional de Seleção; AC = Avaliação Curricular

14 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada no presente aviso, considerando-se excluídos os candidatos que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte, bem como a falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

15 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria. A notificação indicará o dia, hora e local de realização dos métodos de seleção. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no edital da Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel) e disponibilizada na sua página de Internet.

16 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do referido artigo, para a realização de audiência dos interessados.

17 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valorização final do método, constam de atas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos, sempre que nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, sejam solicitadas.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos admitidos, após homologação, é afixada no edital da Sede de Junta de Freguesia de Couto (S. Miguel) e disponível na sua página eletrónica ([www.jf-coutosaomiguel.pt](http://www.jf-coutosaomiguel.pt)), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicação.

19 — Em casos de igualdade de valorização, procede-se ao desempate dos candidatos, nos termos do artigo 35.º da Portaria.

20 — Nos casos em que, após aplicação do artigo 35.º da Portaria, subsistam empates entre os candidatos, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, de forma decrescente: maior experiência profissional; maior número de horas em cursos ou ações de formação relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função e idade superior.

21 — Quota de emprego para os candidatos com deficiência: procede-se nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

22 — Para efeitos de admissão ao procedimento concursal, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, quando formalizarem a sua candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência.

23 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

24 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação atualmente em vigor.

31 de janeiro de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia de Couto (São Miguel), *Joaquim Fernando de Sousa Nunes*.

306808223

## FREGUESIA DE SINES

### Aviso n.º 5086/2013

#### Lista de antiguidades

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de março, com a redação atualizada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de dezembro (artigo 26.º), faz-se publico que se encontra afixada no placard existente no átrio desta Junta de Freguesia a Lista de Antiguidades dos funcionários da Junta de Freguesia de Sines.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso para reclamação.

4 de abril de 2013. — O Presidente da Junta, *José da Silva Raposo*.  
306875713

## FREGUESIA DE SOBRAL DA LAGOA

### Aviso n.º 5087/2013

**Procedimento Concursal Comum para a constituição de relação jurídica de Emprego Público por tempo indeterminado para preenchimento de 2 Postos de Trabalho na Carreira/Categoria de Assistente Operacional, do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa.**

1 — Nos termos do disposto nos n.º 2 e 4 do artigo 6.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, e no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, torna-se público que por deliberação datada de 27/12/2012 se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 2 postos de trabalho na categoria/carreira de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa, na modalidade de relação jurídica

de emprego público a constituir por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas no próprio Organismo, confirmando-se, nesta data, a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), através de consulta feita à Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).

3 — Local de Trabalho: na área da Freguesia de Sobral da Lagoa.

4 — Postos de Trabalho: 2 postos de trabalho com a seguinte caracterização:

Posto A — 1 posto de trabalho cuja atividade será desenvolvida no âmbito das competências definidas para a categoria de Assistente Operacional nomeadamente para a atividade de tratorista.

Posto B — 1 posto de trabalho cuja atividade será desenvolvida no âmbito das competências definidas para a categoria de Assistente Operacional nomeadamente para a atividade de auxiliar administrativo.

5 — Posicionamento Remuneratório: Posição 1, Nível Remuneratório 1, de acordo com o disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

6 — Nível Habitacional exigido: Escolaridade obrigatória (de acordo com a idade dos candidatos, Decreto-Lei n.º 538/79 de 31/12 e Lei n.º 46/86).

7 — Âmbito de Recrutamento: Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal trabalhadores com relação jurídica de emprego público ou sem relação jurídica de emprego público, ao abrigo da deliberação favorável da Assembleia de Freguesia, de 27/12/2012, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 2 do artigo 3.º da LVCR, e que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais: os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro.

7.2 — Específicos e obrigatórios: Posto A — a) Experiência na função para a qual o procedimento Concursal é aberto; b) carta de condução de Categoria B+ e licença de condução de veículos agrícolas Cat. III; c) documento comprovativo de experiência na área. Posto B — a) Experiência na função para a qual o procedimento Concursal é aberto; b) conhecimentos na área administrativa, nomeadamente na área de pocal, licenciamento de canídeos e atendimento; c) documento comprovativo de experiência na área administrativa; d) Carta de condução Categoria B.

8 — Prazo, forma, local e endereço para apresentação das candidaturas:

8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8.2 — Forma, local e endereço: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo obrigatório, disponível na secretaria da Junta de Freguesia devidamente datado e assinado pelo correio, sob registo e com aviso de receção para Rua Padre José Honorato, n.º 9 2510-651 Sobral da Lagoa ou pessoalmente em envelope fechado para a mesma morada, no período compreendido entre as 9h30 minutos e as 13 horas, devendo no mesmo constar os elementos previstos no artigo 27.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.3 — Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

8.4 — Com os requerimentos da candidatura deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e outras informações relevantes para o cargo, com documentos comprovativos dos factos nele alegados;

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do cartão com o número fiscal de contribuinte;

c) Declaração comprovativa do exercício de funções inerentes à área de atividade para a qual o presente procedimento concursal é aberto, emitida pelo serviço respetivo (experiência profissional);

d) Fotocópia legível da carta de condução (Posto A — Categoria B+ licença de condução de veículos agrícolas. Posto B — Categoria B)

8.5 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.6 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.7 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e repetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a

grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9 — Métodos de seleção: Nos termos do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os métodos de seleção a utilizar são: Prova de Conhecimentos (para quem não tem RJEP), Avaliação Curricular (para quem já tem RJEP e afaste, por escrito, o método de seleção anterior) e Entrevista profissional de seleção (para ambos).

9.1 — Prova de Conhecimento (PC): visa avaliar os conhecimentos profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função, é de realização individual com a duração de 30 minutos. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar as qualificações dos candidatos, nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro. Entrevista Profissional de Seleção (EP): Visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.2 — Sistema de valoração final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala classificativa de 0 (zero) a 20 (vinte) valores, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores.

Ponderação a seguir:

$$CF = 70 \%PC \text{ ou } 70 \%AC + 30 \%EP = 100 \%$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

AC = Avaliação Curricular

EP = Entrevista Profissional

10 — O júri terá a seguinte composição:

Posto A — Presidente: Sérgio Paulo Henriques Filipe, secretário da Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa.

Vogais efetivos: Joaquim Claudino Sousa Simões, Encarregado de Armazém na Câmara Municipal de Óbidos, que substituirá o presidente nas suas falhas e impedimentos e Orlando da Silva Isidoro, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa.

Vogais suplentes: Paulo Manuel Timóteo Leandro, Secretário de Vereador da Câmara Municipal de Óbidos e Orlanda Maria da Silva Isidoro Marques, membro da Assembleia de Freguesia de Sobral da Lagoa

Posto B — Presidente: Sérgio Paulo Henriques Filipe, secretário da Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa.

Vogais efetivos: Patricia Ribeiro Roque, técnica superior da Associação de Freguesias do Concelho de Óbidos, que substituirá o presidente nas suas falhas e impedimentos e Orlando da Silva Isidoro, Tesoureiro da Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa.

Vogais suplentes: Paulo Manuel Timóteo Leandro, Secretário de Vereador da Câmara Municipal de Óbidos e Orlanda Maria da Silva Isidoro Marques, membro da Assembleia de Freguesia de Sobral da Lagoa

11 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º; os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a) b) c) ou d) do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. A publicação dos resultados obtidos no método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Sobral da Lagoa e disponibilizada na sua página da Internet.

12 — Os candidatos aprovados no método de seleção obrigatório são convocados para a realização do método complementar através de notificação feita por uma das formas previstas no número anterior.

13 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro com a nova redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado integralmente na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extrato e a partir da data da publicação no *Diário da República* na página eletrónica da Freguesia de Sobral da Lagoa e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

14 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade

empregadora, promove ativamente uma política de igualdade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de abril de 2013. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Carlos Alberto Rodrigues Zina*.

306875373

## SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE ALMADA

### Aviso n.º 5088/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, datado de 18 de dezembro de 2012, foi renovada a comissão de serviço do Chefe de Divisão de Pessoal, Carlos Fernando dos Reis Mendes, por mais três anos, a partir de 5 de abril de 2013, ao abrigo do n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

1 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

306877171

### Aviso n.º 5089/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada datado de 18 de dezembro de 2012, foi renovada a comissão de serviço do diretor de Departamento de Gestão de Redes de Água, Drenagem e Logística, Ramiro Cipriano

Rosado Norberto, por mais três anos, a partir de 18 de março de 2013, ao abrigo do n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

1 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

306877236

### Aviso n.º 5090/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, datado de 01 de abril de 2013, foi renovada a comissão de serviço da Chefe de Divisão de Projetos de Sistemas de Informação Paula Maria Veloso de Oliveira, por mais três anos, a partir de 25 de junho de 2013, ao abrigo do n.º 2 do artigo 23.º conjugado com o n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, adaptada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

1 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

306877917

### Aviso n.º 5091/2013

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Almada, datado de 18 de dezembro de 2012, foi renovada a comissão de serviço do Chefe de Divisão de Gestão Administrativa, Nelson José Branco Vieira, por mais três anos, a partir de 14 de março de 2013, ao abrigo do n.º 4 do artigo 25.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.

1 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Gonçalves*.

306877447



## PARTE I

### ENSIGIAIA — EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, L.<sup>DA</sup>

#### Despacho n.º 5097/2013

Nos termos dos artigos 75.º a 80, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março [Regime jurídico dos graus e diplomas], alterado pelos Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, e, Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, a alteração do plano de estudos e de outros elementos caracterizadores de um ciclo de estudos que não modifiquem os seus objetivos apenas produz efeitos após comunicação prévia à Direção-Geral do Ensino Superior e publicação em 2.ª série do *Diário da República*.

Assim:

Considerando o disposto no artigo 77, do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual;

Considerando que pelo Despacho n.º 5919/2007 (2.ª série), de 22 de março de 2007, alterado pelo Aviso n.º 18807/2009 (2.ª série), de 22 de outubro de 2009, foi autorizado o funcionamento do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia da Segurança do Trabalho, no Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia;

Comunicada a alteração, em 5 de março de 2013, à Direção-Geral do Ensino Superior;

Manda a Gerência da entidade instituidora do Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia, que se alterem a estrutura curricular e o plano de estudos, nos termos constantes do “Formulário” (Despacho n.º 10543/2005, de 11 de maio) anexo ao presente despacho, do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia da Segurança do Trabalho.

5 de abril de 2013. — O Gerente, *Manuel de Almeida Damásio*.

#### Formulário

1 — Estabelecimento de ensino: ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia

- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): N/A  
 3. Curso: Engenharia da Segurança do Trabalho  
 4 — Grau ou diploma: Licenciatura  
 5 — Área científica predominante do curso: 862 — Segurança e Higiene no Trabalho  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180  
 7 — Duração normal do curso: 6 Semestres (3 anos)  
 8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): N/A  
 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Humanidades . . . . .	HUM	3	—
Ciências Sociais e do Comportamento . . . . .	CSC	3	—
Ciências Empresariais . . . . .	CEM	7	—
Ciências Físicas . . . . .	CFS	36	—
Ciências da Vida . . . . .	CDV	8	—
Matemática e Estatística . . . . .	MTE	24	—
Direito . . . . .	DIR	5	—
Engenharia e Técnicas Afins . . . . .	ETA	6	—
Saúde . . . . .	SAL	6	—
Serviços de Segurança (Segurança e Higiene) . . . . .	SSG	82	—
<i>Total . . . . .</i>		180	—

10 — Observações:  
11 — Plano de estudos:

**ISLA — Instituto Superior de Línguas e Administração de Vila Nova de Gaia**

**Curso: Engenharia da Segurança do Trabalho**

Grau: Licenciatura (1.º ciclo)

**Área Científica: Serviços de Segurança (Segurança e Higiene)**

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Matemática I	MTE	Semestral	150	TP: 57; O: 3	6	—
Física I	CFS	Semestral	125	TP: 42; O: 3	5	—
Química I	CFS	Semestral	125	TP: 42; O: 3	5	—
Microbiologia	CVD	Semestral	100	TP: 42; O: 3	4	—
Anatomofisiologia Dinâmica	CVD	Semestral	100	TP: 42; O: 3	4	—
Fundamentos da Segurança e Higiene do Trabalho	SSG	Semestral	150	TP: 57; O: 3	6	—
Matemática II	MTE	Semestral	150	TP: 57; O: 3	6	—
Física II	CFS	Semestral	150	TP: 42; O: 3	6	—
Química II	CFS	Semestral	150	TP: 42; O: 3	6	—
Direito do Trabalho e da Segurança	DIR	Semestral	125	TP: 87; O: 3	5	—
Materiais e Tecnologia da Construção	CFS	Semestral	175	TP: 57; O: 3	7	—

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Estatística I	MTE	Semestral	150	TP: 57; O: 3	6	—
Ergonomia	SSG	Semestral	175	TP: 57; O: 3	7	—
Processos de Fabrico e Tecnologia dos Materiais	CFS	Semestral	175	TP: 57; O: 3	7	—
Desenho Técnico e Interpretação de Projetos	ETA	Semestral	150	TP: 57; O: 3	6	—
Gestão das Organizações	CEM	Semestral	100	TP: 57; O: 3	4	—
Estatística II	MTE	Semestral	150	TP: 42; O: 3	6	—
Saúde Ocupacional	SAL	Semestral	150	TP: 42; O: 3	6	—
Avaliação e Controlo de Riscos	SSG	Semestral	150	TP: 57; O: 3	6	—
Psicossociologia do Trabalho	CSC	Semestral	75	TP: 42; O: 3	3	—
Conceção e Gestão da Formação	CEM	Semestral	75	TP: 42; O: 3	3	—
Gestão e Coordenação de Projetos	SSG	Semestral	150	TP: 57; O: 3	6	—

3.º Ano

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Higiene do Trabalho I	SSG	Semestral	175	TP: 57; O: 3	7	—
Segurança do Trabalho I	SSG	Semestral	150	TP: 57; O: 3	6	—
Técnicas de Informação, Comunicação e Negociação	HUM	Semestral	75	TP: 57; O: 3	3	—
Prevenção e Proteção Contra Incêndios	SSG	Semestral	150	TP: 57; O: 3	7	—
Gestão da Prevenção	SSG	Semestral	175	TP: 57; O: 3	7	—
Higiene do Trabalho II	SSG	Semestral	150	TP: 57; O: 3	6	—
Segurança do Trabalho II	SSG	Semestral	150	TP: 57; O: 3	6	—
Organização da Emergência	SSG	Semestral	175	TP: 57; O: 3	7	—
Projeto	SSG	Semestral	300	TC: 100; O: 20	11	—



## PARTE J1

### PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Agência para a Modernização Administrativa, I. P.

#### Despacho (extrato) n.º 5098/2013

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, notificam-se todos os candidatos que, por despacho do Sr. Presidente do Conselho Diretivo da Agência para a Modernização Administrativa, I. P., de 8 de abril de 2013, foi determinada a extinção do procedimento concursal para cargo de dirigente intermédio de 2.º grau, da Divisão de Pessoas e Comunicação da AMA, IP, publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, parte J1, n.º 150 sob o Aviso n.º 15548/2011, de 5 de agosto de 2011.

9 de abril de 2013. — O Diretor do Gabinete Jurídico da AMA, I. P., *Paulo Manuel Múrias Bessone Mauritti*.

206883076

### INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

#### Aviso (extrato) n.º 5092/2013

**Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, Chefe de Divisão dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico do Porto (IPP)**

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril e 64/2011, de 22 de dezembro, faz-se público que, por despacho de 6 de março de 2013, da Presidente do Instituto Politécnico do Porto, se encontra aberto procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe de Divisão dos Serviços da Presidência do IPP, que vai ser publicitado na bolsa de emprego público (BEP), no endereço [www.bep.pt](http://www.bep.pt), pelo prazo de 10 dias úteis.

A indicação dos respetivos requisitos de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicação

na BEP, que se efetuará até ao 2.º dia útil após a data da publicação do presente aviso.

3-4-2013. — A Presidente do Instituto Politécnico do Porto, *Maria do Rosário Gambôa Lopes de Carvalho*.

206877382

### MUNICÍPIO DE LOULÉ

#### Aviso n.º 5093/2013

Para os devidos efeitos se torna público que por despacho do Presidente da Câmara, datado de 24/01/2013 e em reunião de Câmara de 13/02/2013, foi determinada a anulação do procedimento concursal de seleção para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau de Chefe de Divisão de Juventude e Desporto, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 86, de 05/05/2008, na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE200805/0025 e Jornal “Diário de Notícias” de 12/05/2008, e republicado no *Diário da República*, 2.ª série, Parte J, n.º 61, de 28/03/2011, na Bolsa de Emprego Público com o Código de Oferta OE201103/0429 e no Jornal “Correio da Manhã” de 31/03/2011, por se ter deixado de verificar as condições que levaram a abertura do mesmo.

18 de fevereiro de 2013. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora, *Maria Teresa Francisco Menalha*.

306877836

### MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

#### Aviso (extrato) n.º 5094/2013

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011 de 22 de dezembro) aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto faz-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de 26 de março de 2013, se encontra aberto e publicitado em [www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt), a partir do 2.º dia da publicação do presente aviso e pelo prazo de 10 dias, procedimento concursal de seleção para provimento do lugar/cargo de Direção Intermédia de 3.º grau, Chefe de Unidade Municipal de Assuntos Jurídicos e de Contencioso.

26 de março de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hermínio José Sobral Loureiro Gonçalves*, Dr.

306856346

---

*II SÉRIE*



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

*Diário da República Eletrónico:*

Endereço Internet: <http://dre.pt>

*Contactos:*

Correio eletrónico: [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750

---